UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.825 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 12 de Setembro de 2023 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

MOSTRA TÉCNICA - O prefeito de São Jorge do Patrocínio, Baraldi, e o vice Ronaldo Tinti participaram na semana passada da 2ª Mostra Técnica na Casa Familiar Rural que funciona no município. Vários experimentos foram apresentados aos visitantes. Página A5

HANDEBOL DE TAPEJARA É CAMPEÃO NO PARANÁ - O time de handebol de Tapejara sagrou-se campeão no Paranaense de Handebol Categoria Cadete, Chave Prata, sub-16, em uma vitória contra a equipe de Ourizona, na final por 30 a 23.Página A8

Embriagado, motorista atropela duas mulheres e um bebê de 4 meses

Um motorista de 32 anos foi preso e autuado em flagrante após ter atropelado duas mulheres, de 19 e 18 anos, além de um bebê de quatro meses na cidade de Cafezal do Sul. Segundo a Polícia Civil, o homem conduzia um veículo GM/Astra em alta velocidade pela avenida Manuel Vicente do Carmo quando perdeu o controle da direção e atropelou as vítimas. Uma delas continuava internada ontem. **Página A6**

Prefeito Pozzobom participou da premiação e agradeceu aos participantes da pesca e público presente no Lago

UMUARAMA

Mais de 2.500 peixes foram fisgados na Pesca do Lago

Um total de 2.694 peixes foram pescados durante a segunda edição do Torneio de Pesca Capital da Amizade, realizado no último domingo no Lago Aratimbó, em Umuarama. O evento teve 400 inscritos, mas houve abstenção de cerca de 12%. E o vencedor na categoria pescador mais idoso foi Juvenil Coco, de 88 anos, que também foi o vencedor da primeira edição. Página A3

SAÚDE

Umuarama registra os primeiros casos de dengue no início de novo monitoramento

Página A3

CIDADE

Recapeamento na pista de caminhada do Bosque Uirapuru entra reta final

Página A5

ESPORTES

Seleção Brasileira volta a jogar hoje pelas Eliminatórias da Copa do Mundo contra o Peru

Página A2

Coluna Ilustradas

Governo Lula aciona AGU para investigar fake news divulgadas por Alexandre Garcia

A Advocacia-Geral da União (AGU) do governo Lula vai mobilizar um dos seus braços - a recém-criada Procuradoria Nacional da União de Defesa da Democracia (PNDD) - para investigar o jornalista Alexandre Garcia por "disseminação de informações falsas" em declarações sobre a tragédia das chuvas no Rio Grande do Sul.

Nas redes sociais, o advogado-geral da União, Jorge Messias, disse que determinou a "imediata instauração de procedimento contra a campanha de desinformação promovida pelo jornalista".

Garcia relacionou condutas da gestão petista à catástrofe que atingiu o Rio Grande do Sul na semana passada. "A chuva foi a causa original. Mas no governo petista foram construídas, ao contrário do que recomendavam as medições ambientais, três represas pequenas que aparentemente abriram as comportas ao mesmo tempo", disse o jornalista no programa "Oeste Sem Filtro", da Revista Oeste, no último dia 8. Ele também defendeu que o episódio seja investigado pelas autoridades.

Um ciclone extratropical provocou enchentes, deixou mais de 40 mortos e mais de 10 mil pessoas desabrigadas. A ausência do presidente e da primeira-dama Janja Lula da Silva no local foi alvo de críticas na redes sociais.

A decisão da AGU de investigar o jornalista Alexandre Garcia repete uma estratégia já usada por Jair Bolsonaro (PL) na Presidência. Em junho de 2020, André Mendonça, que ocupava o mesmo cargo de Messias e hoje é ministro do STF, determinou a investigação do jornalista Guga Noblat com base na Lei de Segurança Nacional (LSN), por causa de uma charge que ele publicou sobre o ex-presidente.

Caso Cid gera polêmica; Gilmar já disse que soltar preso após delação é 'perversão'

A soltura do ex-ajudante de ordens Mauro Cesar Barbosa Cid após sua delação ser homologada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) provocou reações de parte da comunidade jurídica. Começaram a circular nas redes sociais cobranças aos que antes criticavam a Lava Jato por adotar o mesmo procedimento: só soltar o investigador após ele se transformar em delator.

O caso Cid trouxe de volta à redes sociais o vídeo de um julgamento da Corte em que o ministro Gilmar Mendes chama de "perversão" e "tortura" soltar presos após acordo de delação premiada. Ele se referia a um processo da Lava Jato, operação também criticada por advogados pela estratégia de manter investigados presos até que se tornavam delatores.

"É muito grave para a Justiça ter esse tipo de vexame. As pessoas só eram soltas depois de confessarem e fazer acordo de leniência. Isso é uma vergonha e nós não podemos ter esse tipo de ônus. Coisa de pervertidos. Claramente se tratava de prática de tortura, usando o poder do estado. Sem dúvida nenhuma se trata de pervertidos incumbidos de funções públicas", disse Gilmar Mendes em um julgamento no dia 9 de maio.

Na quinta-feira, 7, a Polícia Federal fechou um acordo de colaboração premiada com o ex-ajudante de ordens de Jair Bolsonaro (PL). Ele estava preso desde o dia 3 de maio. Dois dias depois, no sábado, 9, o ministro Alexandre de Moraes aceitou a delação e colocou Mauro Cid em liberdade.

O acordo de colaboração premiada faz parte da legislação penal brasileira há décadas, mas se consagrou no âmbito da operação Lava Jato e, por isso, virou objeto de duras críticas entre os garantistas processuais.

Por: Lucas Días Butierrez / desenhista

LAVA JATO

Procuradores vão ao STF dizer que provas de corrupção da Odebrecht valem

Brasília - A Associação Nacional de Procuradores da República (ANPR) apresenta nesta segunda-feira, 11, recurso ao Supremo Tribunal Federal (STF) argumentando que a decisão do ministro Dias Toffoli - responsável por anular todas as provas do acordo de leniência da Odebrecht - , "extrapolou" os limites legais. A entidade pretende atacar aspectos técnicos da decisão por temer que outros processos sejam afetados pelo despacho assinado por Toffoli.

Para a entidade, o processo julgado de maneira isolada pelo ministro não poderia, por exemplo, avançar em questões disciplinares. Só as instâncias de correição do Judiciário e do Ministério Público poderiam averiguar se houve desvio na conduta dos integrantes da Lava Jato.

Lava Jato

Na semana passada, em despacho recheado de críticas à atuação de procuradores e da Vara da Justiça Federal comandada na época pelo juiz Sérgio Moro, hoje senador, Toffoli anulou as principais provas sobre pagamentos de propina pela Odebrecht para políticos do PT e de vários partidos. E ainda pediu que fossem instaurados processos contra os investigadores da Lava Jato.

A reclamação que motivou a decisão do ministro foi feita pelos advogados do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A advogada Valeska Zanin Martins - mulher de Cristiano Zanin, hoje ministro do Supremo e ex-advogado de Lula no caso - sustentou que, antes de assinar o acordo de leniência com a Odebrecht, o Ministério Público Federal (MPF) começou uma negociação informal com autoridades dos Estados Unidos em busca de pistas para fechar o cerco a executivos da construtora.

Segundo o presidente da entidade, Ubiratan Cazetta, o processo em que Dias Toffoli tomou a decisão não contou com manifestação da empreiteira, principal envolvida no caso. "Nem mesmo as partes estão lá (na reclamação)", argumentou Ubiratan Cazetta, presidente da ANPR. "Nem mesmo as empresas participaram. A Odebrecht não participou disso para discutir questões."

A ideia principal da contestação da ANPR, Cazetta aponta, é que tudo que foi julgado por Toffoli que ultrapassa o objeto na reclamação impetrada por Lula tem que ser lido como algo que não é uma decisão judicial "no seu sentido clássico". Ele diz que não pretende discutir os efeitos processuais em relação a Lula.

"Isso já foi objeto de várias discussões", disse. "A discussão é: ali há comentários feitos por um julgador, que tem um ônus argumentativo, mas que não é a decisão. Queremos reafirmar que a responsabilidade por averiguar a conduta disciplinar de membros do Judiciário e do Ministério Público é do próprio Judiciário e do Ministério, não pode ser feita por terceiros."

Ele ainda relembra que, no caso do MPF, a matéria já é objeto de análise da corregedoria, e o material foi entregue ao Supremo. "Não há o que voltar a reapreciar", disse.

Toffoli

Na última quarta-feira, 6, Toffoli assinou despacho que disse que a prisão de Lula foi um dos "maiores erros judiciários da história do País" e uma "armação fruto de um projeto de poder de determinados agentes públicos".

A decisão anulou todas as provas do acordo de leniência da Odebrecht e dos sistemas Drousys e My Web Day B, feito em dezembro de 2016. A empresa também se comprometeu a desembolsar R$ 6,8 bilhões para ressarcir os cofres públicos.

O despacho de Toffoli abre caminho para a derrubada de investigações e ações civis, penais e eleitorais, no Brasil e no exterior, apoiadas em provas obtidas a partir do acordo.

Um dos pontos centrais da decisão de Toffoli é que, mesmo após sucessivas ordens do STF para a 13.ª Vara Federal Criminal de Curitiba e o Ministério Público Federal compartilharem toda a documentação relacionada ao acordo de leniência da Odebrecht com Lula, documentos teriam sido omitidos.

A decisão endossa o discurso de Ricardo Lewandowski de que houve um "ostensivo" descumprimento de determinações "claras e diretas" do STF.

A Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) também manifestou o desejo de ajuizar o agravo à decisão de Toffoli.

Lula já defendeu fortalecimento do Tribunal Penal Internacional que disse agora desconhecer

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) já defendeu o fortalecimento do Tribunal Penal Internacional (TPI), órgão que o petista afirmou nesta segunda-feira, 11, que não conhecia. Durante o primeiro mandato, em 2004, o chefe do Executivo se comprometeu a complementar a legislação brasileira, seguindo diretrizes do tribunal, e a buscar o fortalecimento do Estatuto de Roma, tratado internacional que criou o TPI.

O Tribunal Penal Internacional, também conhecido como Tribunal de Haia, foi tratado ainda pela sucessora do petista, a ex-presidente Dilma Rousseff (PT). Em dezembro de 2015, Dilma assinou o decreto nº 8.604, que reconhece a personalidade jurídica do órgão, além de dispor sobre os privilégios e imunidades da Corte.

Mais recentemente, Lula e correligionários defenderam a punição do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) pela atuação na pandemia de covid-19. Em abril, na Espanha, o presidente afirmou que Bolsonaro "um dia será julgado em tribunal internacional pela atuação na pandemia".

Em fevereiro de 2022, parlamentares levaram o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Covid para o Tribunal de Haia. O documento acusa Bolsonaro de nove crimes no âmbito da pandemia, incluindo epidemia com resultado de morte e crime contra a humanidade. Estavam na comitiva os senadores Humberto Costa (PT-PE) e Randolfe Rodrigues (sem partido-AP), líder do governo no Congresso.

Neste sábado, 9, Lula garantiu que o presidente da Rússia, Vladimir Putin, poderia se sentir tranquilo em participar da próxima reunião da Cúpula do G-20, a ser realizada em novembro de 2024 no Rio de Janeiro. Segundo o presidente, Putin, que será convidado para o encontro, entrará no Brasil "tranquilamente". O petista também afirmou que a prisão do líder russo em terras brasileiras seria um "desrespeito".

A discussão envolvendo Putin tem como base um mandato de prisão contra o presidente russo, emitido pelo Tribunal Penal Internacional, por crimes de guerra por causa de seu suposto envolvimento em sequestros e deportação de crianças de partes da Ucrânia ocupadas pela Rússia durante a guerra. Como o Brasil é signatário do Estatuto de Roma, ele é obrigado a prender Putin caso ele esteja em terras brasileiras.

O Tribunal Penal Internacional, criado pelo Estatuto de Roma, entrou em vigor em julho de 2002. É um organismo internacional permanente, com jurisdição para investigar e julgar indivíduos acusados de genocídio, crimes contra a humanidade, crimes de guerra e crime de agressão. A sede está localizada na cidade de Haia, nos Países Baixos. Suas decisões podem ser cumpridas em 123 países, incluindo o Brasil que promulgou o Estatuto de Roma em setembro de 2002.

Uma Mulher no Supremo

•Eliseu Auth

Em lugar de Rosa Weber que sai do Supremo, desejo que Lula indique outra mulher. Mulheres são a maioria da população brasileira. No ideal, que seja uma mulher negra porque 54% da nação brasileira têm sangue negro nas veias. O critério é de justa proporcionalidade, não fosse de dupla reparação,

Sei que os requisitos da Constituição para a indicação de Ministros da Suprema Corte são idade, notório conhecimento jurídico e reputação ilibada. (art. 101) De minha parte, acrescentaria o requisito do compromisso com o Estado Democrático de Direito que está na Constituição. Quer saber? Há que nos precaver de qualquer regime autoritário, seja ele de direita ou esquerda. Já sabemos que ditaduras e autocracias, inclusive as religiosas, negam as garantias de dignidade ao ser humano. Sempre fazem dele objeto dos interesses de quem manda e reprime. Não raro, usam dogmas do atraso religioso para oprimir em nome de um deus que criam à sua feição. O único império que podemos aceitar é o império da lei que protege a todos.

O Supremo é o guardião dessa lei que refiro. Exige respeito à Constituição e garante a civilização. Sabemos como foi importante durante a pandemia quando assegurou que Estados e Municípios tivessem autonomia para medidas preventivas contra a covid-19, salvando muitas vidas que o negacionismo quis matar. Também sabemos como foi decisivo para evitar que o país mergulhasse no caos do golpismo contra as eleições livres e a Democracia.

Quando Zanin foi indicado ao Supremo só achei justificativa no paralelo com Marshall, o grande juiz negro da Suprema Corte americana. Este, pela luta em favor dos direitos civis dos negros americanos e aquele por ter enfrentado e ferido de morte a hidra da Lava-jato. Agora, estamos num momento que pode ser histórico de novo. Se fosse de minha escolha, indicaria uma mulher negra para o Supremo, em lugar da lúcida Rosa Weber que está jubilando. Se tanto não for, que seja uma mulher no Supremo.

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
ilustrado UMUARAMA
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Quase 2.700 peixes foram pescados na segunda edição de torneio no Lago Aratimbó

Umuarama - Ao menos duas curiosidades marcaram a segunda edição do Torneio de Pesca Capital da Amizade, realizado no último domingo (10) no Lago Aratimbó, principal cartão-postal de Umuarama: os vencedores na categoria maior espécime pescado foram Anísio Tokio Sakamoto e Silvio Shigueo Sakamoto, respectivamente pai e filho (46 e 45 centímetros, respectivamente). E o vencedor na categoria pescador mais idoso foi Juvenil Coco, de 88 anos, que também foi o vencedor da primeira edição.

O evento, que foi organizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e contou com apoio de servidores de diversas secretarias municipais, também teve a assistência dos atiradores do Tiro de Guerra 05-012, do Corpo de Bombeiros e da Associação Gigantes do Paraná, especialista na realização de eventos de pesca esportiva. "Sem a união de forças de todos esses voluntários, nosso evento não seria esse sucesso. Muito obrigado aos voluntários, aos patrocinadores e aos participantes", disse o secretário Walter Luiz Nishiyama Sucupira.

No total, 2.694 peixes foram pescados durante o evento, que teve 400 inscritos – houve abstenção de cerca de 12%. "Este ano nós sugerimos a doação de um litro de leite UHT (caixinha), que serão repassadas à Secretaria Municipal de Assistência Social. Tivemos ainda praça de alimentação, feira de artesanato e a feirinha de doação, realizada pela Saau (Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama). A participação da Banda Municipal 26 de Junho também é sempre uma alegria, sem falar nos shows da Banda Monotônicos, Cleiton Fernandes, Sandro Luiz, Gabriel Paixão e Marco Aurélio", comenta Fernanda Periard Mantovani, diretora de Meio Ambiente.

O grande vencedor na categoria quantidade de espécimes pescadas foi Saulo Gonçalves, morador do Jardim das Garças, que pegou nada menos que 290 peixes. Em segundo lugar ficou Isadora Batista Michelan, moradora do bairro Campo Belo, que pescou 177 peixes e em terceiro lugar ficou Mateus de Oliveira Miante, morador da Zona II, que pescou 116 peixes. "O vencedor na categoria pescador mais jovem foi Arthur Soares de Figueiredo, morador do Jardim Aeroporto, de cinco aninhos. Ele pescou três peixes", comenta Fernanda, acrescentando que 51 doses de vacina foram aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde durante o evento.

LISTA DE VENCEDORES
QUANTIDADE PESCADA

NOME	BAIRRO	QUANTIDADE
Saulo Gonçalves	Jardim das Garças	290
Isadora Batista Michelan	Jardim Campo Belo	177
Mateus de Oliveira Miante	Zona II	116

MAIOR ESPÉCIME PESCADA

NOME	BAIRRO	TAMANHO
Anísio Tokio Sakamoto	Jardim Global	46 cm
Silvio Shigueo Sakamoto	Jardim Onix	45 cm
Ivo Mendes dos Santos	Jardim Petrópolis	43 cm

PESCADOR MAIS IDOSO

NOME	BAIRRO	IDADE
Juvenil Coco	Jardim Cidade Alta	88
Astolfo Pontes	Jardim Arco-Íris	80
Amaro Vicente Oliveira	Jardim San Marino	79

PESCADOR MAIS NOVO

NOME	BAIRRO	IDADE
Arthur Soares de Figueiredo	Jardim Aeroporto	5
Miguel de Souza	Jardim Alphaville	6
Davi Lodi Vieira	Jardim Imperial	7

No total, 2.694 peixes foram pescados durante o evento, que teve 400 inscritos

Produtos de higiene e limpeza foram os 'vilões' na cesta básica em agosto

Umuarama - Considerando os preços médios dos produtos de marcas mais baratas, a cesta básica ficou 0,8% mais cara nos últimos 30 dias; já analisando os preços de produtos de marcas líderes de mercado, foi registrada uma redução de 5,67%. Os dados foram registrados pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama e apresentados nesta segunda-feira (11).

A cesta básica com produtos populares custava R$ 811,08 em agosto e agora custa R$ 817,61 e aquela com produtos mais caros custava R$ 1.103,67 no mês anterior e R$ 1.041,08 neste mês. O advogado Toninho Comparsi, secretário municipal do Procon, observa que os produtos que mais aumentaram de preço foram o desodorante (72%), o creme dental (40%), o sabão em pó (26%), o absorvente aderente (22%) e o alho (14%).

Os produtos que ficaram mais baratos foram a batata (35%), o sabonete (15%), a cebola (14%), o sabão em barra (13%) e o papel higiênico (11%). "São pesquisados 34 itens que compõem a cesta básica brasileira, sendo 25 produtos de alimentação, cinco de higiene e mais quatro de limpeza. Os levantamentos são realizados mensalmente em ao menos cinco supermercados de Umuarama", detalha Comparsi.

Outro detalhe que ele chama a atenção é sobre a diferença que existe entre os preços de um produto com a mesma marca (ou de marcas semelhantes) que apresentam grandes diferenças entre um e outro supermercado. "Por exemplo, a batata foi encontrada a R$ 2,05 em um estabelecimento e a R$ 4,75 em outro – uma diferença de 131,7%. Outros produtos que tiveram grandes diferenças foram o absorvente aderente, encontrado a R$ 2,79 e a R$ 6,44 (diferença de 130,8%), o sabonete, que tanto pode custar R$ 1,06 e R$ 2,16 (diferença de 103,8%), o biscoito maisena, encontrado a R$ 3,49 e a R$ 6,99 (diferença de 100,3%) e o sabão em barra, encontrado a R$ 7,73 e a R$ 14,95 (diferença de 93,4%)", observa.

O secretário lembra que as pesquisas foram feitas no dia 6 de setembro e considera os itens para suprimento de uma família com quatro pessoas. "Assim como outros levantamentos realizados pelo Procon, a pesquisa completa da cesta básica pode ser acessada no site da Prefeitura (no endereço eletrônico https://umuarama.pr.gov.br/files/ArquivoDiversos/arquivo/1694455348.xlsx). O Procon funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, sem intervalo para o almoço para que o consumidor possa buscar auxílio nesse período", indica o secretário.

Dengue registra primeiros casos em Umuarama, em novo período de monitoramento

Umuarama - Dez casos de dengue foram confirmados em Umuarama, de acordo com boletim semanal emitido na última quarta-feira, 6, pelo Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental do município. Todos tiveram confirmação laboratorial e foram acumulados nas últimas seis semanas, desde que foi iniciado – em 30 de julho – um novo período epidemiológico para o acompanhamento da dengue em todo o Paraná.

Neste tempo, já foram registradas em Umuarama 131 notificações de suspeitadas da doença, das quais 56 foram descartadas, e ainda há 65 prováveis casos em investigação. Dentre os positivos, não houve nenhum caso grave ou com sinais de alarme e os pacientes passam bem.

As unidades básicas de saúde (UBS) que saíram 'na frente' com os primeiros casos de dengue deste novo período foram Guarani/Anchieta, Posto Central e Primeiro de Maio, com dois casos cada, e Ouro Branco, Vitória Régia, São Cristóvão e San Remo, que registraram um caso cada.

A orientação para o momento é combater infestações do mosquito transmissor da dengue eliminando possíveis criadouros. O inseto se reproduz em água parada, portanto a população precisa manter calhas e quintais limpos, sem recipientes que possam acumular água, a fim de evitar a proliferação.

O indicado é fazer vistorias diárias nos quintais, após a ocorrência de chuvas, e denunciar situações que configurem negligência ou descuido de vizinhos, bem como lixo e eventuais criadouros em terrenos baldios. O telefone para denúncias e reclamações é (44) 6639-1930 no horário de expediente da Prefeitura – das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Produtores interessados em investir na criação de peixes terão apoio da prefeitura

Umuarama - O projeto de incentivo à piscicultura, promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura, prossegue em Umuarama com a realização de um novo encontro, agendado para 8h30 da próxima quarta-feira (13) no Anfiteatro Haruyo Setogutte (no Paço Municipal), com entrada gratuita. Produtores rurais – de todos os portes – terão a oportunidade de obter mais informações sobre a produção de peixes na cidade e na região.

Nesta nova Reunião Técnica de Incentivo à Piscicultura, novamente a Prefeitura de Umuarama conta com o apoio do IDR-PR (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná) e do IAT (Instituto Água e Terra, além de diversas empresas e cooperativas do ramo. "O objetivo do prefeito Celso Pozzobom é investir para que produtores rurais, especialmente aqueles que fazem parte da agricultura familiar, possam ingressar em um dos setores produtivos que mais se fortalecem na economia brasileira", comenta o secretário João Megda.

Ele afirma que Umuarama pode se transformar em um polo de produção de peixes, principalmente da tilápia, que é uma alternativa de alta densidade de renda mesmo em pequenas áreas. "A administração municipal vai oferecer apoio para a construção dos tanques, além de disponibilizar profissionais para informar – com toda segurança e detalhes – sobre os segmentos da cadeia produtiva do peixe, além de oferecer técnicos do município durante todo processo de implantação do projeto", relata.

SERVIÇO
REUNIÃO TÉCNICA DE INCENTIVO À PISCICULTURA – Data: 13/09/2023 – quarta-feira – Horário: 8H30 – Local: Anfiteatro Haruyo Setogutte – Paço Municipal – Av. Rio Branco n° 3717 – Informações: (44) 3621-4141 – Ramal 101.

Fazenda libera R$ 26,1 milhões em créditos do Nota Paraná nesta terça

O Programa Nota Paraná, do Governo do Estado e coordenado pela Secretaria da Fazenda (Sefa), libera nesta terça-feira (12) o montante de R$ 26,1 milhões de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para consumidores que solicitaram CPF na nota em compras realizadas no mês de junho de 2023.

Deste valor, serão repassados R$ 3,1 milhões para instituições sociais e R$ 23 milhões para mais de 8,8 milhões pessoas que incluíram o CPF na nota.

O cálculo do crédito de cada nota fiscal é feito sempre no terceiro mês após a compra. Esse é o prazo para que as informações cheguem à Secretaria da Fazenda e para o cálculo dos percentuais, tais como o recolhimento do imposto pelo estabelecimento comercial, as notas fiscais com o CPF ou as doadas para as instituições sociais. Ao todo, em junho, foram emitidas mais de 60 milhões de notas fiscais válidas.

Para acumular créditos basta o consumidor exigir nos estabelecimentos comerciais o documento fiscal no ato da compra, informando seu CPF ou CNPJ. Após o cálculo e liberação dos créditos, o consumidor poderá selecionar uma das opções de utilização dos créditos disponíveis no sistema: abatimento no IPVA ou transferência para a conta corrente. Para o resgate é necessário ter o cadastro no portal do Programa Nota Paraná.

CADASTRO

Para se cadastrar no Nota Paraná é só acessar o site www.notaparana.pr.gov.br, clicar na opção "cadastre-se" e preencher os dados pessoais, como CPF, data de nascimento, nome completo, CEP e endereço para criação da senha pessoal.

Beber

Como dizia Scott Fitzgerald, primeiro você toma um drinque.
Depois, o drinque toma um drinque.
E, por fim, o drinque toma você.

Casteladas

A primeira coisa que acontece numa delação premiada é a cabeça de alguém ir a prêmio.
- Carlos Castelo.

Desenhista no *Ilustrado*

O jovem desenhista Lucas Días Butierrez, que tem alguns dos seus trabalhos divulgados pelo Ilustrado, esteve ontem em visita à redação do jornal onde foi recebido pelo nosso diretor, Ilídio Coelho Sobrinho.

Niver

Quem recebe cumprimentos pela passagem de mais um ano de vida é a mãe do Miguel, advogada Islla Alves Lopes, que integra a equipe jurídica na BCG Advogados.

O aniversário foi neste dia 11 de setembro, mas os cumprimentos festivos e votos de tudo de bom são válidos e bem vindos a qualquer tempo.

Parabéns, felicidades, saúde e paz!

Escrito apenas ontem...

É pelo trabalho que produzimos riqueza, pelo estudo que produzimos conhecimento e pela diversão que produzimos alegria.

Ócio criativo é a união desses três fatores.

- Domenico De Masi, sociólogo que pensou o 'ócio criativo', falecido neste final de semana, aos 85 anos.

Metafísico

Se foi tudo uma "armação", se os pagamentos foram indevidos, o que a Petrobras fará com os R$ 6,28 bilhões que recebeu de empresas e executivos, inclusive da própria estatal, a partir dos acordos de leniência firmados no âmbito da Operação Lava-Jato?

Pizza

O sonho de todo investigado em uma CPI é receber o tratamento vip ora destinado aos diretores, e supostos responsáveis pelo rombo bilionário da rede varejista Americanas.

Nossos bravos parlamentares investigaram a fundo e não encontraram culpados pelos desvios.

Não foi ninguém, deixa prá lá...

Suspeição

O juiz Federal Eduardo Appio foi considerado suspeito para julgar processos da Lava Jato, na 13ª vara Federal de Curitiba.

A parcialidade foi declarada pela 8ª turma do TRF da 4ª região, contra a qual também pesa acusações de parcialidade.

O ex-juiz Sérgio Moro também figura no rol dos parciais, segundo avaliação do parcial STF. Como se vê, é suspeito cuidado de denúncias de suspeição de suspeitos.

Veio-me a mente o filósofo Diógenes, aquele que andava com uma lamparina acesa durante o dia na tentativa, segundo ele, de encontrar um homem honesto. Recomendo, porém, A Revolução dos Bichos, escrito em 1945 por George Orwell.

Papo rápido

Lula já torrou quase R$ 800 milhões em viagens internacionais e Janja quer um avião presidencial mais confortável, com cama de casal, que poderá custar mais de R$ 400 milhões, valor conferível nos sites de aviação...

- Se aquela turma soubesse que a cervejinha e picanha custariam tão caro, talvez tivesse votado com o cérebro e não com o estômago...

Papo rápido

- Assédio sexual nas repartições públicas federais pode virar demissão sumária...

- Pronto, demorou, mas arrumaram um jeito de acabar com a estabilidade no serviço público...

Corrente

Amigo querido, gente boa demais da conta, meu considerado João Alexandre, vice-prefeito de Cianorte, está internado em Maringá e uma imensa corrente de oração foi ativada em toda a região ele.

Ontem, sua esposa, Hellen, saiu da UTI após visitá-lo cheia de ânimo.

Mas as próximas horas serão cruciais.

João teve um súbito e grave problema coronário.

E já que perguntar não ofende...

Que mal pergunte, que diacho de "grosso" é este que Lula disse que vai chegar em setembro?

Das redes

Nas redes sociais, aquela turma que não se emenda, manda a advertência:

- Vamos nos desesperar com calma...

Erramos

Não custa lembrar o comunicado da empreiteira Odebrecht, atual Novonor, à época que fechou o acordo de leniência pelos crimes identificados pela operação Lava Jato.

Começa com "Desculpe, a Odebrecht errou. O que mais importa é que reconhecemos nosso envolvimento, fomos coniventes com tais práticas [impróprias] e não as combatemos como deveríamos", dizia a nota oficial da Odebrecht de dezembro de 2016.

O ministro Dias Toffoli, advogado do PT nomeado por Lula para o STF, decidiu que as provas contra Lula obtidas em confissões de executivos da empreiteira não valem.

Então, tá, fica assim.

Do poeta

Segue o teu destino…
Rega as tuas plantas;
Ama as tuas rosas.
O resto é a sombra
de árvores alheias

Negócios da China

O secretário de Indústria, Comércio e Serviços, Ricardo Barros, está na China em missão de atração de negócios para o Paraná.

Encontrou lá oportunidades de investimentos que podem render parcerias com empresários paranaenses.

O Paraná é muito atrativo para projetos inovadores.

Tem novidades em Inteligência Artificial para a indústria, equipamentos de segurança para cidades inteligentes, inovações tecnológicas incríveis para o agro...

Vêm novidades por aí...

UMUARAMA

Recapeamento da pista de caminhada do Bosque Uirapuru entra na fase de conclusão

Umuarama - A Prefeitura está finalizando algumas melhorias que estão sendo implantadas no Bosque Uirapuru, um dos pontos mais frequentados de Umuarama para a prática de caminhadas ao ar livre, bem como jogos de bocha e atividades em quadras de areia. Além disso, diariamente várias famílias levam crianças para passear no local e aproveitar uma série de brinquedos disponíveis.

Ao lado do secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, engenheiro Renato Caobianco, o prefeito Celso Pozzobom tem acompanhado de perto as intervenções mais recentes – a principal é recapeamento da pista mais externa do bosque, com cerca de 1.030 metros de extensão.

"Estamos aplicando uma camada de 4 cm de concreto em cima de uma lona plástica, sobre a pista antiga. É concreto usinado, alisado com desempenadeira mecânica, para garantir maior durabilidade e conforto aos frequentadores. Após a conclusão, provavelmente nesta semana, a pista será toda pintada na cor padrão dos espaços de caminhada", explicou o secretário.

Além do recapeamento da pista, a Secretaria de Obras revitalizou e pintou os brinquedos infantis e também a cancha de bocha frequentada diariamente por pessoas da terceira idade, em sua maioria. Para o prefeito Celso Pozzobom, o Bosque Uirapuru é um importante espaço de lazer e contemplação da natureza para a população, por isso merece todos os cuidados – tanto na questão ambiental quanto na infraestrutura.

Segundo o prefeito, o município tem buscado parcerias para mais obras no bosque, a fim de melhorar ainda mais as condições e os equipamentos para o uso da população. "Esta e outras áreas de lazer da cidade estão diretamente ligadas à saúde e qualidade de vida da população, pois proporcionam momentos agradáveis e atividades físicas saudáveis, estimulando a prevenção de diversos males", completou Pozzobom.

Casa Familiar Rural de São Jorge do Patrocínio realizou a 2ª Mostra Técnica

Prefeito Baraldi, vice Ronaldo Tinti e Palozi com estudantes no evento

São Jorge do Patrocínio – Foi realizado na quarta-feira passada na Casa Familiar Rural de São Jorge do Patrocínio, a 2ª Mostra Técnica com exposições dos projetos e trabalhos desenvolvidos ao longo do ano pelos alunos do Curso Técnico.

O Prefeito Baraldi acompanhado do Vice-Prefeito Ronaldo Tinti e do Presidente da Câmara Municipal Vereador Dimas e a Vereadora Cleonice estiveram visitando as exposições e puderam conhecer os trabalhos dos alunos e na oportunidade parabenizaram a todos os envolvidos na organização de evento. Vale ressaltar, que a Casa Familiar Rural do nosso município é a única que se encontra em funcionamento em toda a região noroeste do Estado do Paraná.

Estudantes apresentam trabalho ao prefeito Baraldi

Também estiveram presentes a Diretora do Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela Suely Pereira, Claudio Palozi – Representante da Casa Civil da Regional de Umuarama e também do Governador Ratinho Junior, Secretários de Educação das cidades de São Jorge do Patrocínio, Esperança Nova e Pérola, secretários municipais dos mais diversos setores, autoridades locais, além dos Colégios Estaduais das cidades já mencionadas, alunos, professores e população.

A mostra técnica aconteceu durante todo o dia.

Cavalgada atraiu grande público em Altônia

O prefeito Gervasone agradeceu a todos os participantes do evento

No domingo que passou, a Prefeitura Municipal de Altônia, através da Secretaria de Cultura, realizou a 1º Cavalgada da Independência.

O prefeito Claudenir Gervasone agradeceu a participação de todas as comitivas que vieram prestigiar a festa e toda população que esteve presente e ao locutor Claudio Miranda pelo trabalho realizado.

Participaram também o vice-prefeito Claudemir Caetano, vereadores e outras autoridades. O evento contou com o apoio da Guarda Municipal, Policia Militar, Corpo de Bombeiros e a equipe da saúde.

A Cavalgada teve início na Paineira 1 com destinos à Vila Yara com participação de centenas de cavaleiros. Divisão de Cultura e Comunicação P.M.A/ Andréia Magri.

Centenas de adeptos participaram da cavalgada

Limpeza devolve condições de tráfego às ruas do Parque Residencial Belo Horizonte

Umuarama - Equipes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos realizaram uma operação de limpeza pelas ruas do Parque Residencial Belo Horizonte, na região do Jardim Alto da Glória – extensão do Parque Industrial. O trabalho foi iniciado na manhã desta segunda-feira, 11, e durou até o período da tarde, com a remoção de vários caminhões de entulho, resíduos de construção e de indústrias, despejados de forma irregular na localidade.

A falta de manutenção e limpeza nos últimos anos, inclusive, resultou no entupimento de vários bueiros e até em pequenos focos de erosão, causados pelo escoamento da água das chuvas por cima das vias e passeios do bairro.

"Com os bueiros entupidos a água corre por cima das ruas e do local onde deveria haver calçadas. O resultado é erosão e estragos no asfalto, meio-fio e nas margens das ruas", disse o secretário de Serviços Públicos, Carlos Alberto de Assis (popular Nego D'Água).

Com uma equipe de serviços braçais e o apoio de caminhões e de uma máquina minicarregadeira Bobcat, o serviço atendeu a parte mais baixa do bairro, onde havia maior acúmulo de resíduos, especialmente nas ruas Odete Brasiliana da Silva e projetada 'P'.

O empresário Giovane Mendonça Carvalho, que está montando uma indústria de postes de concreto no local, parabenizou a equipe pelo trabalho. "O bairro estava precisando dessa atenção. A rua está praticamente intransitável e agora o acesso está restabelecido. Falta apenas arrumar o asfalto", comentou, elogiando também a coleta de lixo orgânico e recicláveis, que ocorre normalmente.

O secretário Nego D'Água informou que o recapeamento asfáltico depende de uma demanda em curso na justiça, entre o município e os responsáveis pelo loteamento, mas assegurou que a limpeza e manutenção das galerias pluviais serão realizados regularmente. "Agora vamos solicitar ao setor de obras da Prefeitura os reparos no meio-fio e nas bocas de lobo, bem como o aterramento dos focos de erosão", completou.

IRRESPONSABILIDADE

Motorista embriagado atropela 2 mulheres e um bebê de 4 meses em Cafezal do Sul

Na madrugada de domingo (10), um homem de 32 anos foi preso e autuado em flagrante após ter atropelado duas mulheres, de 19 e 18 anos, além de um bebê de quatro meses em Cafezal do Sul.

Segundo a Polícia Civil, o motorista, um homem de 32 anos, conduzia um veículo GM/Astra em alta velocidade pela avenida Manuel Vicente do Carmo quando, por volta das 23h16 de sábado (9), perdeu o controle da direção e atropelou as vítimas.

A Polícia Militar foi acionada para atender a ocorrência e realizou a captura do condutor, que apresentava sinais de embriaguez, ocasião em que foi conduzido à delegacia de polícia para as deliberações da autoridade policial.

A situação foi analisada pela 8ª Central Regional de Flagrantes da Polícia Civil do Paraná. O delegado responsável determinou a lavratura do auto de prisão em flagrante delito do conduzido, que foi autuado pelo crime de homicídio na forma tentada.

As vítimas receberam os primeiros atendimentos médicos e foram encaminhadas ao Hospital Municipal. A mãe do bebê, de 19 anos, teve alta médica ainda na madrugada de domingo, enquanto jovem de 18 anos, permanecia em estado de observação ainda nesta segunda-feira (11). Segundo apurado ela não corre risco de morte.

Por sua vez, o bebê de quatro meses foi transferido para um hospital na cidade de Umuarama, mas também já recebeu alta médica.

Posteriormente, o autuado participou de audiência perante o Poder Judiciário, que o concedeu liberdade provisória com a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão.

O delegado Emmanuel Lucas Moura, que está respondendo temporariamente pela comarca de Iporã, esclareceu que ainda há diligências pendentes, especialmente as oitivas das vítimas, que não puderam prestar declaração no momento do flagrante por estarem hospitalizadas.

Após a conclusão da investigação e o indiciamento do autor, o delegado informou que o inquérito policial será relatado e remetido ao Poder Judiciário e ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Mulher é presa após agredir a namorada com socos em Umuarama

Uma mulher de 40 anos foi presa no jardim Veneza, em Umuarama, após agredir sua namorada de 24 anos durante uma discussão na noite do último sábado (9).

Segundo informações da Polícia Militar (PM), o caso ocorreu por volta das 18h, quando os militares foram acionados para responder a uma ocorrência de agressão no bairro Veneza. A vítima relatou às autoridades que, após uma discussão acalorada com sua namorada, foi trancada dentro do banheiro e agredida fisicamente com socos.

Os policiais tentaram dialogar com a suspeita das agressões, mas ela teria desobedecido às ordens e desacatado os militares. Diante dessa situação, a mulher de 40 anos recebeu voz de prisão e foi encaminhada à Delegacia de Polícia Civil de Umuarama.

Desaparecimento de idosa mobiliza equipes de resgate em Cianorte

Uma preocupante situação toma conta da cidade de Cianorte e região, à medida que familiares e autoridades buscam incansavelmente por Luiza Fernandes Azevedo, uma senhora de 85 anos que desapareceu na tarde do último sábado (9). Até o fim da tarde de ontem (11), não havia pistas concretas sobre seu paradeiro, apesar dos esforços das equipes do Corpo de Bombeiros de Cianorte e Umuarama, que realizaram buscas extensivas, inclusive com o auxílio de cães farejadores, porém sem sucesso.

Luiza foi vista pela última vez por volta das 16 horas do sábado, nas proximidades do trevo de acesso ao distrito de São Lourenço e ao pesqueiro Pantanal, em Cianorte. Desde então, familiares, amigos e autoridades se uniram em uma operação de busca para encontrar a idosa desaparecida.

Conforme familiares, a idosa sofre de Alzheimer e saiu de uma propriedade rural localizada na PR-567, próxima ao trevo de São Lourenço, entroncamento com a PR-323 que dá acesso à Umuarama. Ela vestia um vestido florido, meia calça preta e uma blusa por cima no momento em que foi vista pela última vez.

As equipes de resgate mobilizaram um grande esforço para localizar Luiza, utilizando cães farejadores e realizando buscas detalhadas na área onde foi vista pela última vez. No entanto, até o momento, não há informações sobre seu paradeiro.

A família de Luiza está angustiada e pede a colaboração da comunidade para obter qualquer informação que possa ajudar a encontrar a idosa.

Quem tiver informações sobre o paradeiro da idosa pode entrar em contato pelo telefone (44) 99989-4241 ou com o Corpo de Bombeiros.

Mulher fica ferida após colidir com o veículo contra árvore na avenida Maringá

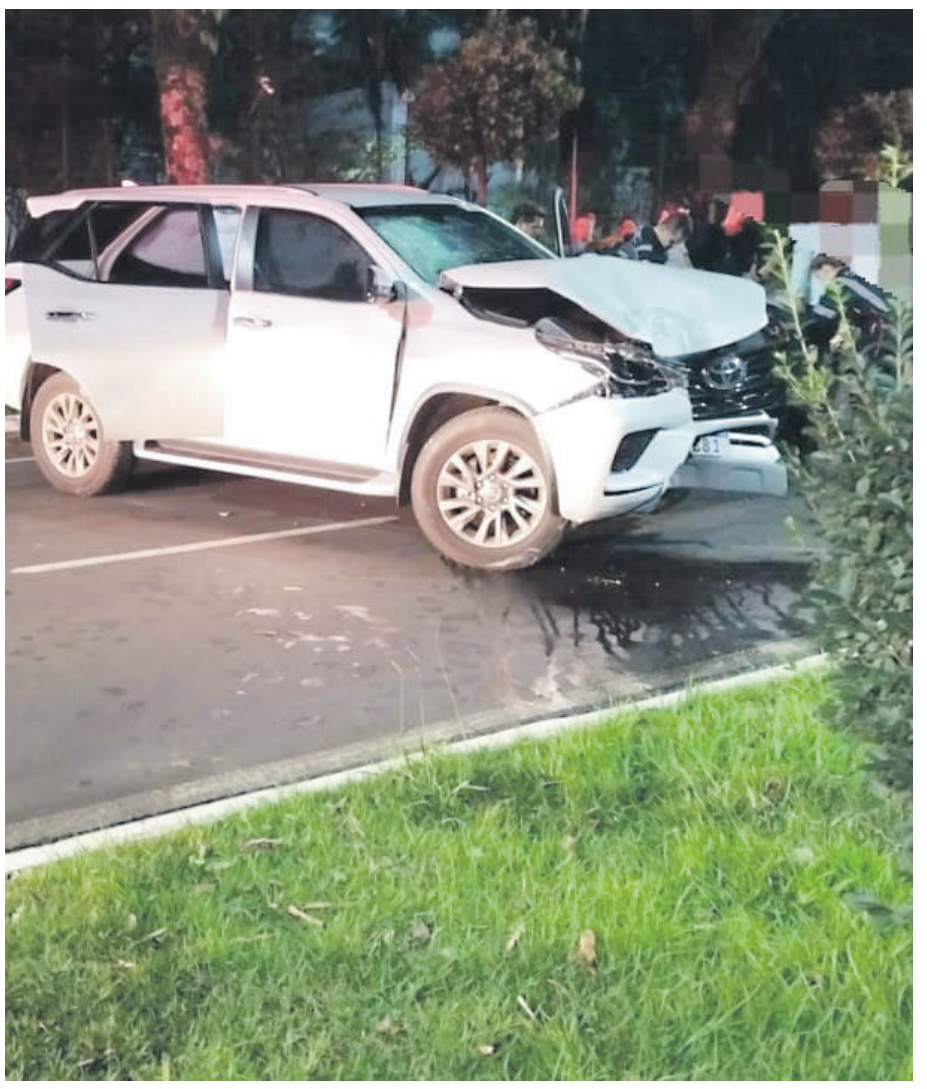

No fim da noite de domingo (10), uma mulher de 49 anos ficou ferida em um acidente de trânsito na avenida Maringá, localizada na região central de Umuarama. O acidente ocorreu quando a condutora perdeu o controle de seu veículo, um Toyota Hilux SW4, resultando em uma colisão contra uma árvore.

Com o impacto da colisão, o veículo foi lançado para o lado oposto da via.

A mulher, que sofreu ferimentos leves no acidente, recebeu atendimento médico por parte das equipes do Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e foi encaminhada para avaliação no hospital Cemil.

De acordo com informações da Polícia Militar, a condutora seguia pela avenida Maringá no sentido da Unipar quando o acidente ocorreu. Ainda não foram divulgadas as possíveis causas que levaram à perda de controle do veículo.

PRF apreende carreta carregada com cigarros em Francisco Alves

Uma operação da Polícia Rodoviária Federal (PRF) em Francisco Alves, na manhã desta segunda-feira (11), resultou na apreensão de uma carreta carregada com aproximadamente 600 mil maços de cigarros contrabandeados do Paraguai. Conforme a PRF, o motorista do veículo, ao ser abordado pelos agentes, desobedeceu a ordem de parada na BR-272 e empreendeu fuga em direção a Umuarama, dando início a uma perseguição.

A carreta, em alta velocidade, percorreu cerca de 6 quilômetros, até que o motorista adentrou uma estrada vicinal e, ao se deparar com um aclive, abandonou o veículo em movimento, fazendo com que a combinação descesse de ré, quase colidindo com uma das viaturas da PRF que o seguia de perto.

Conforme a PRF, a equipe policial iniciou buscas pela região na tentativa de encontrar o motorista evadido, mas, ele conseguiu escapar a pé, deixando para trás uma carreta abarrotada de cigarros contrabandeados. A carreta e a carga de contrabando foram encaminhadas à Receita Federal de Guaíra.

Feriado: policiamento nas rodovias gera 5.021 flagrantes de excesso de velocidade

A Operação Independência, do Batalhão de Polícia Rodoviária do Paraná, registrou 5.021 imagens de radar com veículos em excesso de velocidade e 1.971 autos de infração de trânsito, sendo 10 por embriaguez ao volante, com oito presos pelo crime de embriaguez. A fiscalização mais intensa das estradas estaduais começou no dia 6 de setembro e terminou na manhã deste dia 11. Ao todo foram 3.033 veículos abordados em fiscalizações.

A Polícia Militar registrou ainda 67 acidentes, uma redução de 12 casos em relação ao mesmo feriado de 2022 (55). No entanto, houve aumento nos óbitos (de 11 para 12) e de feridos (de 80 para 82). Um dos acidentes aconteceu em Sabáudia, na região Norte, na PR-218, resultando no óbito de duas mulheres.

Na parte criminal, o Batalhão apreendeu cerca de 236 quilos de entorpecentes, três armas de fogo, além de produtos oriundos de contrabando e descaminho no Interior do Estado.

Durante a operação foram intensificadas as fiscalizações com radares e pontos de blitz, principalmente para coibir ou evitar casos de excesso de velocidade e consumo de bebida alcoólica na condução de veículos. Além disso, também foram intensificadas as atividades operacionais voltadas ao combate de crimes em rodovias, inclusive com utilização de cães.

De acordo com o comandante-geral da Polícia Militar do Paraná (PMPR), coronel Jefferson Silva, esse reforço ajudou nas ações de ordem pública. "Durante o feriado, redobramos nossos esforços para assegurar que todos pudessem aproveitar esse momento de lazer com segurança e tranquilidade", disse.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Novela da plataforma

Camila Queiroz está se despedindo do enredo de "Amor Perfeito" e paralelamente se prepara para trabalhar na HBO Max, ao lado de Camila Pitanga, Murilo Rosa, Caio Blat, Marcelo Serrado, Herson Capri, Giovanna Antonelli e Vanessa Giácomo. A atriz será a protagonista da novela "Beleza Fatal", que vem sendo escrita por Raphael Montes; as gravações já começaram na cidade de São Paulo, mas também terá cenas feitas no Rio de Janeiro.

Na novela "Renascer"

A atriz Duda Santos, a mesma que interpretou Isa em "Travessia", foi a escolhida para fazer a personagem Maria Santa, na nova versão da novela "Renascer". Na história, Maria Santa morre ao dar à luz o quarto filho de José Inocêncio, batizado como João Pedro. Vale dizer que a cantora IZA estava cotada para o esse trabalho, mas tudo indica que houve incompatibilidade de agendas. Agora, é esperar e conferir.

Amor antigo

Numa recente entrevista, Letícia Sabatella contou que se apaixonou por Daniel Dantas quando eles trabalharam juntos na novela "A Dona do Mundo", em 1991. Na época, nada aconteceu entre eles, inclusive ela se casou com Ângelo Antônio e juntos tiveram uma filha. No entanto, em 2019 a atriz engatou um romance com Daniel Dantas e juntos estão até hoje.

Precisando de cuidados

O músico Anderson Leonardo, vocalista do grupo "Molejo" foi diagnosticado com câncer na virilha em maio deste ano e atualmente encontra-se hospitalizado tratando de pneumonia. A assessoria do grupo musical informou que a agenda de shows será mantida e pediu o apoio e orações dos fãs para que Leonardo retome logo seu trabalho. Força, menino!

Relembrando a briga pela audiência

Ainda não tem data para exibição, mas já se sabe que João Guilherme Silva, filho de Faustão, e João Augusto Liberato, filho do saudoso Gugu, participarão do programa de Luciano Huck na Globo. A intenção é que eles relembrem como foi a briga pela audiência protagonizada por seus respectivos pais na década de 1990.

Novos rumos

A modelo e apresentadora Mariana Goldfarb não esconde que pretende dar novos rumos à sua carreira profissional. Tudo indica que está envolvida num projeto para a televisão, mas não foram divulgados maiores detalhes.

Valor mais do que milionário

O piano Yamaha G2, comprado em 1975, e usado por Freddie Mercury para compor suas músicas, inclusive a imortal "Bohemian Rhapsody", entre outras, foi vendido em um leilão da Sotheby's pelo valor equivalente a R$ 10,81 milhões. A famosa casa de leilão possui outros 1.400 bens que pertenceram a Mercury que morreu em 1991.

Casa nova

Segundo a imprensa internacional, Gisele Bündchen comprou uma propriedade na Flórida desembolsando cerca de 46 milhões de reais. Consta que a nova moradia está localizada a 48 quilômetros de Miami, tem uma área de aproximadamente 28.000 m², com campo de futebol, piscina, quadras de tênis, espaço para andar a cavalo, além de casa com nove quartos e instalações luxuosas. Quem pode, pode.

Pausa necessária

Diagnosticado com transtorno de ansiedade, Wesley Safadão tem sido muito sincero quanto à sua saúde física e mental. O cantor reconheceu que trabalhou demais e que não aceitou os sinais de alerta de seu corpo; ele já tinha sintomas de ansiedade desde 2017. E mais, a crise de ansiedade veio tão forte que Safadão chegou a pensar que iria morrer. Agora, ele está em tratamento com psiquiatra, tomando medicamentos e pretende retornar aos palcos em breve. Força, menino!

TESTE DA TV

Fernanda Montenegro / Arquivo GB Imagem

1) Qual o nome do filme estrelado por Fernanda Montenegro que ganhou prêmio no Festival de Berlim?
a) "Eles Não Usam Black Tie"
b) "Cidade dos Homens"
c) "Central do Brasil"
d) "Navalha Na Carne"

2) Em qual novela o ator Edson Celulari estreou na televisão? Isso aconteceu em 1978.
a) "Salário-Mínimo"
b) "Cavalo Amarelo"
c) "A Pequena Órfã"
d) "Saramandaia"

3) Qual era o nome e a profissão do personagem de Ricardo Macchi, na novela "Por Amor"?
a) Geraldo - jardineiro
b) Genésio - motorista
c) Genésio - jardineiro
d) Geraldo - motorista

4) Que ator interpretou "Santo Antônio" na novela "Antônio dos Milagres", na CNT?
a) Carlos Casagrande
b) Eriberto Leão
c) Marcello Anthony
d) Guilherme Fontes

5) Na novela "Avenida Brasil", qual dessas atrizes interpretou a personagem Lucinda?
a) Vera Holtz
b) Eliane Giardini
c) Cacau Protássio
d) Heloísa Perissé

(Respostas: 1-C; 2-D; 3-C; 4-B; 5-A)

Momento solene

O Príncipe Harry viajou para Londres a fim de participar da cerimônia dos prêmios "WellChild Awards", mas teve contato com seus familiares. No dia seguinte à premiação, Harry foi visto saindo da Capela de São Jorge onde visitou o túmulo de sua avó, a Rainha Elizabeth II, que faleceu no dia 08 de setembro do ano passado. Enquanto isso, seu irmão, o Príncipe William, e Kate Middleton participaram de homenagem a rainha na Catedral de St. David, no País de Gales; o Rei Charles e Rainha Camila marcaram presença em um culto memorial privado realizado na igreja de Balmoral, na Escócia. Visivelmente emocionado, Harry falou à imprensa sobre o legado de sua avó.

Infectado

Serginho Groisman testou positivo para Covid-19. O apresentador do "Altas Horas" foi medicado, segue em isolamento, e tem sintomas leves da doença. Na sua rede social, Groisman tranquilizou os fãs afirmando que está bem e seguindo as recomendações médicas.

Horóscopo

Áries
Mantenha-se atento à possibilidade de receber uma recompensa ou presente por uma ação que você realizou e que, talvez, nem se lembre mais. Cultive uma atitude positiva em sua vida.

Touro
Uma mudança no trabalho pode proporcionar a oportunidade que você aguardava para alcançar a satisfação profissional. Faça cursos de aperfeiçoamento e se especialize mais em sua área.

Gêmeos
Se você cultivar paciência e souber esperar, será recompensado com uma grande oportunidade no âmbito profissional. Aproveite esse período de espera para aprimorar suas habilidades.

Câncer
Não é necessário esconder constantemente seus planos e desejos. Há alguém por perto disposto a apoiá-lo, por isso, compartilhe. Aceitar a ajuda dos outros pode lhe trazer grandes benefícios.

Leão
Pequenas reformas em sua casa e ambiente de trabalho trarão uma nova energia para sua vida. Portanto, coloque as mãos à obra e evite indecisões. No amor, seu carisma está em alta.

Virgem
O clima romântico depende de você, para que seja marcado pelo companheirismo e carinho. Aproveite para relaxar e se divertir ao lado da pessoa que você ama.

Libra
Uma autoconfiança sólida o ajudará a avançar profissionalmente. Esteja preparado para as novas oportunidades, mantendo a paciência e evitando a arrogância.

Escorpião
Antes de se comprometer com outras pessoas, reflita cuidadosamente. Não prometa o que não pode cumprir. É hora de priorizar sua própria felicidade. A meditação pode ser a chave.

Sagitário
Por um momento, deixe de lado as preocupações que não pode resolver imediatamente. Concentre suas energias mentais e físicas em seus objetivos e confie em seu raciocínio.

Capricórnio
Não tenha medo de expor suas ideias; só há a ganhar com isso. Aproveite os momentos românticos para acalmar seu coração. Curta o tempo ao lado da pessoa amada.

Aquário
Mantenha um ritmo constante e evite procrastinar ou dar desculpas. Se você já sabe o que deseja, siga em frente sem hesitação. Continue seu caminho com determinação.

Peixes
A responsabilidade de manter viva a chama da fé e agir com perseverança está em suas mãos. Com sabedoria, encontrará soluções criativas. Decida como pretende aproveitar seu tempo livre.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU PECADO - 17h20, no SBT
Indignado, Carmelo critica o pai por querer namorar com Lucrécia e o despreza. Juliano espera por Lucrécia na porta da fazenda "Milagre". Ela chega de táxi, conta do assédio de Ramiro e que tentou beijá-la à força. Furioso, Juliano diz que vai matá-lo. Lucrécia enfrenta a mãe e a crítica por tentar jogá-la nos braços do fazendeiro. Paulino chega, quer saber o motivo da discussão e, ao saber o que Rosário está tramando, ele a chama de louca e diz que jamais permitiria que Lucrécia se casasse com Ramiro. Rodolfo e Paulino se unem para ajudar padre Matias. Eles preparam um abaixo assinado para enviar ao bispo pedindo que ele continue na paróquia.

UM REFÚGIO PARA O AMOR - 18h15, no SBT
Patrício admite a Matilde estar apaixonado por Luciana e sofrer por não a conseguir ajudar. Paz e Madga vão visitar Lourenço à prisão. Aldo assume frente a Paz que é o responsável por Lourenço estar preso. Rodrigo aceita divorciar-se de Luciana. Paz sente-se mal. Maximino diz a Vicky que fará com que ela nunca mais o engane e asfixia-a. Rodrigo consegue que Gerónimo regresse ao trabalho. Patrício conta à mãe que Rodrigo já se divorciou. Luciana encontra-se com Maximino.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Silvio repreende Gilda por falsificar o testamento de Leonel e avisa que não irá ajudá-la. Aparecida se preocupa com Justino, que se aconselha com Tânia. Gilda convoca uma reunião com os acionistas do Hotel e denuncia Érico. Anselmo é eleito presidente do Grande Hotel. Odilon se recusa a publicar a carta de Érico, e Gilda se enfurece. Érico pede perdão a Marê. Gaspar teme por sua liberdade ao saber da acusação contra Gilda sobre o falso testamento. Leonel lembra da mãe de Marê ao olhar para Marcelino. Cândida assume a prefeitura de São Jacinto. Gilda consegue corromper todos os jurados do julgamento de Marê.

FUZUÊ - 19h30, na Globo
Nero aparece e Cata Ouro fica nervoso. Olívia mente sobre seu estado para Miguel. Cláudio encontra roupas que acredita ser da Dama de Ouro. Olívia tenta manipular Miguel. Luna é acolhida por seus amigos. Cláudio localiza uma peça do tesouro, mas é atacado no depósito. Miguel encontra Jefinho na casa de Luna e fica enciumado. Otávio Augusto encontra Cláudio dormindo no depósito. Caíto se encanta ao ouvir Kirida cantar. Barreto vai à casa de Nero. Preciosa se preocupa com a viagem de sua mãe. Bebel pede para conversar com Nicéia. Luna organiza os objetos de sua mãe e encontra uma carta para ela.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Ao lado de Telma, Karen declara a Mauro que ele jamais tomará o lugar do pai; Telma fica sem graça com o comportamento da filha. Chega o dia da inauguração do Instituto Casa de Castanheiras, espaço cultural que expõe materiais e peças sobre a história do bairro. No CEC, Hélio anuncia aos alunos sobre a próxima temporada do campeonato de futebol. O Lado Vila vai em busca de mais integrantes e o Lado Torre tenta trazer Romeu e Nando de volta ao time. Pórcia se encontra com Bassânio e pede desculpas por cancelar o encontro, buscando redenção, Pórcia convida Bassânio ao cinema. Vitor mostra os novos projetos do Monter Mercado para Vera.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Marino cede a contragosto ao pedido de Agatha para não assumir o filho. Andrade fica arrasado por Antônio não ter aceitado seu pedido de emprego. Gentil fica nervoso quando Jonatas pergunta sobre o dinheiro que o pai havia economizado. Marino fala com alguém ao celular, dizendo que não aceitará mais ameaças. Agatha se nega a devolver para Jonatas o dinheiro que Gentil lhe deu, e discute com o filho. Petra não aceita a presença de Luigi. Aline aceita o pedido de casamento de Caio.

Filmes – 12/09/2023
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Um Casal Inseparável
(Um Casal Inseparável) 15h25, na Globo, Brasil, 2021. Direção de Sergio Goldenberg. Com Nathalia Dill, Marcos Veras. Manuela é professora de vôlei de praia, determinada, objetiva e autoconfiante, sempre pronta para a luta. Ela nunca depositou esperanças de felicidade apenas em um relacionamento e nunca planejou se casar. Mas um dia, um encontro inesperado acontece e ela conhece Leo, um pediatra bem-sucedido, carismático, extremamente sedutor, embora muito romântico. Os dois se apaixonam e começam a viver uma vida juntos, mas um desentendimento causa a separação. Durante as brigas e momentos de nostalgia, e com a ajuda da manipuladora Esther, mãe de Manuela, eles vão descobrir por que são inseparáveis.

Superpai
(Superpai) 23h15, no SBT, Brasil, 2015. Direção de Pedro Amorim. Com Danton Mello, Dani Calabresa, Danilo Gentili. Diogo, pai de família nada exemplar, se prepara para curtir um encontro de 20 anos de sua turma de colegial. No dia do evento um imprevisto poderá mudar seus planos: cuidar de Luca, seu filho de seis anos.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Massa de farinha, achatada, açucarada ou não
2. Desejo irrealizável / Justiça Eleitoral
3. Trípoli é a sua capital / Pronome oblíquo da 1ª pessoa do plural
4. Peixe muito consumido enlatado / Grande roedor noturno, encontrado do México ao sul do Brasil, geralmente próximo a rios
5. Toma-se para subir ou descer
6. Pesado, como certos encargos
7. Interjeição que designa espanto, ironia ou admiração / Tribunal Superior do Trabalho / O ósmio, em química
8. Que se evapora facilmente
9. Calar-se
10. Manobra-o o barqueiro / Costumar
11. Tribunal Regional Eleitoral / Chama
12. Instituto Oceanográfico / Garante
13. Afetuoso

VERTICAIS

1. Acompanha os remédios / Tornar agradáveis as horas
2. Doença que pode causar a surdez / O grande poeta grego cego
3. Segura os brincos / Clarão
4. Picante / Frequência Modulada
5. Sigla, nos EUA, da Agência Central de Inteligência / Fato / Isola-o o eletricista
6. O fim da... folha / Um cidadão qualquer
7. Pode ser borboleta ou golfinho / Prejudicado
8. Divertido, cômico / O insigne escritor alagoano Graciliano (1892-1953), de "Vidas Secas"
9. Desgostoso / Que não é comum

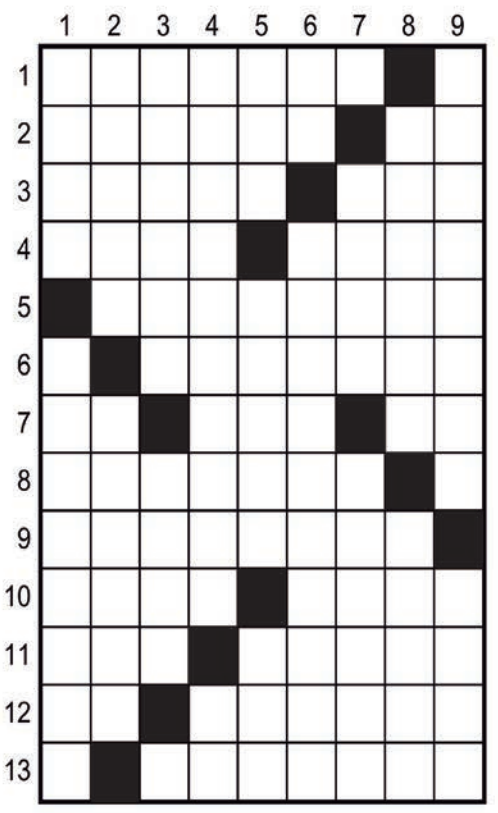

Soluções

HORIZONTAIS: 1. BOLACHA, 2. UTOPIA, 3. LIBIA, NOS, 4. ATUM, PACA, 5. ELEVADOR, 6. ONEROSO, 7. IH, TST, OS, 8. VOLATIL, 9. ENDOCEAR, 10. REMO, USAR, 11. TRE, FLAMA, 12. IO, FIADOR, 13. AMOROSO.

VERTICAIS: 1. BULA, OVERTIR, 2. OTITE, HOMERO, 3. LOBULO, LUME, 4. APIMENTADO, PM, 5. CIA, VESTE, RIO, 6. HA, PARTICULAR, 7. NADO, LESADO, 8. JOCOSO, RAMOS, 9. PESARDSO, RARO.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

DESTAQUE

Equipe de Handebol de Tapejara é campeã Paranaense no Sub-16

Tapejara - No último domingo, 10 de setembro, a cidade de Tapejara comemorou mais uma conquista esportiva, marcando mais um capítulo vitorioso na história do município. O time de handebol de Tapejara, conhecido como "Tapejara Handebol", sagrou-se campeão no Campeonato Paranaense de Handebol Categoria Cadete, Chave Prata, sub-16, em uma partida emocionante contra a equipe de Ourizona, com um placar final de 30 a 23.

O sucesso do Tapejara Handebol é resultado do talento e dedicação dos atletas, que contam também com o apoio da administração municipal. O prefeito Rodrigo Pezão e o vice-prefeito Rogério Francischini têm demonstrado comprometimento com o desenvolvimento do esporte local, proporcionando a secretária de Esportes, Ana Maria de Oliveira, condições ideais para que os jovens atletas alcancem seu potencial máximo.

Jovens talentos no Handebol de Tapejara fazem sucesso no Estado e têm futuro promissor

A trajetória de sucesso da equipe não é um acaso, pois eles estão unidos desde 2017, demonstrando uma coesão e determinação notáveis. Esta equipe já conquistou importantes títulos, como o vice-campeonato Paranaense sub-12, o título da Copa Paraná sub-13, e o vice-campeonato da Copa Paraná sub-15. Agora, com a vitória no Campeonato Paranaense sub-16, eles provaram mais uma vez sua excelência esportiva e estão prontos para subir para a série Ouro em 2024.

Participando deste competitivo campeonato ao lado de 28 equipes, a equipe Tapejarense demonstrou um desempenho excepcional ao vencer Ourizona na final, comemorando uma vitória que ficará para a história. O técnico Gilmar Alves Vieira junto com o Diretor de Esportes, Rubens Aragão, desempenharam um papel fundamental no desenvolvimento e sucesso da equipe, e os atletas merecem todo o reconhecimento pela dedicação e determinação que demonstraram ao longo da temporada.

O Campeonato Paranaense de Handebol Categoria Cadete, Chave Prata, sub-16, foi mais do que uma competição esportiva. Foi um testemunho do espírito de união e perseverança que caracteriza Tapejara, uma cidade que investe pesadamente no esporte e que celebra com orgulho as conquistas de seus jovens talentos.

Parabenizamos o Tapejara Handebol por sua conquista e desejamos a eles muito sucesso na próxima fase de sua jornada esportiva.

O que esperar de Neymar e Rodrygo, crias do Santos, hoje na seleção nas Eliminatórias?

Lima (AE) - Se tem uma coisa que ninguém duvida é do potencial do Santos em revelar grandes craques, vendidos cada vez mais cedo para a Europa. Rodrygo e Neymar são dois exemplos disso. Os jogadores estão servindo à seleção brasileira e são provas da qualidade dos atletas vindos do CT Rei Pelé. Ambos se destacaram contra a Bolívia, na sexta-feira. Neymar reassumiu sua função no time e o atacante do Real Madrid atuou no lugar de Vinicius Júnior pela esquerda.

Neymar e Rodrygo fizeram dois gols cada na abertura das Eliminatórias Sul-Americanas. Neymar poderia ter um gol a mais se não tivesse perdido pênalti no jogo em Belém. Ele bateu no lado que o goleiro boliviano pulou e chutou fraco. Mas o que esperar da dupla nesta terça-feira, contra o Peru, em Lima?

O técnico Fernando Diniz já indicou que não vai ficar mudando sua escalação para "premiar" jogadores convocados. Desse modo, ambos, se tiveram condições clínicas, estarão em campo e podem até aumentar a contagem dos gols nesse início de disputa.

Para Neymar, os números de sexta foram especiais. O craque chegou a 79 gols em jogos oficiais da Fifa vestindo a camisa da seleção brasileira, superando os 77 do eterno Rei Pelé. Ele ganhou uma placa da CBF por isso. O camisa 10 mostrou-se mais solidário em campo, com bons passes e não segurando a bola para dribles desnecessários e sem objetividade. Neymar não brincou num jogo que se mostrou fácil para o Brasil dada a fragilidade da Bolívia.

Sobre os gols e o recorde em cima de Pelé, Neymar ficou visivelmente emocionado quando alcançou a artilharia histórica. Ao marcar o gol 78, ele comemorou socando o ar, ao estilo de Pelé, que conheceu ainda garoto na Vila Belmiro. Ele agradeceu mais tarde as orientações de Diniz. Neymar começou mais enfiado entre os marcadores na área, mas depois descobriu que seu espaço era mais atrás, onde havia campo para jogadas. Diniz tem essa facilidade de enxergar o jogo e mudar seus jogadores de posição

Rodrygo também tem tudo para chegar longe nessas Eliminatórias. Está com moral na seleção e com o treinador. Ganhou espaço com as saídas de Antony, que está sendo investigado por agredir a ex-namorada, e Vini Jr., que se machucou enquanto defendia o Real Madrid.

O camisa 11 se mostrou bem à vontade, querendo mostrar serviço para Diniz, que deve ficar no cargo até a chegada de Carlo Ancelotti, segundo a CBF. Rodrygo tem facilidade no um contra um e boas penetrações. Aprendeu isso no Real Madrid. O jogador de 22 anos também tem movimentação pela diagonal, dando opção de passe para seus companheiros pelo meio. Mas é na velocidade que ele encanta. Diniz não vai tirar isso do jogador nem da seleção

O Brasil volta a entrar em campo às 23 horas (horário de Brasília) desta terça-feira, contra a seleção peruana, capitaneada pelo experiente Paolo Guerrero, no estádio Nacional de Lima. Toda a rodada das Eliminatórias Sul-Americanas acontece no mesmo dia. O Brasil lidera a competição pelo saldo de gols.

Confira a tabela de jogos desta terça nas Eliminatórias:
17h - Bolívia x Argentina
18h - Equador x Uruguai
19h - Venezuela x Paraguai
22h30 - Chile x Colômbia
23h - Peru x Brasil

Conquistas em dose dupla para umuaramense Márcio Calgara

O umuaramense Márcio Calgara esteve em Medianeira onde participou do circuito de corrida de rua. Essa foi a etapa Independência na modalidade de 6 km onde ele participou no dia 7 de setembro na semana que passou e foi vice-campeão. O evento foi organizada pela prefeitura de Medianeira com mais de 350 atletas.

Em Umuarama

Já em Umuarama no domingo passado teve a Corrida de São Francisco de Assis, sendo o retorno das prova já que desde 2018 não era realizada. Agora em 2023 foram 2 modalidades, a de 5 km e 10 km . Com aproximadamente 135 atletas ao todo Márcio foi campeão dos 10 km. "Estou feliz com mais esse excelente resultado aqui na nossa Umuarama", disse. "Agradeço a Deus pela saúde. E aos apoiadores que estão sempre comigo. E agora é se preparar para as próximas competições".

Márcio ficou em segundo lugar nesta prova da Independência em Medianeira

Em Umuarama, na categoria 10 Km Márcio foi o campeão

Fifa bane 3 atletas no caso da manipulação de jogos e amplia suspensão de brasileiros

Zurique (AE) - A Fifa informou nesta segunda-feira que os jogadores Ygor Catatau, Matheus Gomes e Gabriel Tota, envolvidos nos casos de manipulação de resultados por meio de apostas esportivas, estão banidos para sempre do futebol. A pedido da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), a entidade internacional também ampliou a suspensão de outros oito atletas brasileiros para competições fora do território nacional.

O nome dos 11 jogadores citados, bem como suas respectivas punições, foram divulgadas no site oficial da entidade. A princípio, as penas se estendiam apenas ao território nacional, tendo sido aplicadas pelo STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva). Alguns jogadores, como o zagueiro Eduardo Bauermann, ex-Santos, fecharam contratos fora do País para se manterem em atividade.

As punições ocorreram após o Ministério Público de Goiás (MP-GO), por meio da Operação Penalidade Máxima, investigar um esquema de manipulação de apostas esportivas em partidas das séries A e B do Campeonato Brasileiro, e em jogos do Paulistão e do Gauchão de 2023. Jogadores cooptados por grupos criminosos recebiam até R$ 100 mil para provocar cartões amarelos e vermelhos ou realizar outras ações dentro de campo, e, assim, ajudar os apostadores. Alguns atletas também respondem na esfera criminal pela participação no esquema.

De acordo com a investigação, a quadrilha analisava as partidas e eventos que poderiam dar o maior retorno mediante o investimento. Depois disso, os acusados de chefiar o esquema de apostas entrava em contato com os atletas e os que topavam recebiam uma parte do valor combinado como sinal. Os criminosos acompanhavam a partida e, se o combinado fosse realizado, pagavam o restante para os atletas envolvidos após o jogo.

OS JOGADORES CITADOS PELA FIFA SÃO:

Ygor de Oliveira Ferreira (banimento vitalício)
Paulo Sérgio Marques Corrêa (600 dias a partir de 26 de maio de 2023)
Gabriel Ferreira Neris (banimento vitalício)
Jonathan Doin (720 dias a partir de 16 de maio de 2023)
Fernando José da Cunha Neto (360 dias a partir de 16 de maio de 2023)
Eduardo Gabriel dos Santos Bauermann (360 dias a partir de 16 de maio de 2023
Matheus Phillipe Coutinho (suspensão vitalícia)
Mateus da Silva Duarte (600 dias a partir de 26 de maio de 2023)
André Luiz Guimarães Siqueira Junior (600 dias a partir de 26 de maio de 2023)
Onitlasi Junior Moraes (720 dias a partir de 16 de maio de 2023)
Kevin Joel Lomónaco (360 dias a partir de 16 de maio de 2023)

VOLKSWAGEN

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

PALIO FIRE 08/08
Celebration, flex, completo. R$ 24.900,00. Fone: (44) 9 8413-3474 Léo.

TORO 2021
Branca, flex, automática, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

HYUNDAI IX35 2.0 14/15
16V, 04 Portas, automático, cinza. R$ 77.900,00. Fone: (44) 9 8413-3474 Léo.

VOLKSWAGEN

PARATI TRACK FIELD 2006
Prata, completa. R$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOYAGE 1.6 14/14
Preto, R$ 40.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

MÁQUINAS DE GRÁFICA
01 guilhotina S80, 01 multlith 1250 bandeija, 01 catu510 com sistema de numeração, 01 serrilhadeira formato 4, Mesas e estoque suprimentos. Fone: (44) 9 9766-0544

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO
A Empresa HOTEL TOPÁZIO LTDA. Solicita o comparecimento da Sra A. M. DE S. R. Empresa situada na Avenida Flórida, 4069, Centro, Umuarama-Paraná, Cep.: 87.501-220, no prazo de 72 horas a contar do recebimento deste comunicado, para tratar assunto do seu interesse. Era o que tinha a comunicar

CASAS

VENDE-SE TRIPLEX
Ao lado do Senai e mêcanica do Albino, poucos metros da Parigot de Souza, terreno com 12x36, com 420m²construidos, 1º Apto com sala ampla, cozinha, 03 suítes, 01 quarto, lavanderia, 02 wc social. 3º andar com churrasqueira, wc social, quarto. 2ºApto com 1 suíte, 02 quartos, cozinha/ sala, lavanderia, tulha, garagem para vários carros. R$ 1.900.000,00. Troco por sítio de 5 a 10 alqueires mesmo valor em Umuarama. Fone: (44) 9 8415-8904

TERRENOS

TERRENOS

VENDO TERRENO COMERCIAL
No Jd. Laura Gomes em Umuarama, poucos metros da Av. Ivo Sooma, depois da Fábrica da Guri, esquina com a Rua Ametista. Com 449m², 19 metros de frente para construção de barracões, com 2 escrituras. R$ 200.000,00. Proposta. Fone: (44) 9 8415-8904

LOTES RURAIS

VENDE-SE CHÁCARA
A poucos minutos do Centro de Umuarama, Estrada Canelinha KM 03, entrada na frente da Estância Curiscada, com um sobrado de 04 peças de laje, no reboco de laje, ampla cobertura p/ lazer, casa de madeira, wifi instalada, contendo 20 mil m² ba escritura, sendo 5 mil m² de pasto, restante reserva para dar a escritura de 20 mil m². Pego casa e carro, uma parte em dinheiro. R$ 550.000,00. Fone: (44) 9 8415-8904

Comece o dia bem informado
Assine Ilustrado
Ligue: 3621:2526

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

TEMOS VAGAS PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

Requisitos
1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3056-2700
Destro

SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO LT	17/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 84.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LT	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 98.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 129.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 159.900,00
GOL 1.0 TRENDLINE	17/18	CINZA	COMPLETO	R$ 54.900,00
HILUX CD SRX	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 229.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ MT	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 109.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 169.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 229.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 299.900,00
TORO RANCH AT9 D4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 179.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 129.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 144.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 144.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ 4X4	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 189.900,00
UP MOVE MB	16/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 57.900,00
VERSA 1.6 SV	19/20	PRATA	COMPLETO	R$ 64.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL®
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem
EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

CHEGA RÁPIDO!
FÁCIL
RÁPIDO
TRANSPORTE DIÁRIO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
umuarama
pássaro verde EXPRESS

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA:
1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque em Setembro – Salário Y 1.300/1.500
2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400
3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
Parabéns pelos 10 anos
Neste mês de julho estamos comemorando 10 anos e renovando o compromisso de continuar atendendo, Umuarama e região, cada vez melhor
Muito obrigado a todos que contribuem para essa história de sucesso!
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

THIAGO COELHO
RESTAURAÇÕES
44 99757-4609
Pintura Automotiva em geral, Retoques, Amassados, Espelhamento e Cristalização. Restauração de peças antigas e peças modernas.
Rua Marialva, 6153
Centro – Umuarama Pr.

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
Ilustrado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº023/2022
CONTRATO CONCORRÊNCIA PUBLICA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Opção de Compra e Venda de Terreno é concedido para atendimento exclusivo ao disposto no Edital de Concorrência n.º 001/2021, Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Programa Imóvel na Planta FGTS ou APOIO Á PRODUÇÃO, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA OU BANCO DO BRASIL, nos termos da Lei n.º 9.613/98, Lei Federal nº 11.977/09 e Lei Municipal n.º 479/2019, e Novo Código Civil e demais resoluções e instruções normativas vigentes, do qual faz parte integrante e inseparável.

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula sexta do contrato n° 023/2022, onde o prazo de vigência do presente contrato passa a ser 810 (oitocentos e dez) dias, contados a partir da assinatura do presente Termo.

CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 23 de Agosto de 2023.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA N º 0196/2023
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (oito) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 051/2021, a servidora ISABEL RAMOS, portadora da CI/RG nº 7.851.710-7, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE TESOURARIA E FINANÇAS, lotada na SECRETARIA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição 02/04/2017 a 01/04/2018, com fruição em 08/03/2023 a 27/03/2023, conforme Portaria de nº 034/2023, para serem gozadas no período de 11/09/2023 a 18/09/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LAS

O produtor rural Ivair João Demarco torna público que solicitou ao IAT a renovação da Licença Ambiental para o empreendimento de Aquicultura, localizado em sua propriedade rural nos Lotes nº 57, 58, 59 e 60, da Gleba nº 25, do Imóvel Cinco Mil, na cidade de Palotina-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTARTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 197/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0105/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°105/2023 DE 05/09/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VALDIRENE DE FÁTIMA GIAROLA AGUADO 02173306901, inscrito no CNPJ sob nº. 43.445.317/0001-44, neste ato representada pelo Valdirene de Fátima Giarola Aguado, portadora do RG nº 73501989, CPF nº. 021.733.069-01, residente na Av XV de Novembro, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0105/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSULFIM PARS INDTSLSÇÃO NAS JANELAS DO DEPÓSITO DA FARMACIA E SALA DA SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	PELICULA DE INSUFILM VIDROS DE 6,87 M2	630,00	630,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa VALDIRENE DE FÁTIMA GIAROLA AGUADO 02173306901 e de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 11/09/2023 e término em 10/12/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10.6.1.2.34. MANUTENÇÃO DOS SERIÇOS DE SAÚDE. 339030240000. MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS.
Altônia-PR., 11/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 075/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: N V AIRES FERRO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 39.144.987/0001-53, com sede à Rua Rodovia Pr 490, Lote 258C 1 – CEP: 87550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Nara Vanessa Aires Ferro, portadora do Rg. nº. 10.341.174-2 e do CPF nº. 067.522.039-46, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 111/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 075/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 4º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 111/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 (Contratação de empresa objetivando Formalização de Ata de Registro de Preços objetivando o fornecimento eventual de artefatos de cimento para complementação de futuras obras realizadas pela Prefeitura Municipal de Altonia.), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 02/06/2023 a 01/12/2023.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 29 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 86/23
Pregão Presencial: Nº 28/23
Objeto: Aquisição de produtos de panificação e confeitaria para atender as secretarias do município.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 10/10/2023. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 10/10/2023. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2023 DE 06 de setembro de 2023

Súmula: Dispõe sobre a aprovação total da prestação de contas final do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 066/2019-CEAS/PR Incentivo Adesão Espontânea II referente ao segundo semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 06 de setembro, realiza as 14 horas, no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul- Pr.

CONSIDERANDO a ata da reunião 06/2023 do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, sem ressalvas a prestação de contas final do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 066/2019-CEAS/PR correspondente ao Incentivo Adesão Espontânea II, referente ao segundo semestre de 2022.

Art 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-Pr, 06 de setembro de 2023.

Rosângela Coiado Orcelli
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 247/2023 de 4 de setembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
07.002	DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER			
07.002.27.812.1401.2.040	ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER			
244	3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000,00
			Total Suplementação:	**6.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

02	GOVERNO MUNICIPAL			
02.001	GABINETE DO PREFEITO			
02.001.04.122.1100.2.00	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
6	3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
			Total Redução:	**6.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de setembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

ERRATA:

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº. 150/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **ALUGALILA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

Onde se lê:

– **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO,** - passando a ter a seguinte redação:

Leia- se:

– **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO e CLAUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA;**

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO"

- Justifica-se que estamos passando por períodos muito chuvosos, e com isto a empresa necessita de mais prazo para a execução dos serviços, sendo o prazo de 180 dias, sendo de 21 de agosto de 2023 a 17 de fevereiro de 2024.

"**CLAUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA"**

Fica prorrogado por mais 360 dias o respectivo contrato, sendo de 25 de agosto de 2023 a 19 de agosto de 2024.

Cafezal do Sul, 11 de setembro de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALUGALILA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO
CPF: 069.340.019.66

CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 12/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E DE SALDO SUPERIOR A 50% DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL REFERENTE A DELIBERAÇÃO N.º 043/2021- CEDCA/PR, APOIO E FORTALECIMENTO DE AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS COVID19, REFERENTE AO PERIODO DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 801/2015, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a deliberação n.º 043/2021-CEDCA/PR, Apoio e Fortalecimento de Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS COVID19, para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescente FIA/PR.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 06 de setembro as 13 horas, no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul- Pr.

CONSIDERANDO a ata da reunião 07/2023 do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar sem ressalvas a prestação de contas parcial do Cofinanciamento Estadual Referente a deliberação n.º 043/2021-CEDCA/PR, Apoio e Fortalecimento de Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS COVID19, referente ao periodo do pagamento até dia 30 de junho de 2022.

Art.2º Aprovar sem ressalvas, o saldo superior a 50%, do Cofinanciamento Estadual Referente a deliberação n.º 043/2021-CEDCA/PR, Apoio e Fortalecimento de Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS COVID19, justificando que foi necessário cancelar o processo licitatório que tinha sido realizado e foi necessário a abertura de um novo processo licitatório;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cafezal do Sul-Pr, 06 de setembro de 2023.

Eder Silva Cordeiro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 67/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 28/2023
OBJETO: Aquisição futura e fracionada de material escolar e de expediente, dentre outros, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 25 de setembro de 2023 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 31/08/2023 até as 08h10min do dia 25/09/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 25/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/09/2023.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 11 de setembro de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 13/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E DE SALDO SUPERIOR A 50% DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL REFERENTE A DELIBERAÇÃO N.º 043/2021- CEDCA/PR, APOIO E FORTALECIMENTO DE AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS COVID19, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 801/2015, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a deliberação n.º 043/2021-CEDCA/PR, Apoio e Fortalecimento de Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS COVID19, para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescente FIA/PR.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 06 de setembro as 13 horas, no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul- Pr.

CONSIDERANDO a ata da reunião 07/2023 do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar sem ressalvas a prestação de contas parcial do Cofinanciamento Estadual Referente a deliberação n.º 043/2021-CEDCA/PR, Apoio e Fortalecimento de Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS COVID19, referente ao segundo semestre de 2022.

Art.2º Aprovar sem ressalvas, o saldo superior a 50%, do Cofinanciamento Estadual Referente a deliberação n.º 043/2021-CEDCA/PR, Apoio e Fortalecimento de Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS COVID19, justificando que foi necessário cancelar o processo licitatório que tinha sido realizado e foi necessário a abertura de um novo processo licitatório;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cafezal do Sul-Pr, 06 de setembro de 2023.

Eder Silva Cordeiro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 854/2023

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi, para os dias 02, 03, 04 e 05 de outubro de 2023, onde a mesma estará participando da MOBILIZAÇÃO DOS PREFEITOS, na cidade de Brasília.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.
Luciane Manzini Sass
Secretária de Administração
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 841/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRÉ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Instituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), oficializada pela Portaria Municipal n° 882 de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica:
Vanessa Yuri Fugimoto Becegato, CRF – PR 16409 - Farmacêutica;
Fabielly Regina Teoro Pretti, CRF – PR 22548 - Farmacêutica;
Samara Khaled Saadeddine, CRF – PR 14997 - Farmacêutica;
Ana Paula Bertoni Bernardineli – CRM – PR 52262 – Médica;
Valmes Júnior de Paiva Bertacchini, RMS – PR 4101464 – Médico;
Marielso Staudt, CRO – PR 14346 - Dentista;
Josiane Ferraresi Varandas, COREN – PR 116812 - Enfermeira;
Maria Madalena Gimenes, COREN – PR 00148528 – Enfermeira, e
Marina Pereira da Silva Bocchio Barbosa, COREN – PR 472922 Enfermeira.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na sua data de publicação, revogando-se disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 982/2021 de 26 de outubro de 2021.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DE AGOSTO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRÉ
Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º369
De 11/09/2023
DISPÕE SOBRE O EXONERAÇÃO DA SERVIDOR RUBENS ROMAO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o art. 37, § 10 da Constituição Federal combinado com a Emenda Constitucional nº. 020/1998;
CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria concedido pelo INSS a servidora mencionada.
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR em 11/09/2023, do cargo de Auxiliar de Serviços Pesados, o servidor RUBENS ROMAO DA SILVA, inscrito no CPF-n.º- 019.359.859-06 e no RG-n.º- 5.866.376-0 -SSP/PR.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (11/09/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 368 DE 11 DE SETEMBRO DE 2.023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diárias no valor de R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reis e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula n° 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
Dia 12/09	06h30min/ 17h00min	PEROLA PARANÁ	• LEVAR A ALUNOS ATLETAS PARA PARTICIPAR DO CIRCUITO DE XADREZ ESCOLAR – PEROLA-PR

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 11 de Agosto de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2023
CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – "PACTUAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL"
Objeto: Síntese da versão final preliminar do PDM revisado para pactuação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, em atendimento às disposições legais, CONVIDA a população, sociedade civil em geral, as sociedades de bairros e demais organizações não governamentais, entidades e quaisquer outros segmentos representativos, para participarem da CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR, a ser realizada no dia 14 de setembro de 2023 (quinta-feira) às 20h, no Auditório do Paço Municipal, situado na Avenida Barão do Rio Branco,767, Centro de Douradina, PR.
A Conferência terá a seguinte PROGRAMAÇÃO:
• 20h: Abertura da Conferência do Plano Diretor Municipal;
• 20h10: Apresentação da síntese da versão final preliminar do PDM revisado para pactuação;
• 20h40: Manifestação dos presentes;
• 20h50h: Posicionamento técnico de destaque quanto às contribuições recebidas; e
• 21h: Encerramento.

Os materiais de apoio à Conferência de revisão do Plano Diretor Municipal (Fase 4 – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM) estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, (www.douradina.pr.gov.br), desde 30 de agosto de 2023, para conhecimento de todos.
Sugestões e dúvidas sobre o conteúdo exposto na Conferência de revisão do Plano Diretor Municipal poderão ser realizadas através do uso da palavra, por ordem de inscrição, após a apresentação técnica.
Douradina, 30 de agosto de 2023.
Prefeito Municipal
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Douradina, PR
Arquiteta e Urbanista/Coordenadora na ETM
Gessica Fernandes Miranda
Coordenadora da Equipe Técnica Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 046/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos cinco dias do mês de setembro de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 046/2023 – PMA modalidade Pregão Presencial 046/2023, pelo Decreto 186/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 06/09/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA A EMPRESA: H A FRANCO INSTALAÇÕES ELETRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 47.816.578/0001-84, com sede Rua Elcidio Rezende, 175, Jardim Italia – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Henrique Aparecido Franco, portador do RG nº 8.090.875-0 SESP/PR e do CPF nº. 065.343.949-01, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para prestação de serviços de manutenções, consertos, instalações, desinstalações, limpeza e higienização de condicionadores de ar, dispostos nos prédios públicos do Município de Altônia
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovada por igual período, se houver interesse entre ambas as partes.
Altônia - Pr, 12 de setembro de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2023 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 046/2023

LOTE 01 – RECARGA DE GAS

Item	Unid.	Qtde. estimada p/12 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	40	RECARGA DE GAS DE CONDICIONADORES DE AR 9.000 A 18.000 BTUS,	11.09.2024	HENRIQUE	195,00	7.800,00	H A FRANCO
2	Unid.	10	RECARGA DE GAS DE CONDIONADORES DE AR 24.000 A 36.000 BTUS	11.09.2024	HENRIQUE	305,00	3.050,00	H A FRANCO

LOTE 02 – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Item	Unid.	Qtde. estimada p/12 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de limpeza e higienização de ar condicionado de 9.000 à 36.000 BTUS	11.09.2024	HENRIQUE	190,00	9.500,00	H A FRANCO
2	Unid.	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de limpeza de ar condicionado de 9.000 à 36.000 BTUS	11.09.2024	HENRIQUE	18,00	360,00	H A FRANCO

LOTE 03 – LAUDOS TECNICOS

Item	Unid.	Qtde. estimada p/12 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	30	Emissão de Laudos Técnicos com Anotação de ART	11.09.2024	HENRIQUE	420,00	12.600,00	H A FRANCO

LOTE 04 – INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO

Item	Unid.	Qtde. estimada p/12 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	30	Troca de ponto e Limpeza (remanejamento)	11.09.2024	HENRIQUE	300,00	9.000,00	H A FRANCO
2	Unid.	50	Instalação de Equipamentos novos (9.000 à 18.000 BTUS)	11.09.2024	HENRIQUE	210,00	10.500,00	H A FRANCO
3	Unid.	10	Instalação de Equipamentos novos (24.000 a 30.000 BTUS)	11.09.2024	HENRIQUE	280,00	2.800,00	H A FRANCO
4	Unid.	05	Instalação de Equipamentos novos (36.000 BTUS)	11.09.2024	HENRIQUE	640,00	3.200,00	H A FRANCO

LOTE 05 – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO

Item	Unid.	Qtde. estimada p/12 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	15	Motor do Ventilador (incluindo a mão de obra de troca)	11.09.2024	COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO	400,00	6.000,00	H A FRANCO
2	Unid.	10	Turbina da Evaporadora (incluindo a mão de obra de troca)	11.09.2024	COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO	210,00	2.100,00	H A FRANCO
3	Unid.	20	Capacitor Permanente 440 45F AR Condicionado (22.000 à 36.000 BTUS) incluindo a mão de obra de troca)	11.09.2024	COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO	220,00	4.400,00	H A FRANCO
4	Unid.	80	Capacitor permanente 440 30 F AR Condicionado de 7.000 à 18.000 BTUS. incluindo a mão de obra de troca)	11.09.2024	COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO	145,00	11.600,00	H A FRANCO
5	Unid.	100	Tubulação (Cabo PP, Esponjoso e acabamento)	11.09.2024	COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO	90,00	9.000,00	H A FRANCO
6	Unid.	30	Sensor de Degelo (incluindo a mão de obra de troca)	11.09.2024	COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO	110,00	3.300,00	H A FRANCO
7	Unid.	30	Sensor de Temperatura do Ar incluindo a mão de obra de troca)	11.09.2024	COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO	80,00	2.400,00	H A FRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1612023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e E.A. NIZER EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
OBJETO: Aquisição de Tablet, para proporcionar maior agilidade e qualidade ao trabalho dos ACS E ACEs, para que possam ter aceso remoto à base de dados da Secretaria de Saúde
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico 17/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.001.103011500.2.022	449052	3281	509	Saúde
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.001.103021500.2.034	449052	3380	386	Saúde

Valor total da licitação R$ 14.862,00
R$ R$ 7.200,00. (sete mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e E.A. NIZER EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Data: 05 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 74/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e SEBASTIÃO DALAQUA MAZIERO.
OBJETO: Locação de um salão em alvenaria, para atendimento de empresas beneficiárias do inventivos da Lei Municipal nº 540/2009.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação: 27/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERV. TERC.	11.001.236912017.2.035	339036	1000	545 4.800,00	Ass. Estr.

R$ 4.800,00 quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 meses.
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e SEBASTIÃO DALAQUA MAZIERO. Data: 29 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995
E-mail: camaradouradina@douradina.pr.leg.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2023

"Dispõe sobre a concessão de Menção Honrosa e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA– ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, com fundamento no artigo 33, incisos II e IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 57, inciso XV, do Regimento Interno,

Faço saber que a Câmara Municipal de Douradina Estado do Paraná aprovou e eu sanciono o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica sancionado o Projeto de Decreto Legislativo de nº 003/2023, que concede o titulo de **CIDADÃO HONORÁRIO** ao senhor **MANOEL RIBEIRO DE OLIVEIRA** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados aos munícipes desta cidade conforme motivos das causas de merecimento e síntese da biografia constante da mensagem do projeto e registrado em livro próprio desta Casa de Leis conforme estabelecido no artigo 10, da Lei 1.364/2013.

Parágrafo único. A outorga desta Moção ora concedida se fará no dia e local previamente determinado pela Mesa Diretora em cessão solene realizada pela Câmara Municipal.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente homenagem correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Douradina/Pr, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 087/2023
Pregão Eletrônico - nº 059/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL", conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 25/09/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 25/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 25/09/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 441.899,50 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente processo, resolve:
I - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo n.º 107/2023;
b) Inexigibilidade de Licitação n.º 026/2023;
c) Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, COM RECURSOS DO FNDE/PNAE e próprios do Município, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução MEC/FNDE n.º 06/2020 de 8 de maio de 2020. Referente ao Chamamento Público n.° 001/2023;
d) Fornecedor: AMARO FRANCISCO DE SALES, no Valor de R$ 3.654,47 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos); e
e) Fornecedora: GISELE DA SILVA SANTOS, no Valor de R$ 8.373,70 (oito mil trezentos e setenta e três reais e setenta centavos);
II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, segundo termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como que prepare o instrumento de contrato.
Cidade Gaúcha - PR, 11 de setembro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 232/2023
Súmula: Nomeia funcionário público municipal para coordenação do processo e elaboração da 1ª Conferência Municipal da Juventude de Esperança Nova.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova , no uso de suas atribuições legais que lhe compete de acordo com o Ato Normativo, considerando o Departamento de Assistencia Social responsável pela execução da 1ª Conferência Municipal da Juventude a realizar neste Município, no dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e três.
Resolve:
Art. 1º - nomear o Srº José Eurípedes Berbel, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado a Rua Florenza 78, Bairro Jardim Bela Itália, portador do CPF nº 445.929.739-68 e RG. Nº 3.030.432-2 para execer o cargo de coordenador municipal da comissão que será formada para a realização da Conferência acima citada.
Art. 2º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.
Esperança Nova, Paraná, 30 de agosto de 2023.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.841/2023
DATA: 11/09/2023
SÚMULA: Nomeia o Sr. Laércio Fernandes.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA:
Art. 1º) Fica nomeado o Sr. Laércio Fernandes portador da RG n.º 3.313.890-3 e do CPF 459.950.019-49, para o cargo de Secretário da Saúde, subsídio 200.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do Mês de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente processo, resolve:
I - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo n.º 108/2023;
b) Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2023;
c) Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, COM RECURSOS DO FNDE/PNAE e próprios do Município, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução MEC/FNDE n.º 06/2020 de 8 de maio de 2020. Referente ao Chamamento Público n.° 001/2023;
d) Fornecedor: JOÃO EDSON MANSSILA, no Valor de R$ 11.126,50 (onze mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, segundo termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como que prepare o instrumento de contrato.
Cidade Gaúcha - PR, 11 de setembro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.303/2023
Data: 11.09.2023
Ementa: autoriza a cessão de uso de imóvel que especifica mediante o devido processo licitatório, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão de uso do imóvel integrante da Matrícula nº 12.224 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, identificado por lote dezesseis (16) da quadra cento e quatro (1O4), situado no "Novo Loteamento" do Munícipio de Guaíra, Estado do Paraná, correspondente à área de 450,00 m2, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: 15,00 metros em linha reta para a rua Rui Barbosa; LADO DIREITO: em linha reta de 30,00 metros com os lotes nºs 01 e 02; LADO ESQUERDO: em linha reta 30,00 metros com o lote nº 15, e aos FUNDOS: em linha reta 15,00 metros com o lote nº 03.
Art. 2º A Cessão de Uso de que trata o artigo 1º desta Lei será em prol de entidade civil, sem fins lucrativos, que preste serviços com finalidades de interesse público municipal e se fará em caráter precário, mediante instauração de procedimento licitatório pertinente à espécie que estabelecerá os critérios de habilitação e classificação dos licitantes no certame.
Art. 3° O presente instituto de cessão de uso dar-se-á pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da assinatura do contrato administrativo, e poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, desde que atendidas as finalidades de que trata esta Lei.
Parágrafo único. Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo, sem renovação, o imóvel retornará à posse do município, com todas as benfeitorias realizadas e sem qualquer ônus aos cofres públicos.
Art. 4° O imóvel objeto da presente cessão de uso, reverterá ao patrimônio público do Município de Guaíra, independentemente de qualquer indenização, se:
I – a cessionária, subsidiária ou sucessora a qualquer título, desviarem de sua finalidade e atividade institucional;
II – o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades, previstos no artigo 2°, ou se a qualquer tempo, deixar de sê-lo;
III – descumpridas as disposições desta Lei;
IV – houver o descumprimento das demais disposições ajustadas em Termo próprio.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 02/2023
AVISO DE ANULAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.301/2023
I - Torna sem efeito a publicação da Lei nº 2.301/2023 de 06.09.2023, cuja Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2023. Edição 2853
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12.822 de 07.09.2023 – página B 5 – caderno de publicações legais.
II – Tal Ato foi publicado em duplicidade, permanecendo eficaz a Lei Municipal nº 2.299 de 06.09.2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 152/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 25/09/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h29min do dia 25/09/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 25/09/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 11 de setembro de 2023.
Marcelo Celestrino / Pregoeiro

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 200/2023
REF. CONTRATO Nº 87 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade.
CONTRATADO: José Pereira, devidamente inscrito no CPF sob o n°037.618.448-59, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, 285 Bairro: Sul Brasileira I, CEP: 87400000, Cruzeiro do Oeste – PR, Telefone 44 999585077.
As partes tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Serviço de controle, captura e realocação para retirada de abelhas, marimbondos e vespas no Município de Cruzeiro do Oeste/PR, da (o) Dispensa 39/2023, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 39/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 87 / 2023, a contar do dia 30/09/2023 com vencimento em 30/03/2024, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023002677.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 39/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 87 / 2023.
Cruzeiro do Oeste,04 de setembro de 2023.
JOSÉ PEREIRA
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 156/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa 12.533.307 IZAIAS HONORATO DA SILVA inscrita sob CNPJ n°: 12.533.307/0001-37, o resultado do processo do Pregão Presencial n° 041/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Presencial n° 041/2023, em favor da empresa 12.533.307 IZAIAS HONORATO DA SILVA inscrita sob CNPJ n°: 12.533.307/0001-37, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, de forma a realizar o conserto de máquinas e tratores pesados e veículos leves, e aquisição das peças necessárias para a prestação dos serviços, com vigência de 12 (doze) meses, a empresa possuirá um saldo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo ela ofertado 12% (doze porcento) de desconto em cada item da tabela referência.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 11 de setembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 157/2021
PREGÃO PRESENCIAL 053/2021
Aos 01 dias do mês de setembro de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41 e de outro lado como A G LAVA RAPIDO LTDA estabelecida à Rua Londrina, 1919, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 32.489.364/0001-73, neste ato devidamente representada pela Sra. GESSICA SILVA RAMOS, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ivaté/PR, portadora do RG 14.206.011-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 065.403.189-44, telefone: (44) 98447-2748, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover a supressão dos itens não executados do contrato no período de vigência para que seja realizada a renovação do prazo de vigência e renovação do saldo com recomposição em termos aditivos posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA
Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do contrato primitivo ora aditado tem o saldo de R$ 77.797,00 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais) suprimido.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
A G LAVA RAPIDO LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Patrícia Tomain Mesquita — Karina Wentland Dias
RG. 14.716.569-2 — RG: 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 374/2023
DATA: 11/09/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. IDEMAR GREGÓRIO MONTEIRO, portador do RG n.º 5.595.637-8 e do CPF nº 802.024.629-00, Como Fiscal de Contrato nº 151/2023 Empresa: LABOPRIME LABORATÓRIOS LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 319 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
SEDE: Engenheiro Beltrão – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 32 /2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços como facilitador (a) da oficina de Capoeira no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Data da assinatura do contrato: 11 de setembro de 2023
Vigência do contrato: 11 de setembro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA 300 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
SEDE: Vila Velha – ES
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de computadores, impressora e afins e peças de informática.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 382.722,36 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).
Data da assinatura do contrato: 29 de agosto de 2023
Vigência do contrato: 29 de agosto de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTO ASFALTICO, SERVIÇOS COMPLEMENT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 2/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 9/23
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/23

A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, considerando os dispostos no § 1º do art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 25 e a Resolução FNDE/ CD nº 04/2015, através do Conselho de Alimentação Escolar – CAE da sua Secretaria de Educação, comunica que se acha aberto nesta Prefeitura a realização de chamada pública determinada pelo art. 21 da Resolução FNDE/CD/MEC 04/2015, destinada a convocação de agricultores possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para apresentação de propostas de fornecimento de produtos da agricultura familiar, por Inexigibilidade de licitação, com entregas semanais de gêneros alimentícios básicos, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE para o exercício de 2023 por solicitação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE da Secretaria Municipal de Educação.

1. Objeto
1.1. O objeto da presente Chamada Pública é adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal.
1.2. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos estão expostos no anexo (I) deste edital.
2. Grupos Elegíveis
2.1. Serão aceitas propostas de grupos formais e/ou informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF, possuidores da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP física e/ ou jurídica ativas.
3. Da proposta
3.1. A presente chamada pública limitar-se-á ao montante de R$ 100.265,50 (cem mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), para aquisição dos itens e seus respectivos quantitativos expostos no anexo I deste edital.
3.2. Depois de formalizadas, as propostas poderão sofrer variação quantitativa até 25% (vinte e cinco por cento), tanto por acréscimo quanto por decréscimo.
3.3. Prazo para Apresentação de Propostas
3.3.1. Os grupos formais e/ou informais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 23/06/23, (mínimo 20 dias de publicidade), junto ao Departamento de Licitações desta prefeitura Av. Italo Orcelli, 604.
4. Documentos a serem apresentados
4.1. Pessoa Jurídica:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Cópia autenticada em cartório ou por servidor, da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, empreendedor familiar rural ou se pessoa física do agricultor familiar.
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, para pessoas jurídicas;
d) Cópia autenticada em cartório ou por servidor, do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, para pessoa jurídica;
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO), preenchido;
f) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
g) Declaração de capacidade de produção e transporte;
h) Para produtos de origem orgânica ou agroecológica apresentar documentação comprobatória de Certificação por entidade credenciada e reconhecida como certificadora;
i) Declaração de responsabilidade de controle e informação da DAP (anexo);
j) Termo de recebimento da agricultura familiar (anexo);
h. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
4.2. Pessoa Física (se for o caso):
a. CPF (Cadastro de Pessoa Física).
b. Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante.
c. Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
d) Para produtos de origem orgânica ou agroecológica apresentar documentação comprobatória de Certificação por entidade credenciada e reconhecida como certificadora;
e) Declaração de responsabilidade de controle e informação da DAP (anexo);
f) Termo de recebimento da agricultura familiar (anexo);
g. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
5. Do Julgamento
5.1. Da Comissão Responsável
5.1.1. Será designada uma Comissão responsável pela análise das propostas dos projetos de venda da agricultura familiar, composta por (MEMBROS DA EDUCAÇÃO/ MEMBROS DA AGRICULTURA/ MEMBROS DO DEPTO DE COMPRAS), que terá a incumbência de selecionar e classificar os projetos conforme os critérios estabelecidos nos itens 5.2.1 a 5.2.3 deste edital.
5.2 Critérios de Seleção de Projetos
5.2.1 – As propostas serão classificadas pelo critério de menor preço, sendo que após aberto os envelopes e verificado, num primeiro momento, o menor valor do item, seguindo os critérios de prioridade de localização (art. 13 conjugado com o inciso V do art. 2º da Lei 11.947/2009, e os §§ 3º e 4º. do art. 25 da Resolução FNDE/CD/MEC 04/2015), o grupo formal e/ou informal poderá ofertar preço igual à proposta vencedora, desde que o vencedor não esteja classificado em igualdade de prioridade prevista no item 5.2.2, situação em que será classificada como a melhor proposta.
5.2.2 – Persistindo o empate nos preços o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:
I – Primeira Etapa: nível local - municipal:
1º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;
2º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
3º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;
4º Agricultor de produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal, a Entidade com maior número de agricultores familiares;
5º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
6º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;
7º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Formal, priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;
8º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
9º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios;
II – Se não esgotadas as ofertas na primeira etapa, segue-se a segunda - nível Estadual:
1º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;
2º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
3º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;
4º Agricultor de produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal, a Entidade com maior número de agricultores familiares;
5º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
6º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;
7º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Formal, priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;
8º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
9º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios;
III – Se não esgotadas as ofertas na segunda etapa, segue-se a terceira - nível Nacional:
1º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;
2º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
3º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;
4º Agricultor de produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal, a Entidade com maior número de agricultores familiares;
5º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
6º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;
7º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Formal, priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;
8º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
9º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios;
5.2.3 - Caso persistir o empate das propostas de preços de grupos e/ou agricultores de critérios idênticos, será adotado obrigatoriamente como critério de desempate, o sorteio, no ato de reunião.
5.2.4 - Cada proposta classificada estará limitada em seu montante à quantidade de agricultores com DAPs física ativas, limitado a quantidade ofertada exposta no anexo I.
5.2.5 - O saldo de itens remanescentes das propostas classificadas vencedoras em razão da falta de agricultores com DAPs física ativas deverá ser ofertado a outros classificados, seguindo a ordem de classificação, sempre respeitando os critérios estabelecidos neste edital.
5.2.6. Definido o(s) projeto(s) vencedor(es) o contrato deverá ser assinado pelo proponente no prazo de 5 (cinco) dias.
6. Local e periodicidade de entrega dos produtos
6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em local designado pela prefeitura, segundo cronograma de entrega elaborado (semanalmente) para esse fim.
7. Critério para definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios (facultado apresentar este tópico no edital – não há obrigação)
7.1. A presente chamada pública adotará como critério para aquisição, os preços dos gêneros alimentícios, definidos na seguinte forma:
7.1.1. Média de 3 (três) cotações dos preços praticados no mercado varejista ou atacadista, priorizando as feiras de agricultores familiares apuradas nos termos da Resolução nº 04/2015, ou ainda por conveniência econômica poderá adotar;
7.1.2. A média dos preços praticados no mercado atacadista nos 12 (doze) últimos meses;
7.1.3. Os preços apurados nas licitações da prefeitura, e em vigor;
7.1.4. Os preços vigentes apurados em 3 (três) mercados atacadistas locais e regionais.
8. Recurso administrativo:
8.1. Encerrada a sessão, os interessados poderão interpor recurso contra quaisquer etapas desta CHAMADA PÚBLICA, manifestando imediata e motivadamente a respeito, constando o registro das razões em ata, inclusive formalizando por meio de requerimento no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
8.2. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. Adjudicação:
9.1. Esgotada as fases, não havendo interposição de recurso(s) ou julgado(s) e decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).
10. Homologação:
10.1. Compete à autoridade competente homologar esta CHAMADA PÚBLICA.
11. Do resultado final
A Comissão Permanente de licitação do Município de Cafezal do Sul dará publicidade da classificação das propostas, inclusive informando os participantes sobre o resultado final.
12. Da contratação
12.1 - A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da homologação do certame.
12.2 – A proponente vencedora que recusar-se a assinar o contrato será responsabilizado na forma da legislação em vigor, inclusive sendo passiva de multas e restrições para contratar com o poder público.
12.3 - O grupo formal vencedor deverá apresentar o projeto de venda para a agricultura familiar, caso necessite adequá-lo ao contrato, até 3 (três) dias após a homologação do certame , na forma do anexo (projeto de venda), assinado, e regularmente preenchido, consolidando o(s) dado(s) do item vencedor da sua proposta de preços, desmembrado cada agricultor e identificando-os de forma analítica no projeto.
12.4 - Caso a DAP de algum agricultor associado ao Grupo formal for desativada durante a execução, a contratada deverá substituí-lo por outro agricultor associado e com DAP física ativa.
12.5 - Não havendo agricultor associado ao Grupo Formal, com DAP física ativa para a substituição de que trata o subitem 9.4, ocorrerá supressão do contrato e do projeto de venda, relativo aos itens e quantidades vinculados ao agricultor com DAP desativada.
12.6 - As consultas/pesquisa de regularidade da DAP jurídica, será no decorrer da execução do contrato, sempre antevendo a liquidação da despesa.
12.7 - A vigência do contrato será de 1 (um) ano.
13. Pagamento
13.1. O pagamento será realizado no prazo de até 10 dias após o recebimento da documentação necessária.
14 - Emissão do documento fiscal
As notas fiscais deverão constar a expressão “Produto da Agricultura Familiar /PNAE” e indicar os dados bancários para o respectivo pagamento.
15 – Local de entrega dos produtos
As entregas deverão ser efetuadas na Av. Ítalo Orcelli, nº. 604, Cafezal do Sul – PR.
16 – Sanções administrativas
A inexecução total ou parcial do contrato poderá implicar sanções de advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além das sanções especificadas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
17. Fatos supervenientes
Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes que possam vir a prejudicar o processo, a Comissão Permanente de Licitações, poderá adiá-lo estabelecendo novos prazos para eventuais ajustes e nova realização.
18. Disposições gerais
18.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações no horário de das 8h30 às 11h00, de segunda a sexta feira.
18.2. A apresentação da proposta (projeto de venda) de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
18.3. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos corelacionados em qualquer fase da CHAMADA PÚBLICA.
18.4. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
18.5. Os casos omissos neste EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA serão solucionados pela COMISSÃO PERMANENTE, com base na legislação, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
18.6. Durante o certame, a COMISSÃO PERMANENTE poderá solicitar esclarecimentos de consultoria profissional, para tomada de decisão, relativo esta forma de contratação.
18.7. Será competente o Foro da Comarca de Iporã - PR, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta CHAMADA PÚBLICA.
Cafezal do Sul 17 de Maio de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE PRODUTOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
(descrever o produto)

Item	Qtde.	Objeto/Unidade	Discriminação	V. Unitario	V.Total
1	200	abobrinha menina , kg	Tamanho Regular, e de 1ª qualidade , produtos frescos e com grau de matuação intermediaria , deverá apresentar odos agradável , consitência firme, sem lesão de origem , sem rachaduras , sem danos fisicos e mecanicos, acondicionados em caixas próprias.	R$ 6,08	R$ 1.215,33
2	400	morango in natura, kg	Fresco , de 1ª qualidade, limpo em perfeito estado de conservação, sendo íntegros e firmes de tamanho médio, embalagem limpa e íntegra , rotulagem com indentificação de acordo com Resolução 748/2014.	R$ 20,83	R$ 8.333,33
3	200	abóbora cabotiá, kg	Tamanho Regular, e de 1ª qualidade , produtos frescos e com grau de matuação intermediaria , deverá apresentar odos agradável , consitência firme e lisa, deverá apresentar as que têm casca lisa, sem manchas e sem brilho.	R$ 5,71	R$ 1.142,67
4	700	alface maço	Tamanho Regular, e de 1ª qualidade , roxa , sem rama , tamanho e coloração uniformes , fresca, compacta e firme, sem lesões de origem e rachaduras e cortes , sem danos físicos e mecânicoa oriundos de manuseios e transporte, devendo, acondicionada em caixas apropriadas .	R$ 4,00	R$ 2.800,00
5	200	chá de erva ciideira, pct	Folhas ou capim frescos , sem danos, embalados.	R$ 3,90	R$ 779,33
6	600	banana maçã, kg	Tamanho regular de 1ª qualidade, em pencas , tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida , sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas alvulsas em caixa apropriada .	R$ 6,83	R$ 4.096,00
7	600	banana nanica, kg	Tamanho regular de 1ª qualidade, em pencas , tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida , sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas alvulsas em caixa apropriada .	R$ 5,06	R$ 3.036,00
8	500	Rúcula , maço	Tamanho regular de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, fresca , compacta e firme, sem lesões de origem cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte , devendo , acondicionada em caixas apropriadas ; embaladas.	R$ 4,17	R$ 2.083,33
9	300	Batata doce, kg	Rosada , apresentando boa qualidade, compacta e firme , sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	R$ 5,33	R$ 1.599,00
10	500	beterraba, kg	Tamanho regular de 1ª qualidade, , sem lesões de origem , sem rachaduras , sem danos físicos e mecânicos , devendo ser bem desenvolvidas.	R$ 5,91	R$ 2.955,00
11	250	cheiro verde, maço	Em maços de aproximadamente 400 gr , limpos e de boa qualidade , sem defeitos , com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, firme e intacta , isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos fisicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte , isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 3,17	R$ 791,67
12	500	cenoura, kg	Tamanho regular de 1ª qualidade, sem lesões de origem , sem rachaduras,sem danos físicos e mecânicos , tamanhos e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens apropriadas.	R$ 7,49	R$ 3.745,00
13	300	chuchu, kg	Tamanho regular de 1ª qualidade, sem lesões de origem , sem rachaduras,sem danos físicos e mecânicos , tamanhos e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens apropriadas.	R$ 4,16	R$ 1.248,00
14	400	couve, maço	Em maços , limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descolaração, intactas , firmes e bem desenvolvidas.	R$ 4,00	R$ 1.600,00
15	800	Laranja, kg	Tamanho regular de 1ª qualidade , apresentando tamanho , cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas , sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseui e transporte.	R$ 3,32	R$ 2.658,67
16	350	mamão formosa, kg	mamão formosa de 1ª qualidade semi maduro, consistência firme.	R$ 12,46	R$ 4.362,17
17	300	mamão papai, kg	mamão papao de 1ª qualidade semi maduro, consistência firme.	R$ 18,60	R$ 5.579,00
18	1000	mandioca descascada, kg	Tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho , cor e com formação uniforme, devendo se bem desenvolvida,s em danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Descascada e embalada.	R$ 6,17	R$ 6.166,67
19	700	melancia, kg	De 1ª qualidade, tamanho grande . Cor e formação uniforme , com polpa intacta e firme,s em danos físicos e macânicos oriundos do manuseio e transporte acondiconado em embalagem, caixa própria.	R$ 3,49	R$ 2.445,33
20	500	milho, kg	De 1ª qualidade, tamanho grande . Cor e formação uniforme , com polpa intacta e firme,s em danos físicos e macânicos oriundos do manuseio e transporte acondiconado em embalagem, caixa própria.	R$ 11,17	R$ 5.583,33
21	450	repolho, kg	Tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho , cor e com formação uniforme, devendo se bem desenvolvida,s em danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 4,06	R$ 1.827,00
22	700	tangerina ponkan , kg	Tangerina tipo pokan in natura de primeira qualidade . Fresca com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras , cortese esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas , sem danos físicos e mecânicos.	R$ 5,99	R$ 4.195,33
23	200	brócolis , kg	Hortaliça fresca, novo, firme, intacto, não estar murchos , coloração uniformes e sem manchas. Coloração própria livre de danos físcios , pragas e doenças ,e star em perfeitas condições de conservação e maturação emabalda em saco plástico transparente.	R$ 10,50	R$ 2.099,33
24	200	vagem , kg	Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuinos e são ser frescos , ter atingido o garu máximo no tamanho, aroma e cor da espécier variedade, apresentar garu máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, estar livre de enfermidades, isentos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecanica .	R$ 17,23	R$ 3.446,67
25	250	Tomate cereja, kg	De boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertelizantes , sujidades, parasitas e mecânica , rachaduras e cortes embaladas .	R$ 10,46	R$ 2.615,83
26	250	Pepino , kg	Liso , firme sme rugas , bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 a 13 cm de comprimento e 4cm de diametro aproximadamente . Não poderão se apresentar amolecidos, brocados , com manchas amarelas na parte superior.	R$ 5,99	R$ 1.497,50
27	200	Abacate , kg	De primeira , apresentando tamanho, cor e com formação uniforme , com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria.	R$ 3,33	R$ 665,33
28	250	Acerola, kg	Fresca, de primeira, livre de sujidades, tamanho grande, bem desenvolvidas firmes e embalados.	R$ 25,30	R$ 6.325,00
29	300	Rabanete, kg	De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	R$ 9,70	R$ 2.910,00
30	300	Quiabo, kg	De 1º qualidade e adequado para o consumo deve ter cor verde intensa (sem presença de manchas escuras), firmeza e comprimento entre 10 e 14 centímetros. De formato alongado e estreito, sementes claras e redondas, , compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte; embalados.	R$ 13,32	R$ 3.997,00
31	300	Almeirão, maço	Tamanho regular de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, acondicionada em caixas apropriadas; embalados.	R$ 4,00	R$ 1.200,00
32	200	Manjericão, maço	Tamanho regular de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, acondicionada em caixas apropriadas; embalados	R$ 6,33	R$ 1.266,67
33	600	Feijão , fradinho ou andu	Tipo 1, cores constituido de no minimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A embalagem primária deverá ser plástico atóxico, transparente termossoldado, resistente , com peso líquido de 01 e 02 kg .	R$ 10,00	R$ 6.000,00
			TOTAL		R$ 100.265,50

NOTAS COMPLEMENTARES:
- No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí - los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- O produtor compromete – se a substituir ou repor o produto quando:
- Houver na entrega, embalagens ou produtos inadequados, defeituosas que exponham os produtos à contaminação e / ou deterioração.
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega, produtos deteriorados ou impróprios para o consumo humano;
- O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas citadas neste edital;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade do mesmo.
- No caso de suspeita quanto às especificações técnicas e à qualidade microbiológica e físico-química dos produtos fornecidos, a Secretaria Municipal da Educação poderá solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor (produtor), a fim de que seja verificado o padrão estabelecido pelas legislações vigentes e solicitados neste edital;
- O fornecedor (produtor) deverá estar provido de balança para conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega em cada unidade. Os quais poderão ser conferidos pelas escolas, onde haja balança.
- As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.
- Os gêneros perecíveis que necessitam de refrigeração deverão ser transportados em carros ou equipamentos adequados, devidamente refrigerados.
- Não serão aceitos produtos deteriorados, alterados, adulterados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;
- No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos licitados com relação a descrição, características, quantidade e qualidade, exigidas pela ANVISA / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO;

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DA DAP
À Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de (Município)
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/23
INEXIGIBILIDADE 9/23
PROCESSO Nº 43/23
(Nome da entidade), CNPJ_____, por meio do seu representante legal, o Sr. _____, (presidente, procurador), nacionalidade, estado civil, portador do RG _____, e do CPF _____, DECLARA assumir a responsabilidade:
1) De informar os itens e o volume de venda de cada produtor associado a esta entidade, bem como todo o(s) Projeto(s) de Venda para a Agricultura Familiar, anexo V da resolução FNDE/CD/MEC 04/2015, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SAF, ora vinculado (s) a esta CHAMADA PÚBLICA;
2) Pelo controle e acompanhamento dos limites de venda de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP/ano civil, estabelecido na resolução FNDE/CD/MEC 04/2015, de cada agricultor associado a esta entidade, e que nos casos de comprovação de excesso desse limite, seja no próprio projeto de venda ou em projeto vinculado a outro ente público o agricultor será excluído. Havendo associados produtores ainda não contemplados no projeto de venda vinculado ao contrato pactuado com este município, esta entidade indicará a entidade contratante, para aditivo, agricultor substituto para os mesmos produtos do agricultor excluído, sem prejuízo na execução do contrato. Não havendo agricultor associado ainda não contemplado, estamos cientes que os quantitativos relativos ao agricultor excluído serão suprimidos do respectivo contrato para nova oferta de compra.
2) Que o(s) agricultor(es) vinculado (s) a este objeto, cultivam os gêneros alimentícios ofertados, descritos e contemplados no Projeto de Venda para a Agricultura Familiar, anexo V da resolução FNDE/CD/MEC 04/2015, ora vinculado (s) a esta CHAMADA PÚBLICA;
_____, ____ de _____de 20___
CARIMBO CNPJ
Representante legal
Cargo

ANEXO III
TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Atesto que (nome da Entidade Executora) _____ _____, CNPJ_____, representada por (nome do Representante Legal),_____, CPF _____ recebeu em_____/_____/_____ ou durante o período de ____/____/_____ a ____/____/_____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)_____ dos produtos abaixo relacionados:
1. Produto
2. Quantidade
3. Unidade
4. Valor Unitário
5. Valor Total (*)
6. Totais
(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.
Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R$ _____ _____)
Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.
_____, ____ de _____ de _____.
_____
Representante da Prefeitura (quem recebe a mercadoria)
Representante do Grupo Fornecedor

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO N.º /2023
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, o Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua Joao Antonio Mendes, 491, centro, na Cidade de Cafezal do Sul-Pr, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10, e a CONTRATADA e o senhor , domiciliado à , , inscrita no CPF sob n.º e RG: , doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atendimento da demanda regular dos órgãos e entidades da administração pública, de acordo com o edital da chamada pública n.º 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar será de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos na Modalidade de Compras Institucionais.
CLÁUSULA QUARTA:
O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 02/2023.
b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
CLÁUSULA QUINTA:
a . Organização de agricultores familiares: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na Proposta de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$
CLÁUSULA SEXTA:
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.
CLÁUSULA NONA:
Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o que determina as legislações relacionadas.
CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA D

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2023

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO (TERRA NUA) DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE EMPRESAS, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Item	Área do Terreno	Descrição	Finalidade/Uso
01	1.0000.00 m²	**Lote nº 01-B**, subdivisão do Lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento denominado MORADIAS PIONEIRAS, com área de 1.000,00 m², situada na cidade de Douradina-PR, com os seguintes limites e confrontações: " **A Noroeste**: Confronta com parte do lote nº 01/A, desta subdivisão e com os lotes nºs 02, 03, 04 e 05, numa distância de 56,07 metros: **A Nordeste**: Confronta com a parte do lote nº 07, com lote nº 08 e parte do lote nº 09, numa distância de 17,91 metros; **A Sudeste**: Confronta com o lote nº 01-C, numa distância de 57,19 metros; **A Sudoeste**: Limita com a Rua Marginal, desta subdivisão, numa distância de 17,43 metros".	Indústria/comércio/prestação de serviços
02	1.0000.00 m²	**Lote nº 01-C**, subdivisão do Lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento denominado MORADIAS PIONEIRAS, com área de 1.000,00 m², situada na cidade de Douradina-PR, com os seguintes limites e confrontações: " **A Noroeste**: Confronta com parte do lote nº 01/B, desta subdivisão, numa distância de 57,19 metros: **A Nordeste**: Confronta com a parte do lote nº 09 e parte do lote nº 10, numa distância de 17,33 metros; **A Sudeste**: Confronta com o lote nº 01-D, desta subdivisão, numa distância de 58,29 metros; **A Sudoeste**: Limita com a Rua Marginal, desta subdivisão, numa distância de 17,33 metros".	Indústria/comércio/prestação de serviços
03	1.086,40 m²	**Lote nº 01-D**, subdivisão do Lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento denominado MORADIAS PIONEIRAS, com área de 1.086,40 m², situada na cidade de Douradina-PR, com os seguintes limites e confrontações: " **A Noroeste**: Confronta com parte do lote nº 01/C, desta subdivisão, numa distância de 58,29 metros: **A Nordeste**: Confronta com a parte do lote nº 10 e com o lote nº 11, numa distância de 13,84 metros e numa segunda medida com o lote nº 11, numa distância de 5,43 metros; **A Sudeste**: Confronta com parte do lote nº 01/F, desta subdivisão, e com o lote nº 01/E, desta subdivisão, numa distância de 62,39 metros; **A Sudoeste**: Limita com a Rua Marginal, desta subdivisão, numa distância de 18,35 metros".	Indústria/comércio/prestação de serviços
04	1.172,86 m²	**Lote nº 01-E**, subdivisão do Lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento denominado MORADIAS PIONEIRAS, com área de 1.172,86 m², situada na cidade de Douradina-PR, com os seguintes limites e confrontações: " **A Noroeste**: Confronta com parte do lote nº 01/D, desta subdivisão, numa distância de 58,63 metros: **A Nordeste**: Confronta com o lote nº 01/F deste subdivisão, numa distância de 19,87 metros; **A Sudeste**: Limita com o Prolongamento da Rua Ademir Faustino Pereira, deste subdivisão, numa distância de 59,42 metros; **A Sudoeste**: Limita com a Rua Marginal, desta subdivisão, numa distância de 19,89 metros".	Indústria/comércio/prestação de serviços
05	1.110,82 m²	**Lote nº 01-H**, subdivisão do Lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento denominado MORADIAS PIONEIRAS, com área de 1.110,82 m², situada na cidade de Douradina-PR, com os seguintes limites e confrontações: " **A Noroeste**: Limita com o Prolongamento da Rua Ademir Faustino Pereira, desta subdivisão, numa distância de 47,70 metros: **A Nordeste**: Confronta com o lote nº 01/G deste subdivisão, numa distância de 23,03 metros; **A Sudeste**: Confronta com parte do lote nº 70, numa distância de 48,63 metros; **A Sudoeste**: Limita com a estrada para o Patrimônio Indovai, numa distância de 23,11metros".	Indústria/comércio/prestação de serviços

DATA DA ABERTURA: 16 de outubro de 2023 às 09h00min.

PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h00min às 08h30min, protocolo este que deverá ser realizado no Protocolo Geral do Município de Douradina–Estado do Paraná – OBS: NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO POSTERIOR AO HORÁRIO PREVISTO NESTE EDITAL.

CREDENCIAMENTO: das 08h50min às 08h59min do dia 16 de outubro de 2023.

LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, pelo telefone (44) 3663-1579, ou através do E-mail licitacao1@douradina.pr.gov.br.

Douradina-PR, 11 de setembro de 2023.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 370
DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
12/09/2023 07:30h/18:30h Cascavel- PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital CEONC.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 11 de setembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Processo Administrativo Nº 104/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 22/08/2023 16:38:16

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/09/2023 15:32:27
Aquisição de um equipamento triturador e picador de galhos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: LIPPEL Modelo: PDU 250 T
Descrição: Aquisição de um equipamento triturador e picador de galhos
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 149.800,00 **Valor Total:** 149.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS	140	23.691.899/0002-12	150.371,67	149.800,00		Não
2	ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE	089	28.344.495/0001-95	150.371,67	150.371,67	0,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 387/2023
Data: 11.09.2023
Ementa: concede férias a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando on-line sob o n° 313/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias a servidora pública municipal mencionada a seguir:
Nome Matrícula nº Período Aquisitivo Início/Final
Angelica Cristina de Matos 29529-03 2021/2022 11/09/2023 a 15/09/2023
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer final do processo, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, assim como da Comissão Permanente de Licitação ao que consta dos autos;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 049/2023, que tem por objeto a contratação de empresa habilitada para o fornecimento fracionado, conforme demanda, de serviços de confecção de placas, letreiros, banners e outras atividades pertinentes ao ramo, destinado a atender as necessidades específicas de cada Secretaria solicitante da Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor: NOVA ARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
001	Crachá em lona com cordão para pescoço 10 x 7cm	Und.	100	2,20	220,00
002	Crachá em PVC com foto e cordão 10 x 7cm	Und.	100	5,20	520,00
003	Banner lona impressa, arte inclusa, com ilhós 4,30mt x 0,40mt (alfabeto parede) já instalado.	Und.	30	205,00	6.150,00
004	Banner lona impressa, arte inclusa, 0,80 x 1,00mt já instalado.	Und.	15	85,00	1.275,00
005	Banner lona impressa, arte inclusa, 3,00 x 0,80mt já instalado.	Und.	10	110,00	1.100,00
006	Banner lona impressa, arte impressa (família silábica) 1,00 x 1,50mt já instalado	Und.	20	165,00	3.300,00
007	Placa PVC espelhado 0,25x0,30mt (arte inclusa)	Und.	50	20,10	1.005,00
008	Placa PVC adesivada 1mm 0,25 x 0,30mt (arte inclusa)	Und.	50	8,70	435,00
009	Placa PVC adesivada 1mm 0,10 x 0,25mt (arte inclusa)	Und.	100	8,70	870,00
010	Adesivo impresso (sinalização de solo ou parede) 0,20 x 0,30mt	Und.	100	7,00	700,00
011	Adesivo etiqueta personalizada (arte inclusa) 5 x 5cm	Und.	3000	0,40	1.200,00
012	Adesivo etiqueta personalizada (arte inclusa) 10 x 7cm	Und.	2000	1,00	2.000,00
013	Adesivo personalizado (arte inclusa) 30 x 21cm	Und.	350	6,90	2.415,00
014	Toten de PVC adesivado (arte inclusa) 1,20 x 0,80mt	Und.	2	180,00	360,00
015	Toten de PVC adesivado (arte inclusa) 1,00 x 0,50mt	Und.	5	110,00	550,00
				Total do Fornecedor R$	**22.100,00**

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer final do processo, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, assim como o da Comissão Permanente de Licitação ao que consta dos autos;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 039/2023, que tem por objeto a contratação de empresa habilitada para o fornecimento fracionado, conforme demanda, de produtos e serviços de floricultura – arranjos, coroa de flores, vasos e buquês, para ocasiões fúnebres, bem como a eventos institucionais e oficiais requeridos pela Secretaria Municipal de Administração e Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor: CLEOSI IVETE MORITZ RAKOSKI – 65286138934 MEI

Item	Descrição dos Serviços e Produtos	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
001	Coroas para funeral, com três a cinco tipos de flores variadas da época, tamanho pequeno 90 cm.	Und.	40	253,95	10.158,00
002	Coroas para funeral, com três a cinco tipos de flores variadas da época, tamanho médio 110 cm.	Und.	20	321,11	6.422,20
003	Coroas para funeral, com três a cinco tipos de flores variadas da época, tamanho grande 130 cm.	Und.	10	344,44	3.444,40
004	Arranjo para funeral, tipo cesta de vime, tamanho pequeno, com três a cinco tipos de flores variada	Und.	10	106,00	1.060,00
005	Arranjo para funeral, tipo cesta de vime, tamanho médio, com três a cinco tipos de flores variadas	Und.	10	151,20	1.512,00
006	Arranjo para funeral, tipo cesta de vime, tamanho grande, com três a cinco tipos de flores variadas	Und.	10	166,20	1.662,00
007	Arranjos de mesa tipo cascata, com flores da época e flores nobres, pequeno 80 cm.	Und.	10	120,00	1.200,00
008	Arranjos de mesa tipo cascata, com flores da época e flores nobres, médio 110 cm.	Und.	10	150,00	1.500,00
009	Arranjos de mesa tipo cascata, com flores da época e flores nobres, grande 150 cm.	Und.	10	190,00	1.900,00
010	Botões de rosa sem enfeite	Und.	50	6,35	317,50
011	Botões de rosa com envelope	Und	50	9,78	489,00
012	Vasos de flores como kalandiva, kalanchoe ou margaridas de tamanho pequeno	Und	20	11,17	223,40
				Valor Total R$	**29.888,50**

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso XIII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, com base no ofício nº 234/GAB/2023. **CONVOCA**, em **regime de urgência**, os Nobres Vereadores para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos **dias 12 de setembro às 19:00 horas** e no dia **14 de setembro às 19:00 horas**, no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI Nº 041/2023
Súmula: "Autoriza o poder executivo municipal a conceder parcela de complementação financeira, condicionada ao recebimento dos recursos do governo federal, para repasse aos ocupantes dos cargos de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, estabelecidos pela emenda constitucional n. 127, de 22 de dezembro de 2022, lei federal n. 14.343, de 2 de agosto de 2022, ADI – STF – 7222 e demais normas aplicáveis, e dá outras providências".

Autoria: Prefeita Milena Rosa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

Câmara Municipal de Francisco Alves/PR, aos 11 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.842/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.367.0037.2.162 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 559 SUBVENÇÕES SOCIAIS 21.000,00
FONTE 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente 21.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.367.0037.2.162 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00.00 555 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 21.000,00
FONTE 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente 21.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 151/2023
REF.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: LABOPRIME LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ: 15.428.335/0001-82.
DATA DE ASSINATURA: 17 de Agosto de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE COMPLETA DE AGUA SUBTERRANEA, PARA MONITORAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL, TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.840/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00 767 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.320,00
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 768 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.560,00
FONTE 1051 TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 44.880,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
296 1.7.1.3.50.1.1.21.00.00.00.00. - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 34.320,00 1051
297 1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 10.560,00 1051
TOTAL 44.880,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.838/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.13.00.00 251 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL 50.000,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 50.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.3.90.32.00.00 271 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 50.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Iporã torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de Outubro do ano de 2023, na Rua Pedro Álvares Cabral n° 2677 em Iporã , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito Nova Santa Helena	Pavimentação de vias em TST	17.674,33 m²	330

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3652-8100.
Iporã, 05 de Setembro de 2023.
GILBERTOMARCIACK
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 03 e 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 153/2021
PREGÃO PRESENCIAL 052/2021
Ao 01 dia do mês de setembro de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ALCIDES BERNARDO DE SOUZA 03397594960 estabelecida à Rua Curitiba, Centro, 3129, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 12.652.056/0001-00 , neste ato devidamente representada pelo Sr. ALCIDES BERNARDO DE SOUZA, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na cidade de Ivaté-PR, portadora do RG 9.389.548-7 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 033.975.949-60, telefone: (44) 3673-1952, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 03 de setembro de 2023 e término em 02 de setembro de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, da lei 8.666/93, a recomposição se dará pelo Índice IPCA acumulado no período, ou seja, 4,368170 % do período de setembro de 2022 à julho de 2023.
CLÁUSULA QUARTA
Fica alterado o valor contratual conforme tabela abaixo, a ser pago em cada unidade:
ITEM DESCRIÇÃOUND QTD PREÇO UNITÁRIO PREÇO TOTAL
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE/SOM DE RUA. HORAS 570 R$ 48,79 R $ 27.814,12
CLÁUSULA QUARTA
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
ALCIDES BERNARDO DE SOUZA 03397594960
Contratada
Testemunhas:
Karina Wentland Dias Patrícia Tomain Mesquita
RG. 12.509.471-6 RG. 14.716.569-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 113 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
EXONERA, A PEDIDO, ROSEMEIRE DE SOUZA MOREIRA.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Senhora ROSEMEIRE DE SOUZA MOREIRA, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.869.440-4 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 059.846.039.00, nomeada, no cargo efetivo de Professora de Educação Física, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Francisco Alves, em 11 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2023.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – N° 032/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, conservação, reparos e pequenas adequações em todas as secretarias do município, com fornecimento de material e mão de obra, com base nos valores de referência da tabela Paraná Edificações.

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND DE MEDIDA	DESCONTO OFERTADO EM PORCENTAGEM	VL. EM SALDO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS E PEQUENAS ADEQUAÇÕES EM TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA DA TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES.	SRÇ	24% (VINTE E QUATRO)	R$ 200.000,00

CONDIÇÕES:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos das refeições ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico n° 032/2023 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 033/2023
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – CUMPRIMENTO LIMINAR
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar "sub judice", candidata AMANDA DE AGUIAR do Concurso 001/2022.
Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.
Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência.
Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.
Art. 4º Não houve recurso da Investigação Social.
Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de 13 a 15 de setembro de 2023. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Guaíra – Guarda Municipal, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar - Liminar.
Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 19 de setembro, conforme cronograma retificado.
Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA TAF	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	75.00	49,00	13.00	137.00	1
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KRAUSE	011.301.523-05	74.50	50,00	10.00	134.50	2
Guarda Municipal - Feminino	RONICLEIA FERMINO VIEIRA	011.301.522-72	72.25	49,00	13.00	134.25	3
Guarda Municipal - Feminino	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	011.301.523-39	75.00	48,00	11.00	134.00	4
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	011.301.514-20	70.75	47,00	14.00	131.75	5
Guarda Municipal - Feminino	ERICA LOUISE DA CRUZ MELO	011.301.525-94	73.25	49,00	9.00	131.25	6
Guarda Municipal - Feminino	LILIAN ELIAS DE MORAES	011.301.523-04	75.00	47,00	9.00	131.00	7
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	67.75	50,00	11.00	128.75	8
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DA SILVA LOURENÇO	011.301.520-67	68.50	50,00	10.00	128.50	9
Guarda Municipal - Feminino	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	011.301.512-34	68.50	44.00	11.00	123.50	10
Guarda Municipal - Feminino	HELEN LOIOLA GONÇALVES	011.301.513-64	64.50	47,00	9.00	120.50	11
Guarda Municipal - Feminino	JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI	011.301.519-89	64.50	47,00	9.00	120.50	12
Guarda Municipal - Feminino	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS	011.301.524-87	57.25	45,00	12.00	114.25	13
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	51.75	48,00	13.00	112.75	14
Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	011.301.511-52	55.00	43,00	11.00	109.00	15
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA MOISES DE OLIVEIRA	011.301.520-58	56.25	40,00	12.00	108.25	16
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.301.512-86	53.50	44,00	10.00	107.50	17
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	50.25	43,00	9.00	102.25	18
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA DE AGUIAR	011.301.519-37	51.75	39,00	9.00	99.75	19
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA TAF	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Guarda Municipal - Masculino	ALESI GUIMARAES SILVA	011.301.521-70	81.75	48,00	15.00	144.75	1
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO CORREIA SOARES	011.301.513-50	79.50	50,00	15.00	144.50	2
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	86.75	41,00	13.00	140.75	3
Guarda Municipal - Masculino	GLAUTON COELHO DE FARIAS	011.301.513-60	84.50	41,00	14.00	139.50	4
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	79.50	45,00	14.00	138.50	5
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DE SOUZA	011.301.512-13	81.75	42,00	14.00	137.75	6
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ROHDE	011.301.512-67	76.75	48,00	13.00	137.75	7
Guarda Municipal - Masculino	AFONSO PEREIRA BERTO	011.301.519-79	75.00	47,00	15.00	137.00	8
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	011.301.511-43	74.00	50,00	13.00	137.00	9
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	76.75	48,00	12.00	136.75	10
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	84.50	37,00	15.00	136.50	11
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE SOUZA BARRETO	011.301.527-03	75.00	48,00	13.00	136.00	12
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO BRZOSTEK	011.301.521-42	75.00	49,00	12.00	136.00	13
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	011.301.520-06	76.75	45,00	14.00	135.75	14
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI	011.301.520-72	73.00	49,00	13.00	135.00	15
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	75.50	45,00	14.00	134.50	16
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON MARCOS SPOSITO	011.301.518-86	72.75	49,00	12.00	133.75	17
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL FELIPE SILVA COELHO	011.301.523-36	71.75	47,00	15.00	133.75	18
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	71.75	48,00	14.00	133.75	19
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	011.301.521-21	71.25	49.00	13.00	133.25	20
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	011.301.522-97	71.75	43,00	15.00	129.75	21
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR KOAKOSKI	011.301.518-37	75.00	43,00	11.00	129.00	22
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	011.301.523-06	78.50	40,00	10.00	128.50	23
Guarda Municipal - Masculino	GEAN LOURENÇO DA SILVA	011.301.520-68	74.00	40,00	14.00	128.00	24
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ AUGUSTO RIGOTTO	011.301.518-32	76.75	35,00	15.00	126.75	25
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO GUERINI	011.301.523-03	65.75	50,00	11.00	126.75	26
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	011.301.523-10	63.50	50,00	13.00	126.50	27
Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	011.301.513-25	72.25	41,00	12.00	125.25	28
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO GABRIEL DE SOUZA	011.301.527-08	66.25	43,00	15.00	124.25	29
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.301.516-03	69.00	44,00	11.00	124.00	30
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	011.301.514-25	63.00	47,00	14.00	124.00	31
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	011.301.519-57	77.25	37,00	9.00	123.25	32
Guarda Municipal - Masculino	JOSIEL DE BARROS JORDAN	011.301.511-88	72.25	36,00	15.00	123.25	33
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	71.25	38,00	14.00	123.25	34
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	65.00	43,00	15.00	123.00	35
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE BUENEVIDES PRIGOL	011.301.523-47	59.50	50,00	13.00	122.50	36
Guarda Municipal - Masculino	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	011.301.513-43	67.25	42,00	12.00	121.25	37
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	58.25	48,00	15.00	121.25	38
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO ADRIAN SANCHES GARCIA	011.301.513-87	63.00	43,00	15.00	121.00	39
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	011.301.520-03	59.00	48,00	14.00	121.00	40
Guarda Municipal - Masculino	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	011.301.515-30	62.75	44,00	13.00	119.75	41
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NOETZOLD	011.301.527-26	58.00	50,00	11.00	119.00	42
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	61.75	46,00	11.00	118.75	43
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	63.75	43,00	11.00	117.75	44
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON PESSI PEREIRA	011.301.514-24	64.50	37,00	15.00	116.50	45
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	66.25	35,00	15.00	116.25	46
Guarda Municipal - Masculino	SOLANO NUNES BARBOSA	011.301.524-67	57.25	46,00	13.00	116.25	47
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	64.00	40,00	12.00	116.00	48
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	011.301.519-21	65.75	37,00	12.00	114.75	49
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	61.75	43,00	10.00	114.75	50
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	011.301.525-46	58.00	41,00	15.00	114.00	51
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO LUIS TOLVES	011.301.511-74	56.75	45,00	12.00	113.75	52
Guarda Municipal - Masculino	ALFREDO H ROSEMBERGER	011.301.515-67	50.75	50,00	13.00	113.75	53
Guarda Municipal - Masculino	YESLEI LEITE DE SOUZA	011.301.522-65	58.50	40,00	15.00	113.50	54
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	54.00	47,00	12.00	113.00	55
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	58.50	42,00	12.00	112.50	56
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	011.301.520-22	52.25	47,00	12.00	111.25	57
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	52.25	46,00	13.00	111.25	58
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	011.301.512-90	59.00	39,00	12.00	110.00	59
Guarda Municipal - Masculino	DEVIS MAR DE BARROS BRANCO JUNIOR	011.301.526-71	60.25	38,00	11.00	109.25	60
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LUIS KIPPER	011.301.521-35	58.00	39,00	12.00	109.00	61
Guarda Municipal - Masculino	TOMAS MATTOS MONTEIRO	011.301.524-56	62.25	32,00	14.00	108.25	62
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	57.25	36,00	15.00	108.25	63
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON FELIPE BATISTA DA SILVA	011.301.515-19	56.25	43,00	9.00	108.25	64
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	56.25	38,00	14.00	108.25	65
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	58.50	33,00	15.00	106.50	66
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DIEGO DORNER	011.301.517-77	52.25	39,00	15.00	106.25	67
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	011.301.517-47	55.25	37,00	12.00	104.25	68
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	52.50	36,00	13.00	101.50	69
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR JOSE GARCIA	011.301.522-89	51.25	38,00	12.00	101.25	70
Guarda Municipal - Masculino	DEONIR CASARIL	011.301.527-32	59.00	32,00	10.00	101.00	71
Guarda Municipal - Masculino	EVARISTO KUCHLA NOGUEIRA MARCONDES	011.301.515-74	60.00	31,00	9.00	100.00	72
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO GROBERIO	011.301.522-43	52.25	31,00	12.00	95.25	73
Guarda Municipal - Masculino	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.301.519-96	52.25	32,00	10.00	94.25	74
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.301.526-61	55.50	28,00	10.00	93.50	75
Guarda Municipal - Masculino	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	011.301.524-48	50.00	31,00	11.00	92.00	76

ANEXO II – VAGAS PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. PCD
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	138.50	1
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.301.512-86	107.50	2

ANEXO III – VAGAS AFROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	137.00	1
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	128.75	2
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	112.75	3
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	102.25	4
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	140.75	1
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DE SOUZA	011.301.512-13	137.75	2
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	136.50	3
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	134.50	4
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	133.75	5
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	123.25	6
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	123.00	7
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	121.25	8
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	011.301.520-03	121.00	9
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NOETZOLD	011.301.527-26	119.00	10
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	118.75	11
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	117.75	12
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	116.25	13
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	116.00	14
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	114.75	15
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	113.00	16
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	112.50	17
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	111.25	18
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	011.301.512-90	110.00	19
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	108.25	20
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	108.25	21
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	106.50	22
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	101.50	23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 171/2023, de 11 de Setembro de 2023.
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, a partir de 12 de setembro de 2023, JULIANO MARTINS DOS SANTOS, para ocupar o Cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA , CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme atribuições e remuneração, com subsídio mensal fixado pela Lei nº 275/2015 datada de 19 de Novembro de 2015 e Lei Municipal 678/2023 de 18 de janeiro de 2023.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 11 de Setembro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 255/2023
Designa a servidora TANIA REGINA ROCHA DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto 210/2022 que regulamenta o Artigo 61 da Lei 678/2015 para dispor sobre o processo de escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Ivaté;
Considerando Artigo 58 da Lei nº. 678/2015 que dispõe sobre Gratificação para o exercício de função;
Considerando o Edital Interno SEDUC 01/2022, 02/2022 e 03/2022, do Processo de escolha de diretores da Rede Pública Municipal de Ivaté.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora TANIA REGINA ROCHA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 58308447 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal Herculândia, no período de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N° 347/2023

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO

SILVIO SANTOS DE MELO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 05 de Setembro de 2023, o Sr. **SILVIO SANTOS DE MELO,** portador da Cédula de Identidade nº 7.411.324-9 SESP-PR, admitido em 05 de Setembro de 2022, ocupante do emprego público por prazo determinado Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada localizada no município de Icaraima, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 302/2022, de 02 de Setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 11 de Setembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 214/2023
b) Licitação Nrº : 8/2023
c) Modalidade : Concorrência
d) Data Homologação : 11/09/2023
e) Objeto Homologado : Alienação através de venda de imóveis de propriedade do Município.

f) Dotação Orçamentaria:

13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) UNIÃO HOLDIN E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.356.429/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 11 de setembro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: OPERÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NIKOLY CAROLINE LOPES JOHANSEN	16º
GEDALVA SIQUEIRA DO BONFIM	17°

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 18 de setembro de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 11 de setembro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 032 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: PSICÓLOGO (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISABELLA PIOLOGO VANDAL	12º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local indicado no do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 18 de setembro de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR,11 de setembro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 254/2023
REVOGA as Portarias 025/2023 e 198/2023.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº025/2023 que designou e concedeu gratificação a servidora Tania Regina Rocha da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 58308447 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Supervisor Escolar,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 04 e 05

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 157/2021

PREGÃO PRESENCIAL 053/2021

Aos 01 dias do mês de setembro de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa A G LAVA RAPIDO LTDA estabelecida à Rua Londrina, 1919, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 32.489.364/0001-73, neste ato devidamente representada pela Sra. GESSICA SILVA RAMOS, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ivaté/PR, portadora do RG 14.206.011-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 065.403.189-44, telefone: (44) 98447-2748, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, a renovação de saldo e recomposição do equilíbrio econômico financeiro, pactuado no contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 10 de setembro de 2023 e término em 09 de setembro de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
A recomposição se dará pelo Índice IPCA acumulado no período, ou seja, 4,368170 % correspondente ao período de setembro de 2022 à julho de 2023, com fundamento no artigo 65, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
Ficam alterados os valores unitários de cada item conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO
4	LAVAGEM DE MICRO- ÔNIBUS E CAMINHÃO 3/4.	150	R$ 141,16	R$ 147,33
5	LAVAGEM DE CAMINHÃO.	150	R$ 162,88	R$ 169,99
6	LAVAGEM DE MÁQUINAS.	100	R$ 217,17	R$ 226,66
7	LAVAGEM DE TRATOR.	100	R$ 129,22	R$ 134,86
8	LAVAGEM DE ÔNIBUS.	100	R$ 162,88	R$ 169,99
				Valor Total: R$ 100.798,00

CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

A G LAVA RAPIDO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Patrícia Tomain Mesquita
RG. 14.716.569-2

Karina Wentland Dias
RG: 12.509.471-6

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 142/2023
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 246/2022, do Edital de Tomada de Preços nº 007/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: DFG CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.411.419/0001-20
Objeto do Contrato: execução de obras de implantação de Praça do Bairro São Domingos, com construção de pista de caminhada, banheiros públicos, campo de futebol e demais áreas de lazer e desporto e instalação de luminárias, localizada nas ruas Renildo Gonçalves Pinto, Armínio Silvio Fritz e Ministro Gabriel Passos, lotes 01 a 15, no Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 246/2022, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 179.475,58 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 12,32% do valor total inicial contratado, que é de R$ 1.456.367,02 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos).
O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 1.635.842,60 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2023
Pregão Eletrônico nº 084/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática, cartuchos de toners compatíveis / novos, sem remanufatura e impressoras diversas, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Guaíra.
Valor Total: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de setembro de 2023 e término em 08 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 06 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 512/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 348/2023, Pregão Eletrônico nº 084/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51
Objeto do Contrato: contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática, cartuchos de toners compatíveis / novos, sem remanufatura e impressoras diversas, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Guaíra.
Valor Total: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 08 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 06 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 513/2023, Dispensa de Licitação por Limite nº 052/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 37.109.098/0001-20
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e calibração do equipamento de raio-x digital, da marca VMI, modelo Apolo D, número de série 01320001001, patrimônio nº 41756, instalado na UPA deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 11 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 009/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DFG CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.411.419/0001-20
Objeto do contrato: execução de obras de implantação de Praça do Bairro São Domingos, com construção de pista de caminhada, banheiros públicos, campo de futebol e demais áreas de lazer e desporto e instalação de luminárias, localizada nas ruas Renildo Gonçalves Pinto, Armínio Silvio Fritz e Ministro Gabriel Passos, lotes 01 a 15, no Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 854/2022 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 52.840,69 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), que corresponde à 3,63% do valor original do contrato, que é de R$ 1.456.367,02 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 142/2023 e a presente Supressão será de R$ 1.583.001,91 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, um real e noventa e um centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1907/2023, de 11 de Setembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 672/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.2.249. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	
330 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.002.08.244.0005.2.250. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	
341 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	
08.003.08.243.0005.6.205. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
351 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
352 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.004 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	
08.004.08.241.0005.2.237. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PESSOA IDOSA	
354 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:	**55.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASISTÊNCIA SOCIAL	
285 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
Total:	**55.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 11 de Setembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EDITAL 013/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO 011/2023
Fica Convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, que deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira nº 627, munidos dos seguintes documentos originais e uma cópia legível, que será retida:
a. Xerox; Cédula de Identidade - RG;
b. Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c. Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d. Xérox Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
e. Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f. Atestado de Saúde Física e Mental;
g. Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
h. Comprovante de Residência;
i. Carteira de Trabalho;
j. Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
k. Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
l. Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
m. Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos;
n. Uma foto 3X4 recente, tirada de frente.
o. Certidão de antecedentes criminais.
p. Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
O provimento do candidato no emprego público fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
1. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias uteis, facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
2. A contratação, objeto do presente Edital, não gerará vínculo empregatício entre os contratados e a contratante expirando-se ao término da vigência do contrato, o qual poderá vir a ser prorrogado por igual período considerando as necessidades da Administração Pública Municipal.
CONVOCAÇÃO Nº 011 - PSS 2023

INSC	NOME	CLASS	CARGO	DATA NASC
643083	TATIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA PERBELINE	19	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/1987
643099	JOSIMAR DOS SANTOS DA SILVA	20	Auxiliar de Serviços Gerais	10/06/1990

Francisco Alves, 11 de setembro de 2023.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS N.º 066/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 044/2023, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR** E A EMPRESA **L. M. DO PRADO & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, comparecem de um lado o **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **L.M. DO PRADO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.790.575/0001-99, Inscrição Estadual n.º 825.01068-83, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Comendador Gentil Geraldi, 2874, centro, Fone: (44) 3675-1877, e-mail: pradocontabilidadecg@gmail.com, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, representada pelo Sr. **LEONILDO MARCULINO DO PRADO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 899.308.949-34, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.529.367-7 SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 060.188.579-10, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada **CONTRATADA**, repactuam a Ata de Registro de Preços, conforme condições descritas abaixo.

Considerando o protocolo apresentado pela empresa requerente, que versa sobre o pedido de desistência e, desobrigação de entrega de um item do objeto classificado e adjudicado à CONTRATADA.

Considerando que as partes, por força da legislação em vigor, poderá realizar acréscimos e supressões que porventura possam ocorrer até 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsão legal descrita no inciso I, letras "a" e "b" c/c parágrafos 1º, 2º e 6º do artigo 65, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

Resolvem, diante disso, **ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECMENTO**, conforme as cláusulas delineadas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de um item da Ata de Registro de Preço n.º 066/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n.º 044/2023, que versa sobre a** aquisição futura e parcelada de diversos gêneros alimentícios perecíveis, destinados a atender a demanda alimentar dos alunos pertencentes às Escolas e Creches Municipais, conforme diretrizes estabelecidas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Município de Cidade Gaúcha - PR, pelas razões constantes do **PEDIDO DE DESISTÊNCIA** do item, em anexo.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
022	Carne Bovina De 1ª Em Cubos Pequenos - Corte Músculo - Magra Resfriada Ou Congelada Tipo Primeira, Em Cubo Aspecto Próprio, Não Amolecido E Nem Pegajosa, Cor Própria Sem Manchas Esverdeada, Cheiro E Sabor Próprio, Com Ausência De Sujidades, Parasitos E Larvas. Devendo Conter No Maximo 10% De Gordura, Deve Ser Isenta De Cartilagens E De Ossos. Obs.: Separar Em Embalagens De 2kg	Kg	1.700	25,12	14,70

1.2 Diante do presente redimensionamento do objeto de supressão, fica o valor descrito no item 1.3 da **CLÁUSULA PRIMEIRA** da Ata de Registro de Preços, sob o n.º 066/2023, reduzido a **R$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas no instrumento original, firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito de direito.

Cidade Gaúcha - PR, 28 de Agosto de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

LEONILDO MARCULINO DO PRADO
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	04/09/2023	8.005,92
TOTAL REPASSE		8.005,92
Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica	04/09/2023	7.176,00
TOTAL REPASSE		7.176,00
Teto Financeiro - MAC	04/09/2023	13.168,55
TOTAL REPASSE		13.168,55
AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04/09/2023	1.000,00
TOTAL REPASSE		1.000,00

Alto Paraíso, 04 de Setembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Notificante - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
NOTIFICAÇÃO
Ficam os Proprietários de terrenos urbanos, abaixo mencionados, para que no prazo de no máximo 5 dias, a contar da data da publicação deste expediente, realizem a limpeza de seus respectivos lotes de terras, sob pena de aplicação de multa, sem prejuízos de outras medidas administrativas ou judiciarias.
Salienta- se, que as inúmeras tentativas de notificação pessoal, mostraram-se frustradas, não restando alternativa que não seja esta forma editalício de comunicação.
Endereço NOME
Rua Barão do Rio Branco, nº 1335 - Q: 97, L: 14 Francisco de Oliveira Faria
Rua Elizeu Braga, nº 0993 - Q: 72, L: 09 Geralda Gonçalves Paganardi
Rua Alagoas, nº 0826 – Q: 80, L: 08 Cleuza Monteiro de Melo
Rua Castelo Branco, nº 0000 – Q: 61, L: 1-R Alziro dos Santos
Edifício do Paço Municipal, dia 11 setembro de 2023.
Fabio Soares Clemente.
Chefe da Divisão Municipal de Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

FONE/FAX (044) 3675-1122, 3675-4300
RUA JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, N.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

RAINHA DO NOROESTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 091/2023, REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 018/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR** E A EMPRESA **R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.594.984/0001-89, com sede a Rua Apucarana, n.º 1859, sala 01, centro, Fone: (44) 3673-1067, e-mail: rzservicosmed@hotmail.com, Município Ivaté – PR, CEP: 87.525-000, neste ato, representada pelo Sr. **RAPHAEL JOÃO ZAUPA JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.304.774-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 918.920.829-34, residente e domiciliado a Rua Alameda Berlim, 67, centro, Cel. (44) 98838-1595, e-mail: raphaeljoao.zaupa@hotmail.com, Município de Nova Olímpia – PR, CEP: 87.490-000, doravante denominado **CONTRATADO**.

Considerando a necessidade dos serviços médicos de pediatria e obstetrícia, solicitados pela Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Cidade Gaúcha – PR.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 65, letra "B" do inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula 4 (quarta) do Contrato Original, sob o n.º 091/2023, da seguinte forma.

1.1.1 DA ALTERAÇÃO, acresce o quantitativo de meta dos itens de serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
001	Atendimento Ambulatorial na Especialidade 2 Vezes por Semana, ESPECIALIDADE: Médico Pediatra	Svç/ Mês	2	R$16.800,00	R$ 33.600,00
002	Atendimento Ambulatorial na Especialidade 2 Vezes por Semana Atendimento de Acompanhamento de Gestantes e Orientações de Planejamento Familiar, ESPECIALIDADE: Obstetra	Svç/ Mês	2	R$16.800,00	R$ 33.600,00

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2023, conforme acréscimo demostrado nos itens acima, será de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Considerando o acréscimo de metas estabelecidas no item 1.1.1 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado o objeto contratual e por conseguinte a clausula quarta, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R$ 229.600,00 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
001	Atendimento Ambulatorial na Especialidade 2 Vezes por Semana, ESPECIALIDADE: Médico Pediatra	Svç/ Mês	3	R$ 16.800,00	R$ 50.400,00
002	Atendimento Ambulatorial na Especialidade 2 Vezes por Semana, Atendimento de Acompanhamento de Gestantes e Orientações de Planejamento Familiar, ESPECIALIDADE: Médico Obstetra	Svç/Mês	3	R$ 16.800,00	R$ 50.400,00
003	Atendimento Ambulatorial na Especialidade 1 Vez por Semana, com Atendimento de Implantação de DIU e Realização de Ultrassonogra Fia Ginecológica	Svç/Mês	1	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
004	Médico Plantonista para Atendimento Diurno de Segunda a Sexta, para Consultas e Ocorrências que Surgirem no Horário	Plantões (12 horas. Seg. – Sex. diurno)	25	R$ 1.700,00	R$ 42.500,00
005	Médico Plantonista para Atendimento Noturno sw Segunda á Sexta, para Consultas e Ocorrências que Surgirem no Horário	Plantões (12 horas, seg. – sex. noturno)	25	R$ 1.700,00	R$ 42.500,00
006	Médico Plantonista para atendimentos diurnos, nos finais de semana, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	Plantões diurnos fins de semana (12 horas)	8	R$ 1.750,00	R$ 14.000,00
007	Médico Plantonista para atendimentos noturno, nos finais de semana, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	plantões noturnos fins de semana (12 horas)	8	R$ 1.750,00	R$ 14.000,00
008	Médico Plantonista para atendimentos diurnos, nos feriados, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	plantões feriados (12 horas diurno)	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
009	Médico Plantonista para atendimentos noturno, nos feriados, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	plantões feriados/ recessos (12 horas noturno)	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
012	Fiscalizar a qualidade dos serviços prestados aos pacientes, verificar os recursos usados durante o atendimento, checar autorizações de procedimentos, monitorar internações, medicamentos usados com paciente no Hospital Municipal	Svç/Mês	1	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 30 de Junho de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 30 de Agosto de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

RAPHAEL JOÃO ZAUPA JUNIOR
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
PODER LEGISLATIVO
Avenida Paraná, 1690 – Fone (0xx) 44 3662-1212 – CEP 87.480-000 – CNPJ 72.540.487/0001-06
e-mail:camaramunimh@hotmail.com

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 073/2023, de 2 4 de fevereiro de 2023, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EXTERNA, para apurar o consumo de combustível da frota municipal, verificando os diários de bordo, empenhos, notas fiscais, requisições, cupons fiscais e relatórios auxiliares, relativos aos abastecimentos do veículos da frota municipal no período de janeiro de 21 a fevereiro de 2023, com emissão de relatório final circunstanciado, contendo as analises realizadas na execução do trabalho, os valores apurados, considerações, recomendações e conclusão final, conforme termo de referência.

MELHOR PROPOSTA: GASTARDIN AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ Nº 10.775.228/0001-07
VALOR T O T A L DA PROPOSTA: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referencia, SENDO DECLARADA VENCEDORA.

Maria Helena, 11 de setembro de 2023

Jhenniffer Mariane Romig
Agente de Contratação

Aparecido de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
Edital nº 122/2023

OBJETO: Contratação da Pessoa jurídica: **27.727.487 THIAGO HECHT ALCANTARA INSCRITA NO CNPJ: 27.727.487/0001-65**, na forma do Chamamento Público 002/2023, visando CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU PESSOA FÍSICA (PF), INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS QUE SERÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, conforme especificações constantes NO EDITAL 034/2023, Credenciamento/Chamamento Público n° 002/2023 e seus anexos, optando-se desde já pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 19933.

Pelo presente termo, **HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Equipe de apoio, nomeada pela portaria n° 011/2023, sobre o processo n° 122/2023, Inexigibilidade n° 016/2023, a empresa **27.727.487 THIAGO HECHT ALCANTARA INSCRITA NO CNPJ: 27.727.487/0001-65**, as oficinas abaixo relacionados, pelos preços definidos no Chamamento Público n° 002/2023, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Descrição	QNT	Valor Unitário
01	HRS	Prestação de serviço para oferecimento de **OFICINA DE JIU JITSU**, sendo executado 4 horas semanais (2hs no período da manhã e 2hs no período da tarde) com crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pela coordenação do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.	128	120,80

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 016/2023: R$ 15.462,40 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena/PR, 11 de setembro de 2023

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 345/2023

HOMOLOGA e **ADJUDICA**:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a os itens apresentados nas Licitações:

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 22/2023 - OBJETO: implantação de Registro de Preços para contratação de empresa a prestar serviço de Gerenciamento da Rede de Dados e Comunicação da Central de Regulação medica, Unidade Administrativa e as bases descentralizadas com o Sistema de Gravação e armazenamento dos dados e Modulo de Call Center do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná com as Bases descentralizadas e viaturas em atendimento**.**

Lote 01

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
IPCOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA	219.600,00	PROPRIA	Classificado	

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 11 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE MARILUZ - PR - CNPJ: 76.404.136/0001-29, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de outubro do ano de 2023, na Avenida Marília, n° 1.920 - Centro em Mariluz , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas na Sede municipal	Recape em CBUQ	55.896,80 m²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail karina@mariluz.pr.gov.br, ou através do Portal de Transparência do Município de Mariluz. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3534-8012.
Mariluz, 11 de setembro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CORIPA
Extrato de Contrato nº. 011/2023.
Dispensa de Licitação nº. 010/2023.

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ nº. 00.678.603/0001-47 e TURBINAS UMUARAMA LTDA - CNPJ nº. 46.633.498/0001-20.
Objeto: Tanque de combustível novo, material: polietileno, devidamente instalado no automóvel L-200, Placa: ASP-2282, combustível: Diesel, Ano: 2010, modelo: MMC/L200 4x4 GL/AbertaC/C Dupla, 2010 de propriedade do consórcio.
Valor: Valor global de R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será executado em parcela única, após assinatura deste contrato, fornecimento do objeto e emissão da nota fiscal, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vicio do produto, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II da Lei 8.666/93.
Vigência: O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente 03 (três) meses, não podendo ser prorrogado, vez que trata-se de fornecimento de produto que deve estar disponibilizado para entrega imediata para a CONTRATADA, ante a necessidade de sua aquisição e prazo para cumprimento das metas pela CONTRATANTE.
São Jorge do Patrocínio, 11 de setembro de 2023.
José Carlos Baraldi
Presidente

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL

Ref.: CHAMADA PUBLICA N. 001/2023 INEXIGIBILIDADE N° 014/2023, EDITAL N° 099/2023

A comissão de licitação, comunica aos interessados na aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural organizados em Grupos Formais ou Informais, para Alimentação Escolar com dispensa de Licitação, com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Que após a análise e verificação da documentação de habilitação E PROJETOS DE VENDA, a CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma:

PRODUTOR: LEONEL SOARES DE LIMA
DAP: SDW0571010359492910210356
Valor total: R$ 1.625,62

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
35	TOMATE.	KG	187,50	8,67	1.625,62

PRODUTOR: GISLAINE HAILA DE OLIVEIRA
DAP: SDW0021714099832804210440
Valor total: R$ 9.296,75

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
08	BOLO SIMPLES	KG	100	21,71	2.171,00
27	PÃO CASEIRO.	KG	275	20,93	5.755,75
28	PÃO CASEIRO TIPO BISNAGUINHA	KG	50	27,40	1.370,00

PRODUTOR: PAULO DIVINO DA SILVA
DAP: SDW0769258389720505220554
Valor total: R$ 11430,58

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
01	ABOBRINHA VERDE	KG	62,72	5,60	351,23
03	ALFACE CRESPA/ LISA	KG	150	5,08	762,00
11	CEBOLINHA	KG	25	8,25	206,25
13	COUVE MANTEIGA	KG	100	7,56	756,00
17	GOIABA VERMELHA.	KG	650	11,12	7228,00
21	MANDIOCA, DESCASCADA	KG	50	6,99	349,50
33	SALSINHA	KG	16,70	9,10	151,97
35	TOMATE.	KG	187,50	8,67	1625,63

PRODUTOR: MANOEL FRACASSI GOMES
DAP: SDW0602259719680707211205
Valor total: R$ 4578,66

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
04	BANANA MAÇÃ.	KG	171,42	6,36	1090,23
06	BATATA DOCE	KG	75	3,88	291,00
23	MELANCIA	KG	428,58	3,78	1620,03
25	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	214,32	7,36	1577,40

PRODUTOR: ANA PAULA DE OLIVEIRA
DAP: SDW0897182919202604221005
Valor total: R$ 9.296,75

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
08	BOLO SIMPLES	KG	100	21,71	2.171,00
27	PÃO CASEIRO.	KG	275	20,93	5.755,75
28	PÃO CASEIRO TIPO BISNAGUINHA	KG	50	27,40	1.370,00

PRODUTOR: THIAGO HENRIQUE FREGNE
DAP: SDW0079809049902202220401
Valor total: R$ 4976,29

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
01	ABOBRINHA VERDE	KG	66,66	5,60	373,30
10	CAQUI.	KG	150	12,49	1873,50
21	MANDIOCA, DESCASCADA	KG	50	6,99	349,50
22	MANGA TOMMY	KG	60	8,80	528,00
29	PEPINO.	KG	13,70	5,58	76,45
30	PIMENTÃO VERDE.	KG	16	9,37	149,92
35	TOMATE.	KG	187,50	8,67	1625,63

PRODUTOR: ALTAIR GERALDO FREGNE
DAP: SDW0424265029912810210436
Valor total: 4976,06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
01	ABOBRINHA VERDE	KG	66,66	5,60	373,30
10	CAQUI.	KG	150	12,49	1873,50
21	MANDIOCA, DESCASCADA	KG	50	6,99	349,50
22	MANGA TOMMY	KG	60	8,80	528,00
29	PEPINO.	KG	13,63	5,58	76,22
30	PIMENTÃO VERDE.	KG	16	9,37	149,92
35	TOMATE.	KG	187,50	8,67	1625,63

PRODUTOR: EVANDRO MACHADO
DAP: SDW0026680699632610210907
Valor total: R$ 6779,35

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
01	ABOBRINHA VERDE	KG	66,66	5,60	373,30
02	ACELGA	KG	44	5,96	262,24
06	BATATA DOCE	KG	75	3,88	291,00
09	BRÓCOLIS	KG	33,35	9,08	302,82
14	COUVE FLOR.	KG	32	7,76	248,32
19	LIMÃO TAITI.	KG	37,50	3,97	148,88
21	MANDIOCA, DESCASCADA	KG	50	6,99	349,50
25	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	214,28	7,36	1577,10
29	PEPINO.	KG	13,63	5,58	76,06
31	REPOLHO VERDE.	KG	133,35	4,86	648,08
32	QUIABO.	KG	10	10,63	106,30
34	TANGERINAS.	KG	428,58	5,59	2395,76

PRODUTOR: CLAUDIO MACHADO
DAP: SDW0818316419682306220324
Valor total: R$ 6.779,01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
01	ABOBRINHA VERDE	KG	66,66	5,60	373,30
02	ACELGA	KG	44	5,96	262,24
06	BATATA DOCE	KG	75	3,88	291,00
09	BRÓCOLIS	KG	33,33	9,08	302,64
14	COUVE FLOR.	KG	32	7,76	248,32
19	LIMÃO TAITI.	KG	37,50	3,97	148,88
21	MANDIOCA, DESCASCADA	KG	50	6,99	349,50
25	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	214,28	7,36	1577,10
29	PEPINO.	KG	13,63	5,58	76,06
31	REPOLHO VERDE.	KG	133,33	4,86	647,98
32	QUIABO.	KG	10	10,63	106,30
34	TANGERINAS.	KG	428,57	5,59	2395,71

OSVALDO CAETANO DE GOIZ
DAP: SDW0188050869912809200404
Valor total:: R$ 1.875,86

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
03	ALFACE CRESPA/ LISA	KG	150	5,08	762,00
11	CEBOLINHA	KG	25	8,25	206,25
13	COUVE MANTEIGA	KG	100	7,56	756,00
33	SALSINHA	KG	16,66	9,10	151,61

PRODUTOR: SELMA HELIANA VIDOTO MARTOS
CAF: PR062023.01.000459600CAF
Valor total: R$ 13.769,12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
01	ABOBRINHA VERDE	KG	66,66	5,60	373,30
02	ACELGA	KG	44	5,96	262,24
03	ALFACE CRESPA/ LISA	KG	150	5,08	762,00
04	BANANA MAÇÃ	KG	171,43	6,36	1090,29
07	BETERRABA	KG	25	5,11	127,75
09	BRÓCOLIS	KG	33,33	9,08	302,64
11	CEBOLINHA	KG	25	8,25	206,25
12	CENOURA	KG	57,50	5,61	322,58
13	COUVE MANTEIGA	KG	100	7,56	756,00
14	COUVE FLOR.	KG	32	7,76	248,32
16	ESPINAFRE	KG	30	9,90	297,00
19	LIMÃO TAITI.	KG	37,50	3,97	148,88
21	MANDIOCA, DESCASCADA	KG	50	6,99	349,50
23	MELANCIA	KG	428,57	3,78	1619,99
24	MELÃO.	KG	26,68	6,45	172,09
25	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	214,28	7,36	1577,10
29	PEPINO.	KG	13,63	5,58	76,06
30	PIMENTÃO VERDE.	KG	16	9,37	149,92
31	REPOLHO VERDE.	KG	133,33	4,86	647,98
32	QUIABO.	KG	10	10,63	106,30
33	SALSINHA	KG	16,66	9,10	151,61
34	TANGERINAS.	KG	428,57	5,59	2395,71
35	TOMATE.	KG	187,50	8,67	1625,63

PRODUTOR: ADRIELI SUELEN MARTOS
DAP: SDW0117511869972910210212
Valor total: R$ 13.769,05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
01	ABOBRINHA VERDE	KG	66,66	5,60	373,30
02	ACELGA	KG	44	5,96	262,24
03	ALFACE CRESPA/ LISA	KG	150	5,08	762,00
04	BANANA MAÇÃ	KG	171,43	6,36	1090,29
07	BETERRABA	KG	25	5,11	127,75
09	BRÓCOLIS	KG	33,33	9,08	302,64
11	CEBOLINHA	KG	25	8,25	206,25
12	CENOURA	KG	57,50	5,61	322,58
13	COUVE MANTEIGA	KG	100	7,56	756,00
14	COUVE FLOR.	KG	32	7,76	248,32
16	ESPINAFRE	KG	30	9,90	297,00
19	LIMÃO TAITI.	KG	37,50	3,97	148,88
21	MANDIOCA, DESCASCADA	KG	50	6,99	349,50
23	MELANCIA	KG	428,57	3,78	1619,99
24	MELÃO.	KG	26,67	6,45	172,02
25	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	214,28	7,36	1577,10
29	PEPINO.	KG	13,63	5,58	76,06
30	PIMENTÃO VERDE.	KG	16	9,37	149,92
31	REPOLHO VERDE.	KG	133,33	4,86	647,98
32	QUIABO.	KG	10	10,63	106,30
33	SALSINHA	KG	16,66	9,10	151,61
34	TANGERINAS.	KG	428,57	5,59	2395,71

PRODUTOR: EDEFABIO LUIS VIDOTO
DAP: SDW0036328099500712200521
Valor total: R$ 12.497,25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
01	ABOBRINHA VERDE	KG	66,66	5,60	373,30
02	ACELGA	KG	44	5,96	262,24
03	ALFACE CRESPA/ LISA	KG	150	5,08	762,00
07	BETERRABA	KG	25	5,11	127,75
09	BRÓCOLIS	KG	33,33	9,08	302,64
11	CEBOLINHA	KG	25	8,25	206,25
12	CENOURA	KG	57,50	5,61	322,58
13	COUVE MANTEIGA	KG	100	7,56	756,00
14	COUVE FLOR.	KG	32	7,76	248,32
16	ESPINAFRE	KG	30	9,90	297,00
21	MANDIOCA, DESCASCADA	KG	50	6,99	349,50
23	MELANCIA	KG	428,57	3,78	1619,99
24	MELÃO.	KG	26,67	6,45	172,02
25	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	214,28	7,36	1577,10
26	MORANGO.	KG	100	25,13	2513,00
29	PEPINO.	KG	13,63	5,58	76,06
31	REPOLHO VERDE.	KG	133,33	4,86	647,98
32	QUIABO.	KG	10	10,63	106,30
33	SALSINHA	KG	16,66	9,10	151,61
35	TOMATE.	KG	187,50	8,67	1625,63

PRODUTOR: VERA REGINA SCAMARDI BIZAGLIO
DAP: SDW0676740899911805220534
Valor total: R$ 9.646,25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
08	BOLO SIMPLES	KG	100	21,71	2171,00
21	MANDIOCA, DESCASCADA	KG	50	6,99	349,50
27	PÃO CASEIRO.	KG	275	20,93	5755,75
28	PÃO CASEIRO TIPO BISNAGUINHA	KG	50	27,40	1370,00

PRODUTOR: KLEBER HITOSHI SAKASAKI
DAP: SDW0307275648110306220212
Valor total: R$ 18.669,36

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
04	BANANA MAÇÃ.	KG	171,43	6,36	1090,29
05	BANANA NANICA	KG	450	5,63	2533,50
17	GOIABA VERMELHA.	KG	650	11,12	7228,00
18	LARANJA.	KG	725	3,84	2784,00
19	LIMÃO TAITI.	KG	37,50	3,97	148,88
20	MAMÃO.	KG	26,68	9,93	264,93
22	MANGA TOMMY	KG	60	8,80	528,00
23	MELANCIA	KG	428,57	3,78	1619,99
29	PEPINO.	KG	13,63	5,58	76,06
34	TANGERINAS.	KG	428,57	5,59	2395,71

PRODUTOR: HUGO TOSHIRIRO SAKAZAKI
DAP: SDW0055386609581905210327
Valor total: R$ 18.669,16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
04	BANANA MAÇÃ.	KG	171,43	6,36	1090,29
05	BANANA NANICA	KG	450	5,63	2533,50
17	GOIABA VERMELHA.	KG	650	11,12	7228,00
18	LARANJA.	KG	725	3,84	2784,00
19	LIMÃO TAITI.	KG	37,50	3,97	148,88
20	MAMÃO.	KG	26,66	9,93	264,73
22	MANGA TOMMY	KG	60	8,80	528,00
23	MELANCIA	KG	428,57	3,78	1619,99
29	PEPINO.	KG	13,63	5,58	76,06
34	TANGERINAS.	KG	428,57	5,59	2395,71

PRODUTOR: ORLANDO MOTOMU SAKASAKI
DAP: SDW0308518669722910210303
Valor total: R$ 18.669,16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
04	BANANA MAÇÃ.	KG	171,43	6,36	1090,29
05	BANANA NANICA	KG	450	5,63	2533,50
17	GOIABA VERMELHA.	KG	650	11,12	7228,00
18	LARANJA.	KG	725	3,84	2784,00
19	LIMÃO TAITI.	KG	37,50	3,97	148,88
20	MAMÃO.	KG	26,66	9,93	264,73
22	MANGA TOMMY	KG	60	8,80	528,00
23	MELANCIA	KG	428,57	3,78	1619,99
29	PEPINO.	KG	13,63	5,58	76,06
34	TANGERINAS.	KG	428,57	5,59	2395,71

PRODUTOR: ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA
DAP: SDW0826582009780205221200
Valor total: R$ 11.448,35

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
01	ABOBRINHA VERDE	KG	66,66	5,60	373,30
03	ALFACE CRESPA/ LISA	KG	150	5,08	762,00
04	BANANA MAÇÃ.	KG	171,43	6,36	1090,29
05	BANANA NANICA	KG	450	5,63	2533,50
06	BATATA DOCE	KG	75	3,88	291,00
07	BETERRABA	KG	25	5,11	127,75
09	BRÓCOLIS	KG	33,33	9,08	302,64
11	CEBOLINHA	KG	25	8,25	206,25
12	CENOURA	KG	57,50	5,61	322,58
13	COUVE MANTEIGA	KG	100	7,56	756,00
19	LIMÃO TAITI.	KG	37,50	3,97	148,88
21	MANDIOCA, DESCASCADA	KG	50	6,99	349,50
25	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	214,28	7,36	1577,10
29	PEPINO.	KG	13,63	5,58	76,06
31	REPOLHO VERDE.	KG	133,33	4,86	647,98
32	QUIABO.	KG	10	10,63	106,30
33	SALSINHA	KG	16,66	9,10	151,61
35	TOMATE.	KG	187,50	8,67	1625,63

PRODUTOR: APARECIDA DE LIMA DUTRA
DAP: SDW0825517079000905221056
Valor total: R$ 10.953,30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
15	COLORAU	KG	50	32,00	1600,00
27	PÃO CASEIRO.	KG	275	29,03	7983,25
28	PÃO CASEIRO TIPO BISNAGUINHA	KG	50	27,40	1370,00

PRODUTOR: EDER YUZO SAKASAKI
CAF: PR012023.01.000149932CAF
Valor total: R$ 2.933,92

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
18	LARANJA.	KG	725	3,84	2784,00
30	PIMENTÃO VERDE.	KG	16	9,37	149,92

COMUNICA outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da publicação deste Edital de classificação, a comissão dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor jurídico, para emissão de parecer e posteriormente para a HOMOLOGAÇÃO do Prefeito.

Maria Helena, 11 de setembro de 2023

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA
WAGNER DA SILVA
JHENNIFFER MARIANE ROMIG

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 351/2023

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO

ANA MARCIA COLPO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 05 de Setembro de 2023, a Sra. **ANA MARCIA COLPO** portadora da Cédula de Identidade nº 13.806.954-0 SESP-PR, admitida em 05 de Setembro de 2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de Enfermeira Intervencionista, pelo regime CLT, lotada na Base Descentralizada localizada no município de Cianorte, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 293/2022, de 01 de Setembro de 2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 11 de Setembro de 2023

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 350/2023

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO

VAGNER DE OLIVEIRA BUSCH

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 05 de Setembro de 2023, o Sr. **VAGNER DE OLIVERIA BUSCH,** portador da Cédula de Identidade nº 5.695.633-9 SESP-PR, admitido em 05 de Setembro de 2022, ocupante do emprego público por prazo determinado Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada localizada no município de Cianorte, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 294/2022, de 01 de Setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 11 de Setembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.° 01

Ao Contrato de prestação de serviços n° 046/2023, firmado no dia 03 de abril de 2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: WAGNER APARECIDO DA SILVA 00988487985 com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 046/2023, relativo aos itens 17, 19, 20 e 21 do lote 03, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo** total abaixo descriminado:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor total
03	17	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS PÁ CARREGADEIRA CASE W20D, PÁ CARREGADEIRA WANG LT3000	UND	06	01	5	25%	164,00
03	19	CONSERTO DE PNEUS CAMINHÃO COM OU SEM CAMARA, PNEUS DIANTEIRO DO TRATOR JOHN DEERE E RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E.	UND	50	12	62	24%	480,00
03	20	CONSERTO DE PNEUS PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924K	UND	06	1	7	16,6 %	165,00
03	21	CONSERTO DE PNEUS TRASEIRO TRATOR JOHN DEERE	UND	04	1	5	25%	164,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e na cláusula décima sétima, do contrato de fornecimento n° 267/2022

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 973,00 (novecentos e setenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 11 de setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A.,** firmam o presente termo aditivo ao contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o **ENDOSSO DA INCLUSÃO** dos seguintes veículos:
- ***1.1.1.*** SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO.FLEX 5 AUT, Chassi n° 9BGJP7520NB200677, na apólice de nº 01.31.0116940.000000 (placa RHY 3C34) R$ 810,12
- ***1.1.2.*** TORO ENDUR AT9 4X4, Chassi n° 9882261PHNKE00659, na apólice de nº 01.31.0116940.000000 (placa RHG 4A15) – R$ 1237,80
- ***1.1.3.*** VOLARE EXECUTIVO V8L MDIO, Chassi n° 93PB54M32NC067149, na apólice de nº 01.31.0116940.000000 (placa RHT 8J11) – R$ 3484,37
- ***1.1.4.*** DUCATO MULTI 2.3 16V, Chassi n° 3C6EFVEK3ME551586, na apólice de nº 01.31.0116940.000000 (placa RHY 6J33) – R$ 1730,60
- ***1.1.5.*** DUCATO MULTI 2.3 16V, Chassi n° 3C6EFVEK9ME558509, na apólice de nº 01.31.0116940.000000 (placa RHY 6J32) - R$ 1730,60
- ***1.1.6.*** CRONOS DRIVE Chassi n° 8AP359AFPPU243578, na apólice de nº 01.31.0116940.000000 – R$ 806,51

1.2. O valor total para o período será de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), a serem pagos em 04 vezes.
1.3. O presente termo aditivo é celebrado com fulcro no art. 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
1.4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo aditivo.
1.5. Assim, e por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo.

Maria Helena, 11 de setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 12

Ao Contrato n° 267/2022, firmado no dia 11 de novembro de 2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADO: **D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP,** com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **AUMENTO do VALOR do Combustível**, contido na Clausula Segunda, do contrato de fornecimento n° 267/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do **REAJUSTE** de valor dos combustíveis no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento.
Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado, bem como o novo valor após o aditivo será o disposto abaixo:

Item	*Descrição/ Especificação*	Valor contratado	Valor Após Aditivo
1	Óleo diesel comum (S500)	R$ 5,88	R$ 6,05

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 11 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 195/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA DE DISPONIBILIZAR UM SITIO ELETRONICO PARA ACESSO DA POPULAÇÃO, COM INTUITO DE AMPLIAR O ACESSO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MUNICIPIO, DE ACORDO COM PROCESSO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 039/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LUCIANO FERRARI FRANCISCO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 039.968.309-71, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ /PR. representante da empresa. L2F SISTEMAS WEB LTDA. aqui denominado Contratada resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica mantido o valor de R$ 5.148,00 (cinco mil, cento e quarenta oito reais) por mais 12 meses, o contrato nº 195/2022, alterando o valor do contrato passando de R$ 5.148,00 para R$ 10.296,00, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, de acordo com o processo licitatório de dispensa nº 039/2022.
Cláusula segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ 11 DE SETEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
L2F SISTEMAS WEB LTDA
LUCIANO FERRARI FRANCISCO
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 195/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA DE DISPONIBILIZAR UM SITIO ELETRONICO PARA ACESSO DA POPULAÇÃO, COM INTUITO DE AMPLIAR O ACESSO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MUNICIPIO, DE ACORDO COM PROCESSO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 039/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LUCIANO FERRARI FRANCISCO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 039.968.309-71, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ /PR. representante da empresa. L2F SISTEMAS WEB LTDA. aqui denominado Contratada resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 195/2022, para o dia 14/09/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, de acordo com o processo licitatório de dispensa nº 039/2022.
Cláusula segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ 11 DE SETEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
L2F SISTEMAS WEB LTDA
LUCIANO FERRARI FRANCISCO
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 256/2023
Designa à servidora ANA CANDIDA BECEGATTO DELCIELO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora ANA CANDIDA BECEGATTO DELCIELO, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 5.830.819-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Supervisor Escolar, junto a Escola Municipal Herculândia.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2023.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121-2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032-2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032-2023 refere-se à contratação de empresa destinada ao Treinamento de servidores para Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), no qual ocorrerá nos dias 19 e 20 de setembro de 2023.

Considerando as mudanças ocorridas na Receita Federal, onde trouxe a exigência na utilização da Escrituração Contábil Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), já que será a substituta da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), torna-se importante que a equipe que compõe a contabilidade faça a capacitação para adquirir os conhecimentos necessários para aplicação no município.

Neste sentido, será possível efetuar as exigências impostas, pois o EFD-Reinf é uma das ramificações do SPED, para ser utilizado pelas pessoas jurídicas e físicas, em complemento ao eSocial, objetivando enviar as informações (eventos) sobre retenções de tributos e outras informações fiscais à Receita Federal.

Contudo, com os conhecimentos cabíveis, os servidores poderão assegurar o desenvolvimento dos serviços com maior confiança, de modo a implementar melhorias, beneficiando a população local. Outrossim, possibilitará salvaguardar melhorias na gestão municipal e nas ações públicas.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA	**80.896.194/0001-94**	**R$ 2.334,60 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.
Mariluz, 11 de setembro de 2023.

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Contabilidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Contadora do Município.

Mariluz, 11 de setembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 349/2023

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO

SALVADOR HIGINO DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 05 de Setembro de 2023, o Sr. **SALVADOR HIGINO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 5.653.875-5 SESP-PR, admitido em 05 de Setembro de 2022, ocupante do emprego público por prazo determinado Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada localizada no município de Paranavaí, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 296/2022, de 01 de Setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 11 de Setembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ
AVENIDA MARÍLIA, 2534 - CENTRO - CP: 87.470-000 – FONE: (44) 3534-1599

RESOLUÇÃO Nº. 17/2023

Súmula: Aprova a prestação de contas Final do Incentivo Crianças e adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente do pagamento até 30 de junho de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 11 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas Final do **Incentivo Crianças e adolescentes que sofreram impactos pelo COVID,** referente do pagamento até 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz - Pr, 11 de setembro de 2023.

Jacqueline Menezes
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 266/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE KARATÉ A CRIANÇAS E ADOLECENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 072/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 039.876.529-42, residente e domiciliado na cidade de PARANAVAI/PR. representante da empresa CLÉBER DOS SANTOS OLIVEIRA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica mantido o valor de R$ 2.491,67 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta sete centavos), mensais, pelo prazo de 12 meses, o contrato de nº 266/2021, alterando o valor do contrato passando de R$ 59.800,08 para R$ 89.700,12 em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 11 DE SETEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CLÉBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CLÉBER DOS SANTOS DE OLIVERIA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº346/2023

EXONERA O SERVIDOR

JENIFFER FERREIRA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 07 de Setembro de 2023, a Sra. **JENIFFER FERREIRA SILVA** portadora da Cédula de Identidade nº 12.500.524-1 SESP-PR, admitida em 07 de Agosto de 2023, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnica de Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Paranavaí, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 284/2023, de 04 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 11 de Setembro de 2023

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 123/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2023, refere-se à Contratação de empresa destinada ao fornecimento de tubos de concreto PA-2. Considerando a importância da execução de obras que visam ampliar e/ou aprimorar a infraestrutura urbana e rural, dado que a mobilidade urbana, pode refletir a qualidade com que o fluxo de deslocamento de pessoas, bens e serviços ocorrerá, impacta diretamente nas atividades cotidianas da população, sejam elas sociais ou econômicas. É mister a contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto, com propósito de assegurar a tempestividade e, por conseguinte, viabilizar a execução de obras que impliquem melhorias na infraestrutura social e urbana que utilizem o referido material.

FORNECEDOR	*VALOR TOTAL*
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 81.097.503/0001-29	**R$ 41.648,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.

Mariluz, 11 de setembro de 2023.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Chefe de Gabinete do Município.

Mariluz, 11 de setembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ
AVENIDA MARÍLIA, 2534 - CENTRO - CP: 87.470-000 – FONE: (44) 3534-1599

RESOLUÇÃO Nº. 16/2023

Súmula: Aprova a prestação de contas Final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao 2º semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 11 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas Final do **Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID,** do referente ao 2º semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz - Pr, 11 de setembro de 2023.

Jacqueline Menezes
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 266/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE KARATÉ A CRIANÇAS E ADOLECENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 072/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 039.876.529-42, residente e domiciliado na cidade de PARANAVAI/PR. representante da empresa CLÉBER DOS SANTOS OLIVEIRA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 266/2021, para o dia 14/09/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 11 DE SETEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CLÉBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CLÉBER DOS SANTOS DE OLIVERIA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 257/2023
Relota servidor MARCOS ALEXANDRE DE ALMEIDA.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. RELOTAR o servidor MARCOS ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 7.571.255-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Saúde, passando para a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de setembro de 2023.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO NÚMERO 233/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, E NOS ELEMENTOS DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 062/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. MARIA APARECIDA DE REZENDE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 037.097.129-98, residente e domiciliado na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND PR, representante da empresa. INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 233/2022, para o dia 16/09/2024, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ,11 DE SETEMBRO DE 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada

INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
MARLI APARECIDA DE REZENDE
Contratada

Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.446 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 14 de dezembro de 2022 e,

Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.303.0008.2.059.MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
606-3.1.90.04.00.0001303CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO17.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.2.066.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO
706-4.4.90.52.00.0001000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE65.000,00
Total Suplementação: 82.000,00

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.303.0008.2.059.MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
608-3.1.90.11.00.0001303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL17.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.2.066.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO
697-3.1.90.11.00.0001000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL40.000,00
700-3.1.91.13.00.0001000OBRIGAÇÕES PATRONAIS10.000,00
702-3.3.90.30.00.0001000MATERIAL DE CONSUMO15.000,00
Total Redução: 82.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.445 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 14 de dezembro de 2022 e,

Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), por superávit financeiro, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.044.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
998-3.3.90.39.00.0003000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA470.000,00
Total Suplementação:470.000,00

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2022:

Superávit Financeiro:
Recurso Livre Exercícios Anteriores Fonte: 03000 470.000,00
TOTAL: 470.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 258/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem ao servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 12/09/2023 e retorno no dia 13/09/2023, com a finalidade de levar os pacientes para tratamento médico.

Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 055/2023
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
PROCESSO Nº 032/2023

OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, de 2 (dois) Vereadores e 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Icaraíma – PR, para participação no Seminário nacional de legislativos e executivos Municipais - Repensando o pacto federativo e o protagonismo municipal; Autonomia e harmonia, distribuição de recursos e receitas – FPM, censo IBGE e a valorização do município, na cidade de Brasília – DF, durante os dias 19,20,21 e 22 de Setembro de 2023, valor da inscrição R$1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais), valor total R$ 5.070,00(cinco mil e setenta reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023 quanto à contratação da Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA , CNPJ:12.137.995/0001-16 no valor total R$ 5.070,00(cinco mil e setenta reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Setembro de 2023.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.843/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 57.126,03 (cinqüenta e sete mil cento e vinte e seis reais e três centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 170 MATERIAL DE CONSUMO 57.126,03
FONTE 504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS 57.126,03

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:

COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
108 1.3.2.1.01.0.1.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 2.485,63 504
181 1.7.1.2.52.4.1.01 - COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - Principal 54.640,40
TOTAL 57.126,03

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CENTRO DE ENDOMETRIOSE E FERTILIDADE PROMATER LTDA, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos de consultas, exames/ procedimentos e cirurgias na especialidade de ginecologia e obstetrícia, conforme edital de chamamento público nº001/2023, nº 002/2023 e nº 003/2023 credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 062/2023 anexo. Em 11 de setembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 029/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 77.396.810/0001-33.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO MINIVAN, NOVO, 0KM, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2023 OU POSTERIOR, PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO N° 120/2023 – SECID – (SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES).

VALOR TOTAL: R$ 88.990,00 (oitenta e oito mil novecentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
LAURA ROBERTA RIEDI
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 77.396.810/0001-33.
11/09/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 029/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023

PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e PRESTARE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.228.367/0001-62.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, NOVO, 0KM, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2023 OU POSTERIOR, PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO N° 120/2023 – SECID (SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES)

VALOR TOTAL: R$ 263.690,00 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ACLERI CRISTINA MIRANDA
PRESTARE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.228.367/0001-62.
11/09/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 039/2023-RH

O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF nº. 795.588.109-59, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.946.795-0 - SSP/PR, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado ANDRESSA ATANÁSIO MARTINS, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 096.810.499-18, portadora da Cédula de Identidade nº 12.987.601-8, residente e domiciliado na Irajá Rocha, 175, neste Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA entre si fazem o presente "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" conforme discriminação das cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: A Contratante por meio do presente, contrata os serviços da Contratada para exercer as funções de PSICÓLOGA-30H, tendo sido aprovada no Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 12.01/2023, convocado através do Edital n° 180/2023, do dia 29/08/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 30/08/2023.

Cláusula Segunda: O presente contrato é firmado por prazo indeterminado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de Janeiro de 2014 e Decreto nº 018/2014 de 17 de Janeiro de 2014 e pela CLT.

Cláusula Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remunerar a Contratada na importância de R$-3.076,23- (Três mil e setenta e seis reais e vinte e três centavos).

Cláusula Quarta: O Contrato é por prazo indeterminado iniciando em 12 de Setembro de 2023, sob o Regime C.L.T. (Consolidação das Leis Trabalhistas).

Cláusula Quinta: Os serviços a serem prestados pela Contratada deverão abranger 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

Cláusula Sexta: O local de Prestação dos respectivos serviços será na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, e em toda expansão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - No caso de rescisão por iniciativa do contratado deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para cumprimento do aviso prévio;

§ 2º - Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, a contratada terá descontado de suas verbas rescisórias os valores correspondente ao Aviso Prévio, conforme art.487, inciso II e § 2º da CLT.

§ 3º - Na extinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, não será devida qualquer indenização, além do pagamento das verbas rescisórias.

Cláusula Oitava: Por estarem de acordo, às partes contratantes firmam o presente contrato.

Cruzeiro do Oeste, 11 (onze) dias do mês Setembro de 2023.

ANDRESSA ATANÁSIO MARTINS MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

D E C R E T O Nº 254/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:

Art.1º- EXONERAR a pedido a contar do dia 11 de Setembro de 2023, a servidora ANDRESSA ATANÁSIO MARTINS, CPF. nº 096.810.499-18, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 039/2023 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 039/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Setembro de 2023.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANDRESSA ATANÁSIO MARTINS, RG. nº 12.987.601-8 e CPF. nº 096.810.499-18.
OBJETO: Prestação de serviços de PSICÓLOGA-30H, referente ao Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº12.01/2023.
VALOR INICIAL: R$ 3.076,23 (Três mil e setenta e seis reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 12/09/2023, com término em prazo indeterminado.
CARGA HORÁRIA: 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Setembro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 852/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 12 de Setembro de 2023, a Sra. ANDRESSA ATANÁSIO MARTINS, CPF. nº 096.810.499-18, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de Janeiro de 2014 e Decreto nº 018/2014 de 17 de Janeiro de 2014, para exercer o cargo de PSICÓLOGO-30H, sendo que a carga horária deverá abranger um total 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, tendo sido aprovado no Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº12.01/2023, convocado através do Edital n° 180/2023, do dia 29/08/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 30/08/2023, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 853/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 12 de Setembro de 2023, a servidora ANDRESSA ATANÁSIO MARTINS, CPF. nº 096.810.499-18, ocupante do cargo de Psicóloga-30H, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.354.779/0001-20, com sede à , nº , ZONA I - CEP 87201-170 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). MICHELE CRISTIANE TORRES, portador (a) do RG. Nº 82232958, e do CPF/MF Nº 030.199.379-30, residente e domiciliado à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO ZONA I, Umuarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 58/2022, Processo n° 155, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 204/2022.

Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DIVERSAS E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.

Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 3 (meses), tendo início em 01/09/2023 e término previsto para 01/12/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 01/09/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2023

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: EDSON GUAREIS GONCALVES 08064277957, inscrita no CNPJ nº 46.572.321/0001-61, com sede à ROSALINA RIBEIRO, nº 349, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EDSON GUAREIS GONCALVES, portador(a) do RG. Nº 106998294 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 080.642.779-57, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 31/2023, Processo n° 103, data da homologação da licitação 11/09/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE DIVISORIAS EM GESSO PARA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-5.191,2- (cinco mil cento e noventa e um reais e vinte centavos), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em e término previsto para 11/09/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2023

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.047.652/0001-70, com sede à ROD. PR 323 - KM 151, PARQUE INDUSTRIAL - 87507-000 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. IVANILDO COUTINHO DA SILVA, portador (a) do RG. Nº 30944453 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 413.258.939-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 45/2023, Processo n° 110, data da homologação da licitação 04/09/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE MECÂNICA AUTORIZADA PARA REALIZAR REVISÃO/MANUTENÇÃO EM VEICULOS DA MARCA CHEVROLET, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA ATENDENDO A DEMANDA DESTE MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-75.000,0- (setenta e cinco mil reais), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em e término previsto para 06/09/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2021

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: SUSANA BARBOZA, inscrita no CNPJ nº 24.735.033/0001-48, com sede à , nº , CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). WELLINGTON APARECIDO GARBIN CHIQUITO, portador (a) do RG. Nº 94832330, e do CPF/MF Nº 061.714.589-02, residente e domiciliado à RUA JOAQUIM TEIXEIRA LUSO CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCI - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 70/2021, Processo n° 185, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 269/2021.

Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO, SOM INTERNO E EXTERNO E SOM VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.

Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 3 (meses), tendo início em 10/09/2023 e término previsto para 10/01/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 04/09/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023

Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA,** inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BAR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA N° 34/2023 PROCESSO N° 108/2023
O Município de São Jorge do Patrocínio–Pr., torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA POTÁVEL PARA TODOS OS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR., Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até 14/09/2023.
Os interessados em apresentar propostas, devem envia-las JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, no e-mail: licitacaosaojorge@gmail.com e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.
O edital encontra-se disponível no endereço: https://sjpatrocínio.pr.gov.br (aviso de licitações).
São Jorge do Patrocínio–Pr., 11 de setembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS SQUEEZE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: TRY SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: Nº 41.443.583/0001-02
VALOR R$: 5.060,50 (cinco mil e sessenta reais e cinquenta centavos).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
RAZÃO DA ESCOLHA: A empresa escolhida, de acordo com a pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão em conjunto com a solicitação feita, foi a que ofereceu o melhor preço e serviços. Entenda-se por melhor preço a opção que sai por menos custo ao Município de São Jorge do Patrocínio. Salienta-se que foram solicitados e recebidos os orçamentos de 03 (três) fornecedores.
JUSTIFICATIVA: O valor obedece ao estabelecido na lei, além de atender aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, moralidade e isonomia, na medida que a contratação obedece a critérios de disputa de buscar a proposta mais vantajosa.
Portanto, a contratação direta (com dispensa de licitação) possui albergue, na medida que, em síntese, concorre as seguintes situações:
a) Há disposição legal amparando a contratação, conforme artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
b) Fora trazido à pré-contratação, a coleta de 02 (duas) propostas de empresas que detenham qualificação para execução do objeto;
c) houve definição objetiva da proposta mais vantajosa (conforme apontamentos supra);
d) O valor proposto se encontra na média mercadológica e naquela praticada pelos órgãos e entidades do Município de São Jorge do Patrocínio (art. 15, inciso V da Lei 8666/93).
São Jorge do Patrocínio, 11 de setembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 337/2023, de 01 de setembro de 2023.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2023, Sra. CECILIA BELONI NUNES, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a concessão de Auxílio Doença deferido mediante a Portaria nº. 300/2023 em favor da Servidora Pública Sra. DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora 20:00 HS horas, Matrícula nº. 929-6;
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, a partir de 04/09/2023 a Sra. CECÍLIA BELONI NUNES, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 4.237.392-3 SSP/PR, para assumir o Cargo de Professora 20:00 HS, visando cobrir temporariamente o período de Auxílio Doença concedido à Servidora Pública Sra. DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo, cuja previsão de término se dará em 07/09/2023, podendo ser interrompida ou qualquer momento caso haja interrupção da licença sem vencimento ora concedida ou prorrogada nos termos da legislação vigente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 93/2023
Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 12 da Lei Municipal nº 2.510, 06 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2023).
DECRETA:
Art. 1º Fica restabelecida a programação financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023, das receitas e despesas, na forma dos anexos que integram o presente Decreto.
Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2023, a partir do mês de agosto.
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre receitas e despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Agosto/2023

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**3.392.512,23**	**4.617.655,19**	**3.503.976,26**	**3.359.653,51**	**3.449.368,46**	**3.998.653,51**		
	3.917.890,34	**3.542.608,59**	**3.359.653,51**	**3.359.653,51**	**3.359.653,51**	**3.359.653,51**	**43.220.932,13**	**43.220.932,13**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.695.597,10	1.732.449,60	1.877.493,90	1.687.493,90	1.762.493,90	2.471.693,90		
	1.901.493,90	1.687.493,90	1.687.493,90	1.687.493,90	1.687.493,90	1.687.493,90	21.566.185,70	21.566.185,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.762,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	-3.342,00		
	-43.342,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	170.000,00	170.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.675.153,13	2.863.547,59	1.604.824,36	1.650.501,61	1.665.216,56	1.530.301,61		
	2.059.738,44	1.833.456,69	1.650.501,61	1.650.501,61	1.650.501,61	1.650.501,61	21.484.746,43	21.484.746,43
Despesas de Capital	**814.173,84**	**3.127.700,17**	**906.150,19**	**620.195,56**	**620.195,56**	**928.218,06**		
	5.169.395,56	**962.378,13**	**620.195,56**	**620.195,56**	**620.195,56**	**620.195,56**	**15.629.189,31**	**15.629.189,31**
INVESTIMENTOS	798.270,84	3.111.873,17	890.323,19	604.368,56	604.368,56	937.391,06		
	5.218.568,56	946.551,13	604.368,56	604.368,56	604.368,56	604.368,56	15.529.189,31	15.529.189,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.903,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	-9.173,00		
	-49.173,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	100.000,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.182,75	13.119,75	13.119,75	13.119,75	13.119,75	13.119,75		
	13.119,75	13.119,75	13.119,75	13.119,75	13.119,75	13.119,75	157.500,00	157.500,00
Total da Unidade Gestora 0	**4.219.868,82**	**7.758.475,11**	**4.423.246,20**	**3.992.968,82**	**4.082.683,77**	**4.939.991,32**		
	9.100.405,65	**4.518.106,47**	**3.992.968,82**	**3.992.968,82**	**3.992.968,82**	**3.992.968,82**	**59.007.621,44**	**59.007.621,44**
Unidade Gestora: 1 - Camara Municipal								
Despesas Correntes	**119.691,00**	**119.119,00**	**69.119,00**	**119.119,00**	**119.119,00**	**119.119,00**		
	119.119,00	**119.119,00**	**119.119,00**	**119.119,00**	**119.119,00**	**119.119,00**	**1.380.000,00**	**1.380.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.246,20	93.795,80	43.795,80	93.795,80	93.795,80	58.795,80		
	93.795,80	93.795,80	93.795,80	93.795,80	93.795,80	93.795,80	1.041.000,00	1.041.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.444,80	25.323,20	25.323,20	25.323,20	25.323,20	60.323,20		
	25.323,20	25.323,20	25.323,20	25.323,20	25.323,20	25.323,20	339.000,00	339.000,00
Despesas de Capital	**1.674,00**	**1.666,00**	**51.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**		
	1.666,00	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
INVESTIMENTOS	1.674,00	1.666,00	51.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	70.000,00	70.000,00
Total da Unidade Gestora 1	**121.365,00**	**120.785,00**	**120.785,00**	**120.785,00**	**120.785,00**	**120.785,00**		
	120.785,00	**120.785,00**	**120.785,00**	**120.785,00**	**120.785,00**	**120.785,00**	**1.450.000,00**	**1.450.000,00**
TOTAL GERAL	4.341.233,82	7.879.260,11	4.544.031,20	4.113.753,82	4.203.468,77	5.060.776,32		
	9.221.190,65	4.638.891,47	4.113.753,82	4.113.753,82	4.113.753,82	4.113.753,82	60.457.621,44	60.457.621,44

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Agosto/2023

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	5.043.996,34	5.019.893,06	5.019.893,06	5.019.893,06	5.019.893,06	5.019.893,06		
	5.019.893,06	5.019.893,06	5.019.893,06	5.019.893,06	5.019.893,06	5.019.893,06	60.262.820,00	60.262.820,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.613,05	323.062,45	323.062,45	323.062,45	323.062,45	323.062,45		
	323.062,45	323.062,45	323.062,45	323.062,45	323.062,45	323.062,45	3.878.300,00	3.878.300,00
Impostos	259.579,62	258.339,58	258.339,58	258.339,58	258.339,58	258.339,58		
	258.339,58	258.339,58	258.339,58	258.339,58	258.339,58	258.339,58	3.101.315,00	3.101.315,00
Taxas	60.551,46	60.262,14	60.262,14	60.262,14	60.262,14	60.262,14		
	60.262,14	60.262,14	60.262,14	60.262,14	60.262,14	60.262,14	723.435,00	723.435,00
Contribuição de Melhoria	4.481,97	4.460,73	4.460,73	4.460,73	4.460,73	4.460,73		
	4.460,73	4.460,73	4.460,73	4.460,73	4.460,73	4.460,73	53.550,00	53.550,00
Contribuições	219.143,01	218.096,09	218.096,09	218.096,09	218.096,09	218.096,09		
	218.096,09	218.096,09	218.096,09	218.096,09	218.096,09	218.096,09	2.618.200,00	2.618.200,00
Contribuições Sociais	164.566,59	163.780,31	163.780,31	163.780,31	163.780,31	163.780,31		
	163.780,31	163.780,31	163.780,31	163.780,31	163.780,31	163.780,31	1.966.150,00	1.966.150,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	54.576,42	54.315,78	54.315,78	54.315,78	54.315,78	54.315,78		
	54.315,78	54.315,78	54.315,78	54.315,78	54.315,78	54.315,78	652.050,00	652.050,00
Receita Patrimonial	410.909,28	408.945,52	408.945,52	408.945,52	408.945,52	408.945,52		
	408.945,52	408.945,52	408.945,52	408.945,52	408.945,52	408.945,52	4.909.310,00	4.909.310,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	615,36	612,24	612,24	612,24	612,24	612,24		
	612,24	612,24	612,24	612,24	612,24	612,24	7.350,00	7.350,00
Valores Mobiliários	410.293,92	408.333,28	408.333,28	408.333,28	408.333,28	408.333,28		
	408.333,28	408.333,28	408.333,28	408.333,28	408.333,28	408.333,28	4.901.960,00	4.901.960,00
Receita Agropecuária	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
Receita Agropecuária	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
Receita Industrial	439,37	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33		
	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	5.250,00	5.250,00
Receita Industrial	439,37	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33		
	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	5.250,00	5.250,00
Receita de Serviços	6.319,08	6.288,72	6.288,72	6.288,72	6.288,72	6.288,72		
	6.288,72	6.288,72	6.288,72	6.288,72	6.288,72	6.288,72	75.495,00	75.495,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.055,48	6.026,32	6.026,32	6.026,32	6.026,32	6.026,32		
	6.026,32	6.026,32	6.026,32	6.026,32	6.026,32	6.026,32	72.345,00	72.345,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	263,60	262,40	262,40	262,40	262,40	262,40		
	262,40	262,40	262,40	262,40	262,40	262,40	3.150,00	3.150,00
Transferências Correntes	4.073.301,26	4.053.835,34	4.053.835,34	4.053.835,34	4.053.835,34	4.053.835,34		
	4.053.835,34	4.053.835,34	4.053.835,34	4.053.835,34	4.053.835,34	4.053.835,34	48.665.490,00	48.665.490,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.924.885,64	1.915.686,76	1.915.686,76	1.915.686,76	1.915.686,76	1.915.686,76		
	1.915.686,76	1.915.686,76	1.915.686,76	1.915.686,76	1.915.686,76	1.915.686,76	22.997.440,00	22.997.440,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.682.206,62	1.674.167,58	1.674.167,58	1.674.167,58	1.674.167,58	1.674.167,58		
	1.674.167,58	1.674.167,58	1.674.167,58	1.674.167,58	1.674.167,58	1.674.167,58	20.098.050,00	20.098.050,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	43.524,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00		
	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	520.000,00	520.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	422.685,00	420.665,00	420.665,00	420.665,00	420.665,00	420.665,00		
	420.665,00	420.665,00	420.665,00	420.665,00	420.665,00	420.665,00	5.050.000,00	5.050.000,00
Outras Receitas Correntes	8.392,44	8.352,96	8.352,96	8.352,96	8.352,96	8.352,96		
	8.352,96	8.352,96	8.352,96	8.352,96	8.352,96	8.352,96	100.275,00	100.275,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	263,60	262,40	262,40	262,40	262,40	262,40		
	262,40	262,40	262,40	262,40	262,40	262,40	3.150,00	3.150,00

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.360,49	5.335,41	5.335,41	5.335,41	5.335,41	5.335,41		
	5.335,41	5.335,41	5.335,41	5.335,41	5.335,41	5.335,41	64.050,00	64.050,00
Demais Receitas Correntes	2.768,35	2.755,15	2.755,15	2.755,15	2.755,15	2.755,15		
	2.755,15	2.755,15	2.755,15	2.755,15	2.755,15	2.755,15	33.075,00	33.075,00
DEDUÇÕES (B)	-617.012,81	-614.064,29	-614.064,29	-614.064,29	-614.064,29	-614.064,29		
	-614.064,29	-614.064,29	-614.064,29	-614.064,29	-614.064,29	-614.064,29	-7.371.720,00	-7.371.720,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	180.427,85	179.565,65	179.565,65	179.565,65	179.565,65	179.565,65		
	179.565,65	179.565,65	179.565,65	179.565,65	179.565,65	179.565,65	2.155.650,00	2.155.650,00
RECEITAS CAPITAL (D)	285.186,77	283.823,93	283.823,93	283.823,93	283.823,93	283.823,93		
	283.823,93	283.823,93	283.823,93	283.823,93	283.823,93	283.823,93	3.407.250,00	3.407.250,00
RECEITA TOTAL (A-B+C+D)	4.892.598,15	4.869.218,35	4.869.218,35	4.869.218,35	4.869.218,35	4.869.218,35		
	4.869.218,35	4.869.218,35	4.869.218,35	4.869.218,35	4.869.218,35	4.869.218,35	58.454.000,00	58.454.000,00

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
4º Bimestre/2023

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2023
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	10.063.889,40	10.040.313,50	10.129.501,07	10.147.222,95	10.039.786,12	10.039.786,12		
	10.063.889,40	20.104.202,90	30.233.703,97	40.380.926,92	50.420.713,04	60.460.499,16	60.460.499,16	60.460.499,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	647.675,50	646.124,90	646.124,90	646.124,90	646.124,90	646.124,90		
	647.675,50	1.293.800,40	1.939.925,30	2.586.050,20	3.232.175,10	3.878.300,00	3.878.300,00	3.878.300,00
Impostos	517.919,20	516.679,16	516.679,16	516.679,16	516.679,16	516.679,16		
	517.919,20	1.034.598,36	1.551.277,52	2.067.956,68	2.584.635,84	3.101.315,00	3.101.315,00	3.101.315,00
Taxas	120.813,60	120.524,28	120.524,28	120.524,28	120.524,28	120.524,28		
	120.813,60	241.337,88	361.862,16	482.386,44	602.910,72	723.435,00	723.435,00	723.435,00
Contribuição de Melhoria	8.942,70	8.921,46	8.921,46	8.921,46	8.921,46	8.921,46		
	8.942,70	17.864,16	26.785,62	35.707,08	44.628,54	53.550,00	53.550,00	53.550,00
Contribuições	437.239,10	436.192,18	436.192,18	436.192,18	436.192,18	436.192,18		
	437.239,10	873.431,28	1.309.623,46	1.745.815,64	2.182.007,82	2.618.200,00	2.618.200,00	2.618.200,00
Contribuições Sociais	328.346,90	327.560,62	327.560,62	327.560,62	327.560,62	327.560,62		
	328.346,90	655.907,52	983.468,14	1.311.028,76	1.638.589,38	1.966.150,00	1.966.150,00	1.966.150,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	108.892,20	108.631,56	108.631,56	108.631,56	108.631,56	108.631,56		
	108.892,20	217.523,76	326.155,32	434.786,88	543.418,44	652.050,00	652.050,00	652.050,00
Receita Patrimonial	819.854,80	818.418,42	817.915,62	818.327,87	817.891,04	817.891,04		
	819.854,80	1.638.273,22	2.456.188,84	3.274.516,71	4.092.407,75	4.910.298,79	4.910.298,79	4.910.298,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.227,60	1.224,48	1.224,48	1.224,48	1.224,48	1.224,48		
	1.227,60	2.452,08	3.676,56	4.901,04	6.125,52	7.350,00	7.350,00	7.350,00
Valores Mobiliários	818.627,20	817.193,94	816.691,14	817.103,39	816.666,56	816.666,56		
	818.627,20	1.635.821,14	2.452.512,28	3.269.615,67	4.086.282,23	4.902.948,79	4.902.948,79	4.902.948,79
Receita Agropecuária	1.753,50	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30		
	1.753,50	3.502,80	5.252,10	7.001,40	8.750,70	10.500,00	10.500,00	10.500,00
Receita Agropecuária	1.753,50	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30		

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2023
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
	1.753,50	3.502,80	5.252,10	7.001,40	8.750,70	10.500,00	10.500,00	10.500,00
Receita Industrial	876,70	874,66	874,66	874,66	874,66	874,66		
	876,70	1.751,36	2.626,02	3.500,68	4.375,34	5.250,00	5.250,00	5.250,00
Receita Industrial	876,70	874,66	874,66	874,66	874,66	874,66		
	876,70	1.751,36	2.626,02	3.500,68	4.375,34	5.250,00	5.250,00	5.250,00
Receita de Serviços	12.607,80	12.577,44	12.577,44	12.577,44	12.577,44	12.577,44		
	12.607,80	25.185,24	37.762,68	50.340,12	62.917,56	75.495,00	75.495,00	75.495,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.081,80	12.052,64	12.052,64	12.052,64	12.052,64	12.052,64		
	12.081,80	24.134,44	36.187,08	48.239,72	60.292,36	72.345,00	72.345,00	72.345,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	526,00	524,80	524,80	524,80	524,80	524,80		
	526,00	1.050,80	1.575,60	2.100,40	2.625,20	3.150,00	3.150,00	3.150,00
Transferências Correntes	8.127.136,60	8.107.670,68	8.197.361,05	8.214.670,68	8.107.670,68	8.107.670,68		
	8.127.136,60	16.234.807,28	24.432.168,33	32.646.839,01	40.754.509,69	48.862.180,37	48.862.180,37	48.862.180,37
Transferências da União e de suas Entidades	3.840.572,40	3.831.373,52	3.921.063,89	3.938.373,52	3.831.373,52	3.831.373,52		
	3.840.572,40	7.671.945,92	11.593.009,81	15.531.383,33	19.362.756,85	23.194.130,37	23.194.130,37	23.194.130,37
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.356.374,20	3.348.335,16	3.348.335,16	3.348.335,16	3.348.335,16	3.348.335,16		
	3.356.374,20	6.704.709,36	10.053.044,52	13.401.379,68	16.749.714,84	20.098.050,00	20.098.050,00	20.098.050,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	86.840,00	86.632,00	86.632,00	86.632,00	86.632,00	86.632,00		
	86.840,00	173.472,00	260.104,00	346.736,00	433.368,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	843.350,00	841.330,00	841.330,00	841.330,00	841.330,00	841.330,00		
	843.350,00	1.684.680,00	2.526.010,00	3.367.340,00	4.208.670,00	5.050.000,00	5.050.000,00	5.050.000,00
Outras Receitas Correntes	16.745,40	16.705,92	16.705,92	16.705,92	16.705,92	16.705,92		
	16.745,40	33.451,32	50.157,24	66.863,16	83.569,08	100.275,00	100.275,00	100.275,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	526,00	524,80	524,80	524,80	524,80	524,80		
	526,00	1.050,80	1.575,60	2.100,40	2.625,20	3.150,00	3.150,00	3.150,00

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2023
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.695,90	10.670,82	10.670,82	10.670,82	10.670,82	10.670,82		
	10.695,90	21.366,72	32.037,54	42.708,36	53.379,18	64.050,00	64.050,00	64.050,00
Demais Receitas Correntes	5.523,50	5.510,30	5.510,30	5.510,30	5.510,30	5.510,30		
	5.523,50	11.033,80	16.544,10	22.054,40	27.564,70	33.075,00	33.075,00	33.075,00
DEDUÇÕES (B)	-1.231.077,10	-1.228.128,58	-1.228.128,58	-1.228.128,58	-1.228.128,58	-1.228.128,58		
	-1.231.077,10	-2.459.205,68	-3.687.334,26	-4.915.462,84	-6.143.591,42	-7.371.720,00	-7.371.720,00	-7.371.720,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	359.993,50	359.131,30	359.131,30	359.131,30	359.131,30	359.131,30		
	359.993,50	719.124,80	1.078.256,10	1.437.387,40	1.796.518,70	2.155.650,00	2.155.650,00	2.155.650,00
RECEITAS CAPITAL (D)	1.418.660,70	997.397,86	1.514.670,36	5.567.647,86	567.647,86	567.647,86		
	1.418.660,70	2.416.058,56	3.930.728,92	9.498.376,78	10.066.024,64	10.633.672,50	10.633.672,50	10.633.672,50
RECEITA TOTAL (A-B+C+D)	10.611.466,50	10.168.714,08	10.775.174,15	14.845.873,53	9.738.436,70	9.738.436,70		
	10.611.466,50	20.780.180,58	31.555.354,73	46.401.228,26	56.139.664,96	65.878.101,66

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
1) TIPO: MENOR PREÇO
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº 053/2023
3) OBJETO: REFORMA DE LAJE NAS CASAS DE BOMBAS PERTENCENTE AO SAMAE DE TAPEJARA.

Item	Material	Qtd.	Unidade
1	Laje H8	120	Metros

4) PREÇO MAXIMO: PREÇO MÁXIMO TOTAL - R$ 6.000,00 (seis mil reais).
5) DATA E HORÁRIO: 25 de setembro de 2023 às 09:00.
6) LOCAL: Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR
7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição.
Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229
Tapejara, em 11 de setembro de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
1) TIPO: MENOR PREÇO PORITEM
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº 017/2023
3) OBJETO:Aquisição de Materiais de Consumo, Peças e ferramentas a serem utilizados pelo Samae de Tapejara.
4) PREÇO MAXIMO: PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES - R$ 25.423,88 (vinte cinco mil quatrocentos e vinte tres reais e oitenta e oito centavos).
5) DATA E HORÁRIO: 26 de setembro de 2023 às 09:00.
6) LOCAL: Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR
7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição.
Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229
Tapejara, em 11 de setembro de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 25/2023
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA 111.497.629-69
CNPJ–43.010.415/0001-59
OBJETO: Aquisição de pneus, mais serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para substituição nos veiculos do SAMAE.
VALOR: R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
Tapejara, 11 de setembro de 2023.
Cleonice Caroline Pereira — LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretora — Sócio
Samae de Tapejara — LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA 111.497.629-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023).
Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 084, de 05 de abril de 2023, constituída pelos senhores Patrícia Barbato (Presidente), Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Presidente) e Erica Batista dos Santos (Membro), todos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), para receber, analisar e julgar os documentos referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA 'EXPOTUNEIRAS 2023', conforme Anexos deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme os termos do Edital. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se certificou da presença de todos os eventuais licitantes presentes, ou mesmo de envelopes encaminhados via postal, apregoando interessados que possam estar na Recepção do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Explanou que de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, e no Mural de Avisos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como última publicação no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. C6) no dia 24/08/2023 e no Diário Oficial Eletrônico (Ed. n° 147, pág. 1) no dia 24/08/2023, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que foi protocolado pedido de Impugnação intempestivo via e-mail em 08/092023, às 09:46 e às 09:48 horas pela empresa J PEREIRA & CIA LTDA (CNPJ sob o n° 13.911.596/0001-23), sendo que, devido ao protocolo fora do prazo previsto no Item 4.2 do Edital a mesma não foi acolhida. A resposta à impugnação será enviada no e-mail da empresa logo após ao término desta sessão tendo em vista que o mesmo foi enviado a este departamento em dia não útil (recesso do feriado do dia 07/09/2023), sendo o mesmo constatado pouco antes do início desta sessão. Ato contínuo, foi confirmada a presença da seguinte licitante: CARLOS CHAGAS – EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.113/0001-70, que se fez representar presencialmente pelo Sr. Carlos Chagas (RG 6.725.427-9 SSP/PR; CPF 024.186.329-54). Dando sequência, foram requeridos e conferidos os documentos de Credenciamento pela Comissão, bem como as indicações contidas dos envelopes nº 01 e n° 02 apresentados, sendo constatado por todos os presentes e requerido que rubricassem os documentos de credenciamento e envelopes, estes preferencialmente em seus lacres. Em seguida, foi solicitada a verificação de inviolabilidade de todos os envelopes. Após análise dos envelopes nº 1 e n° 2, a Comissão decidiu aceitar os mesmos, por atenderem os requisitos estabelecidos no Edital. Após verificação, a Comissão analisou a documentação de Credenciamento da licitante sendo a mesma considerada CREDENCIADA. Com isso, a Presidente autorizou a abertura do envelope nº 01 da licitante e requereu que todos os presentes apusessem seus vistos nos documentos constantes nos mesmos, conforme exigência do art. 43, §2º da Lei nº 8.666/93. Após análise dos documentos de Habilitação, com base nos itens 10 e seguintes do Edital e art. 43, I da Lei nº 8.666/93 a Comissão declarou que a empresa CARLOS CHAGAS – EVENTOS LTDA (CNPJ nº 07.408.113/0001-70) foi considerada HABILITADA para o certame. Em face da apresentação de renúncia ao prazo recursal referente à fase de habilitação pela licitante a presidente autorizou a abertura do envelope da proposta de preço da licitante conforme Item 14.1 do Edital. Assim, os preços foram divulgados e classificados de acordo com o critério estabelecido pelo Edital, ou seja, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, da seguinte forma:
LOTE 001

CLASS.	LICITANTE	VALOR (R$)
1º	CARLOS CHAGAS – EVENTOS LTDA	550.400,00

A licitante manifestou renúncia ao prazo recursal relativo à fase de julgamento da proposta de preço, propiciando a continuidade da sessão. Sendo assim, diante do cumprimento das exigências do Edital e por estar dentro do valor máximo previsto no Termo de Referência do Edital elaborado por esta municipalidade e por referido valor estar dentro do praticado no mercado regional, a Comissão decide acatar a Proposta de Preços apresentada pela empresa CARLOS CHAGAS – EVENTOS LTDA no valor global de R$550.400,00 (quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), declarando-a como VENCEDORA do certame. A Presidente destacou que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste disponível no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br. A comissão postulou pela adjudicação do objeto do certame, sendo que os autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer, retornando em seguida para esta Comissão para Homologação pelo Prefeito Municipal e posterior contratação, declarando, assim, encerrada a presente Sessão às 10:22 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.
PATRÍCIA BARBATO
Presidente
JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO
Presidente
ERICA BATISTA DOS SANTOS
Membro
CARLOS CHAGAS – EVENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 07.408.113/0001-70
Carlos Chagas (RG 6.725.427-9 SSP/PR; CPF 024.186.329-54).4)

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 066/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 067/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Adriano José Alves ,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 068/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, João Paulo de Oliveira Leite ,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA

Mantenedora da Escola Roberto Farias da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial - Resolução: 4410/11 DOE 23/11/2011
Rua: Maria Carraro de Aguiar, 1553 – Tapira - PR
Fone: (44) 3679-1162 CEP: 87.830-000
Titulo de Utilidade Pública: Municipal - Lei Nº 010/94 / Estadual - Lei N° 11515/96
Registro CNAS N° 28987.012936/94-27
CNPJ 00.056.991/0001-24

PLANO DE APLICAÇÃO 2023

DESCRIÇÃO VERBAS	FONTE RECURSO			VALOR ANUAL
	RECURSO LIVRE	FUNDEB	SUS	-
Vencimentos e salário (Férias/ INSS/ IR: salário, 1/3 de férias e 13º)	14.210,14	90.598,18	164.917,32	269.725,64
FGTS (salário/13º e 1/3 de férias)	1.145,23	7.686,65	14.562,26	23.394,14
13º salário	-	6.583,38	12.416,62	19.000,00
Combustível e lubrificantes	-	30.000,00	-	30.000,00
Serviços médicos	27.500,00	-	-	27.500,00
Manutenção e Conservação de Veículos	4.362,39	-	-	4.362,39
Material para Manutenção de Veículos	3.400,00	-	-	3.400,00
Material para Manutenção de Bens Imóveis	12.239,80	-	-	12.239,80
TOTAL	**62.857,56**	**134.868,21**	**191.896,20**	**389.621,97**

SUS – 12 x 15.991,35 = **191.896,20**
LIVRE – 12 X 5.238,13 = **62.857,56**
FUNDEB – 11 x 11.239,00 = **134.868,21**
1 x 11.239,21
TOTAL ANUAL = R$ 389.621,97

Tapira, 05 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
11/09/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 2352/2023 de 06/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1024/2022 de 01/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 125.700,00 (cento e vinte e cinco mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.007.00.000.0000.0.000.		Procuradoria Jurídica	
03.007.03.091.0004.2.003.		Manutenção da Procuradoria Jurídica	
10 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
41 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.700,00
42 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0029.2.036.		Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
284 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.029.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
11.029.27.812.0031.2.044.		Manutenção da Divisão de Esportes	
301 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
		Total Suplementação:	**125.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
07.020.04.123.0006.2.012.		Manutenção da Divisão de Tesouraria	
61 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.020.28.843.0003.0.001.		Amortização da Divida	
68 - 3.3.91.97.00.00	01511	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.700,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.033.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0045.2.053.		Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
350 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
13.026.00.000.0000.0.000.		Divisão de Produção Agrícola	
13.026.20.608.0013.2.134.		Apoio a produção agrícola - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	
369 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
		Total Redução:	**125.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 069/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Sérgio Aparecido da Silva ,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 071/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pela Vereadora, Elizabete Delboni Peres,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica a Vereadora, ELIZABETE DELBONI PERES, autorizada a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 070/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva ,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 068/2023
Altera a Lei Municipal nº 069/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Tuneiras do Oeste.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, no uso das suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 076/2023, através do Autógrafo nº 021/2023, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a simbologia 'CPE I', do Anexo IV da Lei Municipal nº 069/2011, para 'CPE I-A' e 'CPE I-B', com remunerações iniciais conforme anexo I desta Lei.
Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do Cargo de Provimento Efetivo (CPE) de 'MÉDICO', para 'MÉDICO I', mantendo-se inalteradas as disposições sobre suas atribuições e carga horária.
Art. 3º Fica alterada a remuneração inicial dos Cargos de Provimento Efetivo (CPE) de 'MÉDICO VETERINÁRIO' e 'MÉDICO I' para a simbologia 'CPE I-B'.
Art. 4º Fica criado o Cargo de Provimento Efetivo (CPE) de 'MÉDICO II' junto ao Grupo Ocupacional Profissional (GOP) disposto no Anexo IV da Lei nº 069/2011, com remuneração inicial da simbologia 'CPE I-A', e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
§1º Ficam criadas 02 (duas) vagas do Cargo de Provimento Efetivo (CPE) de 'MÉDICO II'.
§2º Os requisitos e atribuições do cargo descrito no caput serão aquelas constantes no Anexo II desta Lei.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, 06 de setembro de 2023.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 068/2023
CÓDIGO/SÍMBOLO VENCIMENTOS BÁSICOS
CPE I-A R$-17.476,63
CPE I-B R$-9.003,57
Tuneiras do Oeste, 06 de setembro de 2023.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
ANEXO II DA LEI Nº 068/2023
CARGO:
MÉDICO II
REQUISITOS:
Ensino superior completo em Medicina, com inscrição no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA:
40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
I - Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
II - Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas;
III - Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;
IV - Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
V - Opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
VI - Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;
VII - Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
VIII - Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
IX - Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 06 de setembro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 121/2023

Nomeia Funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR: O Sra. **JULIA MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE** portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 8.456.965-8 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº 044.316.019-88, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019. A partir de 11 de setembro de 2023.

Registre-se.

Anote-se.

Publique-se.

Xambrê, 11 de setembro de 2023

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ 75.856.112/0001-48
Edição N.º_____ De___/___/___
Página N.º_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 119/2023

Nomeia Funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR: O Sra. **RENATA ARGENTON PAS** portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 10.183.042-0 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº 065.085.849-28, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019. A contar de 11 de setembro de 2023.

Registre-se.

Anote-se.

Publique-se.

Xambrê, 11 de setembro de 2023

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ 75.856.112/0001-48
Edição N.º_____ De___/___/___
Página N.º_____

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 62/2023
Designa servidor para exercer Função Gratificada.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Leonardo Romero Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.967.452-8-SSP/PR, para ocupar a função de Controlador Interno, a partir de 11 de setembro de 2023.
Art. 2º. Fica concedida ao servidor designado a Função Gratificada – FG-04, a partir de 11 de setembro de 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 65/2021 de 09 de setembro de 2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 11 de setembro de 2023.
Clebão dos Pneus
Presidente

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 120/2023

Nomeia Funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR: O Sra. **ALZIRA TOLIN REIS** portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 25.308.740-5 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 304.678.788-03, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019. A partir de 11 de setembro de 2023.

Registre-se.

Anote-se.

Publique-se.

Xambrê, 11 de setembro de 2023

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ 75.856.112/0001-48
Edição N.º____ De__/__/__
Página N.º____

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.498, de 11 de setembro de 2023.
Súmula: Autoriza o Poder Público Municipal a desafetar bens móveis para fins de alienação, em consonância com os art. 66, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e com o § 5° do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993..
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Ficam desafetados do Patrimônio Público Municipal, os bens móveis, os quais integram o Anexo da presente Lei, em consonância com o art. 66, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e o § 5° do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Parágrafo único. Os bens móveis, de que trata o Anexo, serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, bem como os possíveis defeitos e/ou vícios redibitórios.
Art. 2°. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a promover a alienação, por meio de leilão público, dos bens móveis desafetados da Administração Pública Municipal, conforme o § 5° do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 1°. O valor mínimo de venda é de responsabilidade da Comissão de Avaliação de Veículos, nomeada por meio da Portaria n.° 92/2023.
§ 2°. Realizar-se-á novo certame licitatório, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias do primeiro certame, para alienação dos bens móveis, os quais não apresentarem interessados.
Art. 3°. Após a alienação de que trata o art. 2°, o Chefe do Poder Executivo Municipal estará autorizado a proceder à baixa no Cadastro de Bens Móveis e na Contabilidade, dos valores contábeis correspondentes aos bens relacionados no Anexo Único.
Art. 4°. As demais situações administrativas serão regulamentadas por meio de Decreto, se necessário for e reproduzidas no edital do leilão.
Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê/PR, 11 de setembro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANA

ANEXO

LOTE	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAM
1	FIAT UNO DRIVE 1.0, COR BRANCA	2017/2018	BBQ-1595	01131720749
2	MICROONIBUS - MARCOPOLO VOLARE	2003/2003	ALN-2352	821194216
3	CAMINHÃO FORD CARGO 815 N	2011/2012	AUK-0595	34381641-5
4	FIAT UNO DRIVE 1.0 ALCOOL/GASOLINA	2017/2018	BBQ1F94	01131723420
5	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	2012		
6	RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR	2013		

Prefeitura Municipal
Xambrê
Administrando com a Comunidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1088/2023 de 08/08/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um equipamento comboio novo/zero 2023/2023 ou superior, equipado com tanque com capacidade aproximada de 4.000lts para óleo diesel e 1.000lts para água, Para ser utilizado na manutenção preventiva e corretiva das estradas rurais do Município de Umuarama e Distritos, entre outros para abastecimentos dos veículos e maquinários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 06/10/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00horas do dia 06/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/10/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 194.441,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 06 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
MAURO LIUTTI
Secretário de Serviços Rodoviários

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 15, de 25 de agosto de 2023
Súmula: Aprova a utilização de Recurso Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI para subsidiar ações da Semana da Pessoa Idosa.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Municipal n° 4.669 de 31 de maio de 2023, reunido ordinariamente no dia 25 de agosto de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,
CONSIDERANDO a Lei nº 3.730, de 27 de julho de 2011, que cria o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
CONSIDERANDO o Decreto nº 052/2021 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.433 de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Dia Nacional do Idoso;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a utilização de recurso financeiro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI para subsidiar as ações promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na Semana da Pessoa Idosa.
Parágrafo Único. Os recursos destinados as ações poderão ser utilizados especificamente para aquisição de: 50 (cinquenta) camisetas personalizadas do CMDPI, 1 (uma) faixa, e lanches para 150 (cento e cinquenta) pessoas.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará encarregada de apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a prestação de contas dos recursos utilizados.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 25 de agosto de 2023.
Larissa Alexandrino Broch

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo de Aditivo 006 ao Contrato n° 109/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INVIOLAVEL UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de setembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica reduzido o valor mensal do presente contrato de R$ 6.583,33 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), para R$ 6.283,33 (seis mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), referente a redução de um ponto de monitoramento (Prédio Assistência em Saúde), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 75.399,96 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 296.499,84 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), para R$ 371.899,80 (trezentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Cláusula Terceira: Substitui-se o fiscal do presente contrato, a Sra. **DAIANE CORTEZ RAIMONDI**, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr, passando-se a ser a sra. **Ana Cláudia Zanin Rosa**, inscrita no CPF sob nº 066.417.889-89, Enfermeira PSF, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 23 – F: 303
70.001.10.301.0024.2.145. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 100 – F: 0001
70.001.10.301.0024.2.145. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 101 – F: 494
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/08/2023.

Termo de Aditivo 001 ao Contrato n° 026/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato, dentro do limite de 25%, o valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo. Perfazendo o valor total deste termo em até R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 51.896,00 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais) para até R$ 55.646,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais).
LOTE 07

Item	Descrição	Qtde Aditivada (25%)	Unid	V.unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total Aditivado (25%) (R$)
1	Camisetas em Malha PV 67%, Poliéster 33% Viscose 180 gr. Anti pilling ramado, na cor branca, com gola redonda, manga curta com estilização da serigrafia na manga do lado direito do brasão do município de Umuarama em suas cores oficiais e na manga do lado esquerdo a escrita secretaria de saúde em cor única. No peito com estilização da serigrafia em até 6 cores (arte a definir). Tamanhos P, M, G, GG, GI, GII e GIII a definir quantidades por tamanho no momento da confecção.	200	Unid.	18,75	Marca Própria	R$ 3.750,00
	VALOR TOTAL ADITIVADO DO LOTE 07					**R$ 3.750,00**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:94 – F:303
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:95 – F:494
70.001.10.304.0027.2.098 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:201 – F:1
70.001.10.304.0027.2.098 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:202 – F:494

70.001.10.305.0027.2.196 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:214 – F:494
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/09/2023.

Termo de Aditivo 002 ao Contrato n° 221/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: S. THOMAZ
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de novembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 233.600,00 (duzentos e trinta três mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 233.600,00 (duzentos e trinta três mil e seiscentos reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 467.200,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais) para até R$ 700.800,00 (setecentos mil e oitocentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:139– F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:140– F:303
Cláusula Quarta: Altera-se a nomenclatura do presente contrato de **"Contrato de Compra"** para **"Contrato de Prestação de Serviços"**.
Cláusula Quinta: Fica alterado o fiscal do presente contrato para a Sra. **GENIR RAIMUNDA DEL CONTE MARTINS**, inscrita no CPF sob nº 209.289.989-91, Auxiliar de Serviços, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/08/2023.

Termo de Aditivo 001 ao Contrato n° 118/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ZUKOVSKI & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de outubro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 100.440,00 (cem mil quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 100.440,00 (cem mil quatrocentos e quarenta reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 100.440,00 (cem mil quatrocentos e quarenta reais) para até R$ 200.880,00 (duzentos mil oitocentos e oitenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:139– F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:140– F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:257– F:60128
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/08/2023.

Termo de Aditivo 001 ao Contrato n° 253/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 de novembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 1.629.249,35 (hum milhão seiscentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 1.629.249,35 (hum milhão seiscentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 1.629.249,35 (hum milhão seiscentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para até R$ 3.258.498,70 (três milhões duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais setenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:142– F:70014
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:251– F:370014
70.001.10.302.0025.2.195 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:147– F:70014

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/08/2023.

Termo de Aditivo 001 ao Contrato n° 251/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 de novembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais) para até R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:142– F:70014
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:251– F:370014
70.001.10.302.0025.2.195 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:147– F:70014
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/08/2023.

Termo de Aditivo 001 ao Contrato n° 245/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: RIO IGUATEMI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de novembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para até R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:139– F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:140– F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:257– F:60128
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/08/2023.

Termo de Aditivo 002 ao Contrato n° 246/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de novembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para até R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:139– F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:140– F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:257– F:60128
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/08/2023.

Termo de Aditivo 001 ao Contrato n° 220/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: I R VILA PSICOLOGIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 de setembro de 2024.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para até R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:139– F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:140– F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:257– F:60128
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/08/2023.

Umuarama, 11 de setembro de 2023.

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.06.0052.001.00119-3** em face do **MICHIELE NAIARA COELHO,** CPF n. 052.274.219-00, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **22/09/2023 às 15:00**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2°, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 06 de setembro de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.09.0052.001.00066-3** em face do **PLANETA DIESEL - LOJA DIESEL,** CNPJ n. 50.154.677/0001-52, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **28/09/2023 às 09:00**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2°, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 06 de setembro de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.09.0052.001.00067-3** em face do **SMART MS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA,** CNPJ n. 27.522.641/0001-62, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **28/09/2023 às 09:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2°, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 06 de setembro de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.09.0052.001.00076-3** em face do **GENTLE E-COMMERCE DE UNDERWEAR,** CNPJ n. 31.312.255/0001-13, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **28/09/2023 às 10:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2°, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 06 de setembro de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.07.0052.001.00259-3**, em face do fornecedor **CESTA BÁSICA SÃO MIGUEL - V.C. P. MINHOTTI,** CNPJ n. 20.503.012/0001-46, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4° e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 06 de setembro de 2023.

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 - PMU

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, por empresas especializadas, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluidos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município de Umuarama, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

LOTE 01 – MASSEY FERGUSON – LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

1 - Trator agrícola Massey Fergusson MF - 290 - ano 1986 - Frota 217

2 - Trator Massey Fergusson Mod. MF - 5275, ano 2000, Frota 359

Item	Descrição	Qtde	Unid	V.unit. (R$)	Valor Total (R$)	Percentual de Desconto Ofertado	Percentual de Desconto Ofertado para serviços e peças (total)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	14.351,18	14.351,18	12,6%	42%	044/2023 - PMU	V.J.M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	38.323,99	38.323,99	29,4%				
	VALOR TOTAL DO LOTE 01				R$ 52.675,17					

LOTE 02 – AGRALE – LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

1- Trator Agrale 4200 - ano 1987 - 1987 - Frota 302

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual de Desconto Ofertado	Percentual de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	4.650,92	4.650,92	20,82%	69,40%	044/2023 - PMU	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	12.420,00	12.420,00	48,58%				
	VALOR TOTAL DO LOTE 02				R$ 17.070,92					

LOTE 03 – NEW HOLLAND – LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS VEICULOS :

1 – Trator New Holland TL 75 – ano 2001 – Frota 375
2 – Trator New Holland TL 75 – ano 2001 – Frota 376
3 – Trator New Holland TL 75 E – ano 2006 – Frota 407
4 – Trator New Holland TL 75 E – ano 2006 – Frota 408
5 – Trator New Holland TL 75 E – ano 2006 – Frota 409
6 – Pá carregadeira New Holland 12B – ano 2007 – Frota 426
7 – Pá carregadeira W130 – New Holland – ano 2011 – Frota 493
8 – Trator agrícola TL75E (cabinado) – ano 2017 – Frota 601
9 – Trator agrícola TL75E – ano 2017 – Frota 602
10 – Trator New Holland TL 5.100 – ano 2020 – Frota 732

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual de Desconto Ofertado	Percentual de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	188.080,12	188.080,12	19,5%		044/2023 - PMU	A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	502.257,07	502.257,07	45,5%	65,00%			
	VALOR TOTAL DO LOTE 03				R$ 690.337,19					

LOTE 04 – CASE – LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

1 – Pá carregadeira Case W20e – ano 2005 – Frota 400
2 – Escavadeira Case CX 180C – ano 2017 – Frota 599

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual de Desconto Ofertado	Percentual de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	177.948,06	177.948,06	15,15%	50,50%	044/2023 - PMU	CARTER BRASIL DISTRIBUIDOR A DE PEÇAS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	475.200,00	475.200,00	35,35%				
	VALOR TOTAL DO LOTE 04				R$ 653.148,06					

LOTE 05 – JCB – LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

1 – Retroescavadeira JCB MOD 3C – ano 2007 – Frota 425

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual de Desconto Ofertado	Percentual de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	68.249,37	68.249,37	14,4%	48,00%	044/2023 - PMU	V.J.M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	182.256,00	182.256,00	33,6%				
	VALOR TOTAL DO LOTE 05				R$ 250.505,37					

LOTE 06 – JONH DEERE – LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:
1 – Trator Agrícola John Deere – ano 2011 – Frota 477

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual de Desconto Ofertado	Percentual de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	20.792,06	20.792,06	19,5%	65,00%	044/2023 - PMU	A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	55.524,00	55.524,00	45,50%				
	VALOR TOTAL DO LOTE 06				R$ 76.316,06					

LOTE 07 – DOOSAN – LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:
1 – Pá carregadeira DL 200 Doosan – ano 2011 – Frota 502

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual de Desconto Ofertado	Percentual de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	78.220,75	78.220,75	18,87%	62,90%	044/2023 - PMU	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	208.884,00	208.884,00	44,03%				
	VALOR TOTAL DO LOTE 07				R$ 287.104,75					

LOTE 08 – BOBCAT – LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:
1 – Mini carregadeira Bobcat s650 – ano 2015 – Frota 553

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual de Desconto Ofertado	Percentual de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	17.232,35	17.232,35	11,4%	38,00%	044/2023 - PMU	V.J.M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	46.018,00	46.018,00	26,6%				
	VALOR TOTAL DO LOTE 08				R$ 63.250,35					

LOTE 09 – KOMATSU – LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:
1 – Esteira Komatsu D51EX – ano 2017 – Frota 606

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual de Desconto Ofertado	Percentual de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	96.535,38	96.535,38	19,5%	65,00%	044/2023 - PMU	A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	257.792,14	257.792,14	45,5%				
	VALOR TOTAL DO LOTE 09				R$ 354.327,52					

LOTE 10 – SEMAX – LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

1 – Mini Carregadeira Semax SX50N – ano 2018 – Frota 615

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual de Desconto Ofertado	Percentual de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	14.020,15	14.020,15	17,37%	57,90%	044/2023 - PMU	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	37.440,00	37.440,00	40,53%				
	VALOR TOTAL DO LOTE 10				R$ 51.460,15					

LOTE 11 – LEEBOY – LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

1 – Vibro acabadora LEEBOY 1000F – ano 2018 – Frota 629

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual de Desconto Ofertado	Percentual de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	20.311,24	20.311,24	0,3%	1,00%	044/2023 - PMU	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	54.240,00	54.240,00	0,7%				
	VALOR TOTAL DO LOTE 11				R$ 74.551,24					

LOTE 12 – HAMM – LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

1 – Rolo compactador Hamm HD14 – ano 2019 – Frota 683

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual de Desconto Ofertado	Percentual de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	23.253,08	23.253,08	0,3%	1,00%	044/2023 - PMU	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	62.096,01	62.096,01	0,7%				
	VALOR TOTAL DO LOTE 12				R$ 85.349,09					

LOTE 13 – LS TRACTOR – LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

1 – LS Tractor/trator agrícola H145 – ano 2019 – Frota 726

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual de Desconto Ofertado	Percentual de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	27.805,35	27.805,35	20,67%	68,90%	044/2023 - PMU	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	74.252,57	74.252,57	48,23%				
	VALOR TOTAL DO LOTE 13				R$ 102.057,92					

LOTE 14 – RANDON – LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

1 – Retroescavadeira Randon/RD 406 STD – ano 2020 – Frota 731

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual de Desconto Ofertado	Percentual de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	50.611,84	50.611,84	11,04%	36,80%	044/2023 - PMU	CARTER BRASIL DISTRIBUIDOR A DE PEÇAS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	135.156,00	135.156,00	25,76%				
	VALOR TOTAL DO LOTE 14				R$ 185.767,84					

LOTE 15 – LIPPEL – LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

1 – Triturador de galhos Lippel PTU – 300 SERIE: 1317.1.1218.0282004000M0 MOTOR HATZ – ano 2019 – Frota 52579

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual de Desconto Ofertado	Percentual de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	7.639,18	7.639,18	14,97%	49,90%	044/2023 - PMU	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	20.400,00	20.400,00	34,93%				
	VALOR TOTAL DO LOTE 15				R$ 28.039,18					

LOTE 16 – VERMEER – LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

1 – Triturador de galhos Vermeer BC1000XL SERIE: 1VRY11197E1020914 MOTOR PERKINS 4.236 – ano 2014 – Frota 40751

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual de Desconto Ofertado	Percentual de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	7.639,18	7.639,18	12,87%	42,90%	044/2023 - PMU	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	20.400,00	20.400,00	30,03%				
	VALOR TOTAL DO LOTE 16				R$ 28.039,18					

LOTE 17 – CATERPILLAR – LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

1 – Pá carregadeira Caterpillar 924 HZ – ano 2011 – Frota 475
2 – Pá carregadeira Caterpillar 924 HZ – ano 2011 – Frota 476
3 – Pá carregadeira 924 K – ano 2017 – Frota 596
4 – Motoniveladora CAT120K – ano 2017 – Frota 597
5 – Pá carregadeira 924K – ano 2018 – Frota 616
6 – Pá carregadeira 924K – ano 2018 – Frota 617
7 – Pá carregadeira 924K – ano 2018 – Frota 618
8 – Motoniveladora CAT120K – ano 2018 – Frota 621
9 – Motoniveladora CAT120K – ano 2018 – Frota 628
10 – Triturador de galhos Vermeer BC1000XL SERIE: 1VRY11192B1016331 MOTOR CAT C 2.2 – ano 2014 – Frota 31699

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual de Desconto Ofertado	Percentual de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	106.529,85	106.529,85	26,97%	89,90%	044/2023 - PMU	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	916.242,02	916.242,02	62,93%				
	VALOR TOTAL DO LOTE 17				R$ 1.022.771,87					

LOTE 18 – XCMG – LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

1 – Motoniveladora – ano 2017 – Frota 612
2 – Rolo Compactador – ano 2018 – Frota 643
3 – Rolo Compactador – ano 2021 – Frota 753

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual de Desconto Ofertado	Percentual de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	48.000,00	48.000,00	20,37%	67,90%	044/2023 - PMU	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	252.000,00	252.000,00	47,53%				
	VALOR TOTAL DO LOTE 18				R$ 300.000,00					

CONDIÇÕES:

I – Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após recebimento da Nota de Empenho.
a) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Detentora da Ata deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
II – Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até **05 (cinco) dias,** pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal da Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
III – Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal da Ata, a contar da notificação da Detentora da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
IV – Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
a) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
b) O prazo para a solução, pela Detentora da Ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
V – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da Detentora da Ata pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata.
VI – A GARANTIA DAS PEÇAS será condição para pagamento dos serviços prestados, que a VENCEDORA do certame encaminhe junto com a Nota Fiscal e demais documentos Termo de Garantia pelo período de 06 (seis) meses ou 10.000 Km (dez mil quilômetros), prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da nota fiscal. Todos os orçamentos deverão conter informações sobre o veículo em manutenção, como modelo, marca, ano de fabricação, n° da frota e outras.
VII – O objeto será entregue no seguinte local: Rodovia PR 580, ao lado do Conjunto Habitacional 1º de Maio, saída para Serra dos Dourados, Umuarama – Pr.
VIII – Constatada a necessidade de reparo do veículo e/ou equipamento/implemento, será tomado os seguintes procedimentos:
a) Caso a empresa VENCEDORA do certame seja de outro município, todas as despesas de translado dos veículos ou implementos/equipamentos, inclusive a carga e descarga, serão por conta desta VENCEDORA;
b) Caso a empresa VENCEDORA opte pela oficina móvel (oficina volante), todas as despesas quanto a alimentação, diária, quilometragem será por conta desta VENCEDORA. O Município de Umuarama ficará isento a qualquer despesa com esse tipo de prestação de serviço;
c) Quando o veículo ou equipamento/implemento não tiver condições de se deslocar até a sede da empresa VENCEDORA, esta empresa deverá enviar uma equipe de "oficina móvel" até onde se encontra o veículo ou equipamento/implemento danificado, deverá realizar procedimentos para proporcionar o funcionamento e/ou realizar o diagnóstico com prazo máximo de 12 (doze) horas a contar da solicitação;
d) A VENCEDORA do certame deverá manter na cidade de Umuarama-PR estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e equipamentos para atendimento simultâneo para a prestação de serviços;
e) Entregar o produto e/ou executar os serviços somente depois de autorizados por meio de requisição de produtos e serviços emitidos pela Secretaria;
f) Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, quando solicitado pelo fiscal, dentro do prazo de garantia;
g) A VENCEDORA terá 7 (sete) dias úteis para realização do serviço a partir da emissão da solicitação e não poderá executar o serviço de forma fracionada, o que pode levar a um mau funcionamento do veículo e implemento/equipamento e consequente danos materiais ao mesmo e aos seus ocupantes;
h) A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes desta Ata de Registro de Preços e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência;
i) O VENCEDOR do certame obrigatoriamente deverá apresentar o orçamento contendo as peças que serão utilizadas na manutenção ou equipamento/implemento juntamente com o código da peça da Montadora/Genuína e/ou código do Fabricante/Original, o valor da peça, o percentual de desconto registrado no processo licitatório e o valor líquido;
j) Não serão permitidas as chamadas peças paralelas, que são as peças não homologadas pelas montadoras;
k) Caso não haja a peça, material ou o serviço cadastrado, o fornecedor deverá informar a secretaria o código da peça Montadora/Genuína e/ou o código Fabricante/Original para que seja solicitado ao Sistema Traz Valor fazer pesquisa de mercado. A solicitação deve ser feita pelo usuário cadastrado no sistema, via painel do cliente no campo "Sol. Manual" com prazos estipulados, no prazo de até 03 (três) dias úteis para solicitações contendo até 20 (vinte) itens, a partir de 20 (vinte) itens até 49 (quarenta e nove) Traz Valor fará a pesquisa com o prazo de até 08 (oito) dias úteis para resposta, e a partir de 50 (cinquenta) itens a Traz Valor precisará de até 15 dias para resposta;
l) O mesmo procedimento deverá ser adotado quanto ao serviço de mão de obra (exceto o código), onde deverá constar a descrição do serviço prestado, a quantidade de horas gastas na manutenção, o valor unitário da hora, o percentual de desconto registrado no processo licitatório e o valor líquido do item;
m) Para inexistência do tempo de reparo na tabela tempária SINDIREPA-PR, poderá utilizar o tempo de reparo contido no software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR ou apresentar uma ata de algum município equivalente ao de Umuarama, de no máximo 3 (três) anos, que contenha o serviço a ser feito e aplicar o índice de correção INPC/IBGE;
n) Caso o serviço não seja contemplado nem da tabela SINDIREPA-PR e tão pouco na TRAZ VALOR, a empresa deverá se sujeitar a tabela de tempos da montadora do veículo ou implementos/equipamentos apresentados pela secretaria solicitante e com anuência do fiscal da Ata, aplicando o mesmo percentual de desconto do processo vigente;
o) A empresa VENCEDORA deverá, em caso de férias coletivas, deixar telefones de uma equipe de vossa empresa para plantão nos casos de necessidade de reparos em veículos e equipamentos/implementos, uma vez que estes trabalhem de forma contínua ou atuam em casos emergenciais;
p) Deverá disponibilizar atendimento de emergência do tipo "oficina móvel" com atuação dentro dos limites do município 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com disponibilização de telefones para comunicação;
q) A GARANTIA DOS SERVIÇOS será condição para pagamento dos serviços prestados, que a VENCEDORA do certame encaminhe junto com a Nota Fiscal e demais documentos Termo de Garantia pelo período de 06 (seis) meses ou 10.000Km (dez mil quilômetros), prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da nota fiscal. Todos os orçamentos deverão conter informações sobre o veículo em manutenção, como modelo, marca, ano de fabricação, n° da frota e outras.

Umuarama, 26 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA
A. Pereira Barbosa Comércio de Peças

ALDANIR OSMAR STUM
Carter Brasil Distribuidora De Peças Ltda

VALDIR MARTINI
Umucampo Comércio de Peças para Tratores e Veículos Rodoviários Ltda

MARCIA REGINA DA COSTA BELERONI
V. J. M. Comércio de Peças para Máquinas Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo unilateral 002 ao Contrato nº 036/2022
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. MAURO LIUTTI, inscrito no CPF sob n° 602.265.289-87, Secretário de Serviços Rodoviários.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. ALEXANDRE GOBBO MAROTO, inscrito no CPF sob n.° 022.942.519-46, Diretor-Presidente, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários — ACESF.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/09/2023
Umuarama, 11 de setembro de 2023
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 392/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 23 de março de 2024.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Helio da Silva Junior, inscrito no CPF sob n.° 067.847.059-63, Diretor de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/08/2023

Termo Aditivo Unilateral 002 ao Contrato n° 502/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. MAURO LIUTTI, inscrito no CPF sob n° 602.265.289-87, Secretário de Serviços Rodoviários.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. RENATO JORGE, inscrito no CPF sob n.° 211.408.399-34, Diretor de Manutenção de Frotas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/09/2023
Umuarama, 11 de setembro de 2023
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.09.0052.001.00079-3** em face do **ESTRELA 10 COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI,** CNPJ n. 10.368.118/0001-20, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **28/09/2023 às 11:00**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal n° 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 06 de setembro de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.06.0052.001.00211-3** em face do **REAL EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** CNPJ n. 16.865.783/0001-06, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **28/09/2023 às 14:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal n° 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 06 de setembro de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.08.0052.001.00293-3**, em face do fornecedor **NOVA G1 TELECOM - SCP SP NORTE,** CNPJ n. 26.293.821/0001-57, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 06 de setembro de 2023.

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.08.0052.001.00093-3**, em face do fornecedor **GKKSS MODAS E ACESSÓRIOS - MAISLASER,** CNPJ n. 47.249.722/0001-48, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 06 de setembro de 2023.

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.05.0052.001.00306-3**, em face do fornecedor **PROFISSIONALIZA CURSOS EAD,** CNPJ n. 41.769.690/0001-25, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 06 de setembro de 2023.

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 310/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para aquisição e atualização de licenças de uso do Software Microsoft Windows Server, para atendimento das necessidades da Diretoria de Tecnologia e Informação, deste Município.
Valor: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2024..
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/754; no Processo de Pregão Eletrônico n° 061/2023, homologado pela Portaria n° 1.683/2023, em 24 de agosto de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de agosto de 2023, edição nº. 12.811, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 311/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: HAYA INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças e materiais para manutenção e serviços de rotina, visando atender as demandas geradas para a Diretoria de Tecnologia e Informação. – DTI, deste Município.
Valor: R$ 20.385,00 (vinte mil e trezentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/05/565; no Processo de Pregão Eletrônico n° 065/2023, homologado pela Portaria n° 1.745/2023, em 29 de agosto de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de agosto de 2023, edição nº. 12.816, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 312/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PLENA MÉDICA HOSPITALAR EIRELI
Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças e materiais para manutenção e serviços de rotina, visando atender as demandas geradas para a Diretoria de Tecnologia e Informação. – DTI, deste Município.
Valor: R$ 829,48 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/05/565; no Processo de Pregão Eletrônico n° 065/2023, homologado pela Portaria n° 1.745/2023, em 29 de agosto de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de agosto de 2023, edição nº. 12.816, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 11 de setembro de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
REPUBLICADOS POR INCORREÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004 – Pregão Eletrônico n° 044/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, por empresas especializadas, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluidos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município de Umuarama.
Valor: R$ 366.430,89 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).
Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2023/03/227 e no Pregão Eletrônico n° 044/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.507/2023, em 24 de julho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de julho de 2023, edição nº. 12.786, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003 – Pregão Eletrônico n° 044/2023
Contratado: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, por empresas especializadas, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluidos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município de Umuarama.
Valor: R$ 1.996.444,30 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2023/03/227 e no Pregão Eletrônico n° 044/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.507/2023, em 24 de julho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de julho de 2023, edição nº. 12.786, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002 – Pregão Eletrônico n° 044/2023
Contratado: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, por empresas especializadas, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluidos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município de Umuarama.
Valor: R$ 838.915,90 (oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e quinze reais e noventa centavos).
Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2023/03/227 e no Pregão Eletrônico n° 044/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.507/2023, em 24 de julho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de julho de 2023, edição nº. 12.786, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001 – Pregão Eletrônico n° 044/2023
Contratado: A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, por empresas especializadas, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluidos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município de Umuarama.
Valor: R$ 1.120.980,77 (um milhão, cento e vinte mil, novecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).
Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2023/03/227 e no Pregão Eletrônico n° 044/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.507/2023, em 24 de julho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de julho de 2023, edição nº. 12.786, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 11 de setembro de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N.º 15/2023/CMS
Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação financeira referente aos recursos proveniente das Resoluções SESA nº 1103/2021 e nº 808/2022
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, em assembleia geral ordinária realizada em 29 de agosto de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 2.311/2000;
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o Plano de Aplicação Financeiro referente aos recurso referentes a Resolução SESA nº 1103/2021 e a Resolução nº 808/2022
Umuarama, 01 de setembro de 2023,
Angela da Silva Biazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 15/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 1.809/2023
Demitir a pedido FATIMA APARECIDA TAPIA JORGE SPADREZANI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Demitir a pedido, FATIMA APARECIDA TAPIA JORGE SPADREZANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.642.445-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 045.938.759-60, admitido em 04 de abril de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais-Regime Adminstrativo Especial - Edital Nº 117/2023, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 04 de setembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 39/2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração
Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 1.810/2023
Demitir a pedido ADEMIR MALDONADO GALVES
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Demitir a pedido ADEMIR MALDONADO GALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.546.333-8 SESP/PR, inscrito no CPF nº 564.757.059-34, admitido em 20 de fevereiro de 2001, ocupante do emprego público de Motorista III, regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 04 de setembro de 2023, revogando o Edital n°005/2001
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.843/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELAINE FUSCO PAGANGRISO DE AZEVEDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Altera a contar de 23 de agosto de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELAINE FUSCO PAGANGRISO DE AZEVEDO, matrícula 577112, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.884.787-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 696.041.939-53, nomeada em 11 de junho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 11420/2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.842/2023
Demitir a pedido VEREDIANA BARBOZA NUNES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Demitir a pedido VEREDIANA BARBOZA NUNES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.171.307-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº113.731.639-09, admitida em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais-40hs, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de setembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 05/2022.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.844/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora TANIA REGINA ALBERTINI BALBINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Altera a contar de 18 de agosto de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora TANIA REGINA ALBERTINI BALBINO, matrícula 767832, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.287.394-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 757.671.639-87, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 11218/2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.845/2023
Designa o servidor NIKOLAS VEDOVATTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Designar o servidor NIKOLAS VEDOVATTO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.025.814-3-SSP-PR, inscrito no CPF n° 042.943.709-98, nomeado em 17 de março de 2014, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Fundação Cultural de Umuarama, sem ônus para a mesma, a partir de 01 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.846/2023
Concede Função de Gestão Pública FGP-1 ao servidor NIKOLAS VEDOVATTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Conceder ao servidor NIKOLAS VEDOVATTO, portador da Cédula da Identidade RG n° 8.025.814-3-SSP-PR, inscrito no CPF n° 042.943.709-98, nomeado em 17 de março de 2014, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Fundação Cultural de Umuarama, Função de Gestão Pública FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 12 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.847/2023
Nomeia LUIZ ANTONIO JULIÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Nomear LUIZ ANTONIO JULIÃO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.129.732-8-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 794.080.529-00, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 12 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.848/2023
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023,
R E S O L V E
Art.1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Enfermeiro– Plantonista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de setembro de 2023.
ENFERMEIRO – PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE	
01	WESLEY FERNANDO AGUIAR NEVES	13.135.083-0	GOP	21	A	

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.849/2023
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023,
R E S O L V E
Art.1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Farmacêutico – Plantonista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de setembro de 2023.
FARMACÊUTICO – PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE	
01	JOICE KARINA OTENIO RIBEIRO	2.467.882-1	GOP	21	C	

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.850/2023
Concede Adicional Insalubridade ao servidor EDNILSON VISCARDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 349/2023 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
R E S O L V E
Art.1º Conceder ao servidor EDNILSON VISCARDI, matrícula nº 382021, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.180.360-2-SESP-SP, e inscrito no CPF sob n.º 858.672.769-53, nomeado em 01 de abril de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, ficando revogada a portaria nº 700/2023, a contar de 01 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.851/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELISÂNGELA CLAUS DOS SANTOS JESUS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Altera a contar de 01 de setembro de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELISÂNGELA CLAUS DOS SANTOS JESUS, matrícula 868272, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.377.575-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 018.478.769-60, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 11988/2023
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.853/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora JUSTA MARIA NAVARRO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Conceder à servidora JUSTA MARIA NAVARRO DOS SANTOS, matrícula 701901, portadora da cédula de identidade RG nº 4.236.972-1-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 883.985.879-20, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 87 (oitenta e sete) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 11526/2022, com fruição no período de 08 de setembro de 2023 a 03 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.854/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023,
R E S O L V E
Art.1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Servente Geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 12 de setembro de 2023.
SERVENTE GERAL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE	
01	ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS	10.550.462-4	GOO	3	D	

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.855/2023
Demitir a servidora WANILDES DE SOUSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão exarada às fls. 278 a 279, do Processo Administrativo Disciplinar n.º 196/2023, instaurado pela Portaria n.º 208 de 07.02.2023;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 208/2023;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 196/2023;
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido em 05.09.2023;
CONSIDERANDO a Decisão emitida em 05.09.2023.
R E S O L V E
Art.1º Demitir a servidora WANILDES DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.360.431-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 081.529.419-05, admitida em 01.04.1988, para ocupar o emprego público de Professora, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no disposto no artigo 128, incisos I, III, IV, V, IX, XI; art. 129, incisos IV e V; art. 143, inciso V, todos da Lei Complementar nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama; art. 143, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e art. 482, alíneas "b" e "j" da CLT, a contar de 12.09.2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1616 / 2023
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 016A - ZONA 2 - N.º: 4811 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

AMAMIA & BRITO LTDA CPF/CNPJ: 11415884000161
CADASTRO: 196610 QUADRA: 0007 LOTE: 016A
ENDEREÇO: AV SAO PAULO, 4811 CEP: 87501420
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 5 / 1616 / 2023
AMAMIA & BRITO LTDA CPF/CNPJ: 11415884000161
ENDEREÇO: AVENIDA PARANA, Nº 6131 , JD ARATIMBÓ, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1616 / 2023
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 016B - ZONA 2 - N.º: 4819 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

AMAMIA & BRITO LTDA CPF/CNPJ: 11415884000161
CADASTRO: 196620 QUADRA: 0007 LOTE: 016B
ENDEREÇO: AV SAO PAULO, 4819 CEP: 87501420
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 6 / 1616 / 2023
AMAMIA & BRITO LTDA CPF/CNPJ: 11415884000161
ENDEREÇO: AVENIDA PARANA, Nº 6131 , JD ARATIMBÓ, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1621 / 2023
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0069, Lote: 002A - ZONA 3 - N.º: 4501 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ALMIRANTE LOPES CPF/CNPJ: 01315447991
CADASTRO: 418000 QUADRA: 0069 LOTE: 002A
ENDEREÇO: RUA FERNAO DIAS, 4501 CEP: 87502260
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 7 / 1621 / 2023
ALMIRANTE LOPES CPF/CNPJ: 01315447991
ENDEREÇO: RUA FERNAO DIAS, Nº 4501 , ZONA 03, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.260

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1621 / 2023
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0001 - JARDIM FLAMBOYANT - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RODRIGO FREITAS RASCADO CPF/CNPJ: 03312505941
CADASTRO: 3759800 QUADRA: 0002 LOTE: 0001
ENDEREÇO: AV ROTARY, S/Nº CEP: 87505030
BAIRRO: JARDIM FLAMBOYANT COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 19 / 1621 / 2023
RODRIGO FREITAS RASCADO CPF/CNPJ: 03312505941
ENDEREÇO: RUA ARICANDUVA, Nº 3872 , ZONA 02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-200

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1621 / 2023
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0003 - JARDIM FLAMBOYANT - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RODRIGO FREITAS RASCADO CPF/CNPJ: 03312505941
CADASTRO: 3760000 QUADRA: 0002 LOTE: 0003
ENDEREÇO: AV ROTARY, S/Nº CEP: 87505030
BAIRRO: JARDIM FLAMBOYANT COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 21 / 1621 / 2023
RODRIGO FREITAS RASCADO CPF/CNPJ: 03312505941
ENDEREÇO: RUA ARICANDUCA, Nº 3872 , ZONA 02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-200

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1621 / 2023
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0004 - JARDIM FLAMBOYANT - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RODRIGO FREITAS RASCADO CPF/CNPJ: 03312505941
CADASTRO: 3760100 QUADRA: 0002 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA LORETA DAVINA RODRIGUES, S/Nº CEP: 87505159
BAIRRO: JARDIM FLAMBOYANT COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 22 / 1621 / 2023
RODRIGO FREITAS RASCADO CPF/CNPJ: 03312505941
ENDEREÇO: RUA ARICANDUVA, Nº 3872 , ZONA 08, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-200

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1629 / 2023
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0013 - ZONA 2 - N.º: 4723 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CLAUDIO DA SILVA RIZO CPF/CNPJ: 20316518972
CADASTRO: 189800 QUADRA: 0004 LOTE: 0013
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, 4723 CEP: 87501170
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 1 / 1629 / 2023
CLAUDIO DA SILVA RIZO CPF/CNPJ: 20316518972
ENDEREÇO: RUA GOIAS, Nº 5336 , ZONA 02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-030

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1629 / 2023
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0054, Lote: 0013 - ZONA 3 - N.º: 4486 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ CPF/CNPJ: 61082962000121
CADASTRO: 397900 QUADRA: 0054 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, 4486 CEP: 87502230
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 5 / 1629 / 2023
COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ CPF/CNPJ: 61082962000121
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, Nº 2454 CEP.: 87504000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1630 / 2023
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0025 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

TELMA CLAUDETE KLOZOVSKI CPF/CNPJ: 79403980915
CADASTRO: 3812600 QUADRA: 0007 LOTE: 0025
ENDEREÇO: RUA ARMANDO BERGO, S/Nº CEP: 87504710
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 8 / 1630 / 2023
TELMA CLAUDETE KLOZOVSKI CPF/CNPJ: 79403980915
ENDEREÇO: RUA AMAMBAI, Nº 3671 CEP.: 87501070 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1634 / 2023
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0006 - PARQUE DOM BOSCO - N.º: 2150 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 55548040987
CADASTRO: 1281200 QUADRA: 0014 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO, 2150 CEP: 87505410
BAIRRO: PARQUE DOM BOSCO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 3 / 1634 / 2023
CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 55548040987
ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO, Nº 2150 CEP.: 87505410 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1634 / 2023
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0019 - PARQUE ALPHAVILLE I - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCIA CRISTINA RISS CPF/CNPJ: 60352531053
CADASTRO: 3081500 QUADRA: 0005 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA DAS ARARAS, S/Nº CEP: 87504668
BAIRRO: PARQUE ALPHAVILLE I COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 6 / 1634 / 2023
MARCIA CRISTINA RISS CPF/CNPJ: 60352531053
ENDEREÇO: RUA OTAVIO BARBOSA DA SILVA, Nº 1850 , PARQUE DOS BANDEIRANTES, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.675

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1634 / 2023
SEQUENCIA: 39

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 013A - JARDIM PACÍFICO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VALDEMIR DE OLIVEIRA PIRES CPF/CNPJ: 02134694998
CADASTRO: 4978310 QUADRA: 0005 LOTE: 013A
ENDEREÇO: RUA JOÃO SILVESTRE TORCANO, S/Nº CEP: 87509861
BAIRRO: JARDIM PACÍFICO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 39 / 1634 / 2023
VALDEMIR DE OLIVEIRA PIRES CPF/CNPJ: 02134694998
ENDEREÇO: RUA DAS AVENCAS, Nº 4180 , PQ DAS JABOTICABEIRAS, UMUARAMA PR-, CEP: 87500--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1634 / 2023
SEQUENCIA: 53

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0011 - JARDIM TRIANON - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

WANDERLEI TEIXEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 93001045949
CADASTRO: 5605100 QUADRA: 0005 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA NELSON MARANDOLA, S/Nº CEP: 87511170
BAIRRO: JARDIM TRIANON COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 53 / 1634 / 2023
WANDERLEI TEIXEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 93001045949
ENDEREÇO: RUA BARCELONA, Nº 4666 CEP.: 87509630 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1640 / 2023
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0034, Lote: 0028 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: 1052 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ROSANGELA MARINHO SILVA CPF/CNPJ: 83231390915
CADASTRO: 4183100 QUADRA: 0034 LOTE: 0028
ENDEREÇO: RUA MILLÔR FERNANDES, 1052 CEP: 87510032
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 6 / 1640 / 2023
ROSANGELA MARINHO SILVA CPF/CNPJ: 83231390915
ENDEREÇO: RUA MILLÔR FERNANDES, Nº 1052 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1640 / 2023
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0006 - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

INCORPORADORA E LOTEADORA COPACABANA LTDA CPF/CNPJ: 13672638000110
CADASTRO: 4388300 QUADRA: 0003 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA AGENOR ZANATTO, S/Nº CEP: 87508661
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 12 / 1640 / 2023
INCORPORADORA E LOTEADORA COPACABANA LTDA CPF/CNPJ: 13672638000110
ENDEREÇO: RUA LEONILDO STECCA, Nº 2978 , JD CRUZEIRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--580

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1642 / 2023
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0020 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EVERILDO SANTANA COUTO 74337661549 CPF/CNPJ: 74337661549
CADASTRO: 6051700 QUADRA: 0003 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO JOSE BARBOSA, S/Nº CEP: 87510692
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 27 / 1642 / 2023
EVERILDO SANTANA COUTO 74337661549 CPF/CNPJ: 74337661549
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 6104 , ZONA V, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-060

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1651 / 2023
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0020 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EVERILDO SANTANA COUTO 74337661549 CPF/CNPJ: 74337661549
CADASTRO: 6051700 QUADRA: 0003 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO JOSE BARBOSA, S/Nº CEP: 87510692
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 21 / 1651 / 2023
EVERILDO SANTANA COUTO 74337661549 CPF/CNPJ: 74337661549
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 6104 , ZONA V, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-060

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1651 / 2023
SEQUENCIA: 37

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 0034 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JAQUELINE BELENDIR DA SILVA CPF/CNPJ: 05912809900
CADASTRO: 6075000 QUADRA: 0009 LOTE: 0034
ENDEREÇO: RUA MARINA DA ROCHA MAGALHAES GERALDI, S/Nº CEP: 87510698
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 37 / 1651 / 2023
JAQUELINE BELENDIR DA SILVA CPF/CNPJ: 05912809900
ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, Nº 2765 , ZONA 4, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--420

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1653 / 2023
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 0017 - ZONA 5 - N.º: 4485** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA CPF/CNPJ: 61082962000121
CADASTRO: 527800 QUADRA: 0009 LOTE: 0017
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, 4485 CEP: 87504000
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 5 / 1653 / 2023
COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA CPF/CNPJ: 61082962000121
ENDEREÇO: AV DA ESTACAO, Nº 2260 CEP.: 87503020 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1659 / 2023
SEQUENCIA: 96

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 0006 - JARDIM PIMENTEL - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SILVANO MAIESKI DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 81506775934
CADASTRO: 5417700 QUADRA: 0015 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA ADELAIDE GOULART NAVE, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM PIMENTEL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 96 / 1659 / 2023
SILVANO MAIESKI DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 81506775934
ENDEREÇO: RUA BELMIRO QUEIROZ, Nº 70 , TACANIÇA, RIO BRANCO DO SUL-PR, CEP: 83540--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1659 / 2023
SEQUENCIA: 97

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 0007 - JARDIM PIMENTEL - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SILVANO MAIESKI DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 81506775934
CADASTRO: 5417800 QUADRA: 0015 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA ADELAIDE GOULART NAVE, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM PIMENTEL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 97 / 1659 / 2023
SILVANO MAIESKI DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 81506775934
ENDEREÇO: R BELMIRO QUEIROZ, Nº 70 , TACANIÇA, RIO BRANCO DO SUL-PR, CEP: 83540--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1676 / 2023
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0023, Lote: 0032 - PARQUE DANIELLE - N.º: 855** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VALENTIM AMANCIO LORENCETO CPF/CNPJ: 28099770978
CADASTRO: 1385800 QUADRA: 0023 LOTE: 0032
ENDEREÇO: RUA ANGELA PEREIRA DA CRUZ, 855 CEP: 87506430
BAIRRO: PARQUE DANIELLE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 2 / 1676 / 2023
VALENTIM AMANCIO LORENCETO CPF/CNPJ: 28099770978
ENDEREÇO: RUA 9, Nº 855 CEP.: 87506430 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1677 / 2023
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0043, Lote: 0031 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GABRIEL ZANOLO MORAES CPF/CNPJ: 10605470901
CADASTRO: 4213800 QUADRA: 0043 LOTE: 0031
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, S/Nº CEP: 87510039
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 13 / 1677 / 2023
GABRIEL ZANOLO MORAES CPF/CNPJ: 10605470901
ENDEREÇO: AVENIDA VICOSA, Nº 3833 , JARDIM AMERICA, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--320

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1687 / 2023
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 0015 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LEONICE MONTEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 51745623949
CADASTRO: 5734100 QUADRA: 0008 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA WILSON ALVES LOPES, S/Nº CEP: 87510712
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 25 / 1687 / 2023
LEONICE MONTEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 51745623949
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, Nº 4037 APT 202, ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--320

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1687 / 2023
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 0016 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LEONICE MONTEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 51745623949
CADASTRO: 5734200 QUADRA: 0008 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA WILSON ALVES LOPES, S/Nº CEP: 87510712
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 26 / 1687 / 2023
LEONICE MONTEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 51745623949
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, Nº 4037 APTO 202, ZONA 01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-1.320

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1687 / 2023
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 0031 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: 3054** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RICARDO MONTEIRO DA SILVA PELEGRINI CPF/CNPJ: 00651642965
CADASTRO: 5735700 QUADRA: 0008 LOTE: 0031
ENDEREÇO: RUA JULIA ORZACG, 3054 CEP: 87510713
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 28 / 1687 / 2023
RICARDO MONTEIRO DA SILVA PELEGRINI CPF/CNPJ: 00651642965
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, Nº 4037 APTO 202, ZONA 01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-1.320

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1688 / 2023
SEQUENCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0013 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

AMAMIA & BRITO LTDA CPF/CNPJ: 11415884000161
CADASTRO: 5771600 QUADRA: 0011 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LOURENÇO DA CUNHA FILHO, S/Nº CEP: 87510732
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 58 / 1688 / 2023
AMAMIA & BRITO LTDA CPF/CNPJ: 11415884000161
ENDEREÇO: RUA HUMAITA, Nº 3000 , ZONA-04, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.510

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1688 / 2023
SEQUENCIA: 62

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0021 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUBE CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 46283591000152
CADASTRO: 5772400 QUADRA: 0011 LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LOURENÇO DA CUNHA FILHO, S/Nº CEP: 87510732
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 62 / 1688 / 2023
LUBE CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 46283591000152
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI, Nº 5500 CEP.: 87502110 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
SALA CONDOMINIO RESIDENCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1688 / 2023
SEQUENCIA: 66

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0025 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUBE CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 46283591000152
CADASTRO: 5772800 QUADRA: 0011 LOTE: 0025
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LOURENÇO DA CUNHA FILHO, S/Nº CEP: 87510732
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 66 / 1688 / 2023
LUBE CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 46283591000152
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI, Nº 5500 CEP.: 87502110 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
SALA CONDOMINIO RESIDENCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1688 / 2023
SEQUENCIA: 76

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 0047 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIA APARECIDA PESOTI MONTAGNA CPF/CNPJ: 52678547949
CADASTRO: 5778200 QUADRA: 0012 LOTE: 0047
ENDEREÇO: RUA AGUINALDO GERMANO SOUZA, S/Nº CEP: 87510733
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 76 / 1688 / 2023
MARIA APARECIDA PESOTI MONTAGNA CPF/CNPJ: 52678547949
ENDEREÇO: AVENIDA DA ESTAÇÃO, Nº 2830 , ZONA 6, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1690 / 2023
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 000B, Lote: 004B - JARDIM JANINA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FERNANDO CASTELETO NETO CPF/CNPJ: 22089963808
CADASTRO: 4886020 QUADRA: 000B LOTE: 004B
ENDEREÇO: RUA JOSE MAGERSKI, S/Nº CEP: 87508591
BAIRRO: JARDIM JANINA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 1 / 1690 / 2023
FERNANDO CASTELETO NETO CPF/CNPJ: 22089963808
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, Nº 5020 SALA COMERCIAL - FERNANDO CORRETOR DE IMÓVEIS, ZONA 1, UMUARAMA/PR-, CEP: 87501-330

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1697 / 2023
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 1/4-B - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: 3421 - LOTE Nº 1/4-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 1/4, DA ALTERAÇÃO DOS LOTES Nº1 E 4**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CAMILA BARBADO DA SILVA CPF/CNPJ: 09342640907
CADASTRO: 5284030 QUADRA: 0002 LOTE: 1/4-B
ENDEREÇO: RUA ANTONIA MARTINS DA SILVA, 3421 CEP: 87511132
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO: LOTE Nº 1/4-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 1/4, DA ALTERAÇÃO DOS LOTES Nº1 E 4

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 4 / 1697 / 2023
CAMILA BARBADO DA SILVA CPF/CNPJ: 09342640907
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE, Nº 3315 CEP.: 87502390 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1697 / 2023
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 003C - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LETTICIA DE OLIVEIRA SILVA. CPF/CNPJ: 02259789110
CADASTRO: 5284230 QUADRA: 0002 LOTE: 003C
ENDEREÇO: RUA MARIA NOGAROTTO FANECO, S/Nº CEP: 87511124
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 6 / 1697 / 2023
LETTICIA DE OLIVEIRA SILVA. CPF/CNPJ: 02259789110
ENDEREÇO: RUA SERENO DELLA BELLA, Nº 3643 , JARDIM DAS GARÇAS, MUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1697 / 2023
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0009 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ADRIANO DO COUTO PEREIRA CPF/CNPJ: 00038728230
CADASTRO: 5285400 QUADRA: 0003 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA MARIA NOGAROTTO FANECO, S/Nº CEP: 87511124
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 10 / 1697 / 2023
ADRIANO DO COUTO PEREIRA CPF/CNPJ: 00038728230
ENDEREÇO: RUA EDITE SIMPLICIO CORREA, Nº 1717 CEP.: 87505525 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1697 / 2023
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0001 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIZA SABEC CPF/CNPJ: 66842786991
CADASTRO: 5288300 QUADRA: 0006 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA MARIA NOGAROTTO FANECO, S/Nº CEP: 87511124
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 11 / 1697 / 2023
MARIZA SABEC CPF/CNPJ: 66842786991
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI, Nº 5033 CEP.: 87502110 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1697 / 2023
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0017 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JURACI GUIDO DE BRITO CPF/CNPJ: 23862688968
CADASTRO: 5289900 QUADRA: 0006 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA DEMERVAL ROCHA MURÇA, S/Nº CEP: 87511125
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 18 / 1697 / 2023
JURACI GUIDO DE BRITO CPF/CNPJ: 23862688968
ENDEREÇO: RUA ANTONIO EDUARDO GIOVANINI, Nº 2763 CEP.: 87504680 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1697 / 2023
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0009, Lote: 010A - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

TIAGO TAKAHASHI LACERRA CPF/CNPJ: 42314175808
CADASTRO: 5297410 QUADRA: 0009 LOTE: 010A
ENDEREÇO: RUA ADIB GUERRER, S/Nº CEP: 87511126
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 33 / 1697 / 2023
TIAGO TAKAHASHI LACERRA CPF/CNPJ: 42314175808
ENDEREÇO: RUA JOÃO MERETKA NETO, Nº 3562 Primeira quadra a direita após o condominio Euro Park, INTERLAGOS, UMUARAMA-PR, CEP: 87511-008

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1697 / 2023
SEQUENCIA: 40

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0010, Lote: 007B - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SILVIA SONIA DA SILVA CPF/CNPJ: 03581401967
CADASTRO: 5299320 QUADRA: 0010 LOTE: 007B
ENDEREÇO: RUA ADIB GUERRER, S/Nº CEP: 87511126
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 40 / 1697 / 2023
SILVIA SONIA DA SILVA CPF/CNPJ: 03581401967
ENDEREÇO: RUA GENERINO DELFINO COELHO, Nº 3375 , ZONA I-A, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--080

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1697 / 2023
SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0010, Lote: 017B - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº - LOTE Nº 17-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 17**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ELAINE AUGUSTO PRAÇA CPF/CNPJ: 02734376903
CADASTRO: 5300320 QUADRA: 0010 LOTE: 017B
ENDEREÇO: RUA JOÃO CAETANO, S/Nº CEP: 87511127
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO: LOTE Nº 17-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 17

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 43 / 1697 / 2023
ELAINE AUGUSTO PRAÇA CPF/CNPJ: 02734376903
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 5610 CEP.: 87504040 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1697 / 2023
SEQUENCIA: 48

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0011, Lote: 0006 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

YOICHIRO TOMINAGA CPF/CNPJ: 01038915953
CADASTRO: 5302200 QUADRA: 0011 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA JOÃO CAETANO, S/Nº CEP: 87511127
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 48 / 1697 / 2023
YOICHIRO TOMINAGA CPF/CNPJ: 01038915953
ENDEREÇO: RUA JOAO MARIA DANIEL, Nº 1799 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1390 / 2023

No dia 25 de agosto de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1390 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
EDUARDO JUNIO DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 010.848.789-09,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 0016, ZONA 4, RUA FLORIANOPOLIS, nº. 5195**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 442100.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1390 / 2023** CADASTRO: **1-442100** ZONA: **0005** QUADRA: **0010** LOTE: **0016**

CONTRIBUINTE: EDUARDO JUNIO DA SILVA - CPF/CNPJ: 010.848.789-09
ENDEREÇO: RUA MAURO DONIZETE DOS SANTOS, Nº 4403, CEP: 87503200 - JARDIM CARAVELLE - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1403 / 2023

No dia 25 de agosto de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1403 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
HENRIQUE GOMARA NEVES, inscrito(a) no **CPF Nº. 978.251.829-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0018 Lote 0002, PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE, RUA WILMA MOREIRA ZANATTO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4410300.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1403 / 2023** CADASTRO: **1-4410300** ZONA: **0007** QUADRA: **0018** LOTE: **0002**

CONTRIBUINTE: HENRIQUE GOMARA NEVES - CPF/CNPJ: 978.251.829-87
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CADILHE, Nº 804 APTO 11 - TORRE J - ÁGUA VERDE, CURITIBA-PR, CEP: 80620--240

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1196 / 2023

No dia 13 de julho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1196 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
INVESTMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 13.898.777/0001-67,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 011A, JARDIM SAO FRANCISCO, RUA OLAVO MADEIRA DE ARAUJO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4669610.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1196 / 2023** CADASTRO: **1-4669610** ZONA: **0002** QUADRA: **0004** LOTE: **011A**

CONTRIBUINTE: INVESTMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ: 13.898.777/0001-67
ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA, Nº 1765 ANDAR 7 - CNJ 72 - CV 8489 - BELA VISTA, SÃO PAULO-SP, CEP: 01311-200

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1077 / 2023

No dia 17 de julho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1077 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 12.951.550/0001-75,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 008A, JARDIM PRADÓPOLIS, RUA MARIA IGNACIA DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4873310.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1403 / 2023** CADASTRO: **1-4410300** ZONA: **0007** QUADRA: **0018** LOTE: **0002**

CONTRIBUINTE: HENRIQUE GOMARA NEVES - CPF/CNPJ: 978.251.829-87
ENDEREÇO: ROD PR 487, Nº 2014, CEP: 87509685 - PQ I DE MAIO - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1383 / 2023

No dia 28 de julho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1383 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
CECILIA ISAIAS SANTANA, inscrito(a) no **CPF Nº. 424.426.729-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 0003, PARQUE IBIRAPUERA, RUA MANUEL DE FREITAS DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5048600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1383 / 2023** CADASTRO: **1-5048600** ZONA: **0005** QUADRA: **0014** LOTE: **0003**

CONTRIBUINTE: CECILIA ISAIAS SANTANA - CPF/CNPJ: 424.426.729-87
ENDEREÇO: RUA DA ESPERANÇA, Nº 72 - CENTRO, JUARA-PR, CEP: 78575--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1387 / 2023

No dia 25 de agosto de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1387 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ANGELA MARIA DA SILVA CORREA, inscrito(a) no **CPF Nº. 288.265.558-42,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0023 Lote 0027, PARQUE IBIRAPUERA, RUA MANUEL DE FREITAS DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5092800.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1387 / 2023** CADASTRO: **1-5092800** ZONA: **0005** QUADRA: **0023** LOTE: **0027**

CONTRIBUINTE: ANGELA MARIA DA SILVA CORREA - CPF/CNPJ: 288.265.558-42
ENDEREÇO: RUA DAS HORTENCIAS, Nº 4172 - PARQUE DAS JABUTICABEIRAS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-9.490

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 869 / 2023

No dia 21 de julho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 869 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
SONIA REGINA FORNER CALZAVARA, inscrito(a) no **CPF Nº. 896.848.859-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 0042, PQ RES METROPOLITANO, RUA IQUEUTI HIDEO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5177400.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
**CEP 87501-130